

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2025

EDITAL Nº 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, localizada na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão – Centro – Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site <https://www.comprascarutapera.com.br/>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor Este Edital será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA.

- **Cadastramento das propostas:**

25/03/2025 até às 07h00min do dia 07/04/2025.

- **Início da Disputa de Preços:**

07/04/2025 às 10h00min.

- **Formalização de Consultas:**

Secretaria de Administração ÁREA DE LICITAÇÃO

Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão – Centro – Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcarutapera11@gmail.com

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Advertência: O Município de Carutapera – MA, ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

1. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **02/04/2025, exclusivamente** pelo <https://www.comprascarutapera.com.br/>;

1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame.

1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão; Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprascarutapera.com.br/>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública.

2.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo V) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

2.3. No cadastramento da proposta observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto, propostas cadastradas com valor inicial abaixo de 10%, serão desclassificadas antes da aberturas de lances, pois o mesmo estarem restringindo a competitividade em lances ofertados das demais empresas; proposta vencedoras com valor acima de 50% será solicitada mediante a comprovação de custos com notas fiscais estabelecido, pelo tempo em que o pregoeiro solicitar;

2.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado.

2.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

2.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

2.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a)** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- b)** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública Municipal de Carutapera - MA;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

3.4. Ficam também vedadas:

- a)** A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b)** A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

4.5 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.5.1 - Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.- A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

4.5.2 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.5.3 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.5.3.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a)** Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b)** Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.5.3.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.5.4 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.5.4.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.5.4.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no item **5.7 letra “j”**, haverá um acréscimo de 30%. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas.

4.5.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.4.

4.5.6 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.

4.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <https://www.comprascarutapera.com.br/>, sendo facultado à

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da data e horário da licitação.

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

4.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6. REGULARIDADE FISCAL

a.1) Comprovante de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos sócios e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa com a fazenda federal, atualizada até 30 (trinta) dias; Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante e pessoa física, mediante a:

b.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais do licitante e de seus sócios, neles abrangidas as contribuições sociais (INSS), administrados pela Secretaria da Receita Federal;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data da licitação, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
- c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- 6.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- d.1) Consulta ao Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços do Estado do Maranhão.
- 7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
- e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
 - e.2) Alvará de Localização e Funcionamento do Domicílio ou sede da Licitante, ou outro documento equivalente referente a TLVF, acompanhado de Declaração formal de Localização e Funcionamento.
 - f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT), e Certidão Negativa de Relações e Infrações Trabalhistas de acordo com as normas regulamentadoras do Tribunal Superior do Trabalho – TST pessoa física e jurídica, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - g.1) Certidão de Distribuição de ações trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, pessoa física e jurídica nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
 - g.2) Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/21, relativo a cota de aprendizes.
 - h) Certidão Simplificada e Específica, expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, e certidão de livros onde indique a razão social da empresa, seu enquadramento e capital social, atualizada até 30 (trinta) dias.
 - h.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

- a)** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c)** As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d)** As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b; Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2023 e 2022**.
- f)** Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, **ano de 2023**, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- g)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, ou liquidação judicial, e execução patrimonial, empresa e sócio (s), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- h)** Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

SG – Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC – Ativo Circulante
Passivo Circulante

i) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) lote(s) que a empresa arrematar.**

j) GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante deverá apresentar no prazo e nas condições estipuladas do edital, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

- **Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:**

**CONTA CORRENTE: 5552-2
AGÊNCIA: 5794-0
PREF MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA – TRIBUTOS
BANCO DO BRASIL**

- **Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Pregoeiro Municipal.**

O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

- **Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**

A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária ao Pregoeiro Municipal.

7.2. ÍNDICES CONTÁBEIS

Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico- financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar os seguintes documentos:

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

c) No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar os documentos de todas as empresas integrantes do consórcio.

d) **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. A comprovação deverá atender aos mínimos de 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Curva ABC, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT 50%
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LUMENS, 7 PINOS.	UND	250,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	UND	300,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	UND	300,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	UND	150,00
---	--	-----	--------

e) No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

g) Será permitido o somatório dos atestados / declarações para atingir o quantitativo mínimo solicitado.

h) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

i) Cumprimento das normas da ABNT para instalações elétricas em áreas públicas;

j) Certificado de treinamento de segurança NR-10 e NR-35 para os profissionais envolvidos.

k) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 13.27), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado. A comprovação deverá atender aos mínimos de 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Curva ABC, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT 50%
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LUMENS, 7 PINOS.	UND	250,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	UND	300,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	UND	300,00
4	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	UND	150,00

- l)** O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- m)** Os atestados deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.
- n)** A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- o)** Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- p)** Técnicos em Eletrotécnica ou Eletricistas Certificados, capacitados para execução segura das instalações e manutenções;
- q)** Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- r)** O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

- s)** A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- t)** Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação.
- u)** A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior a abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração.
- v)** Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica.

7.4 Documentos Complementares:

- a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

- a. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico <https://www.comprascarutapera.com.br/>, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;
- b. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail boletos@brconetato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;**
- c. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

cada pregão eletrônico;

d. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

e. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

f. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

g. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

h. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

i. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

j. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos II e III e IV deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida no item 5.6, alíneas "c", "d", "e" e "f", em qualquer caso, mesmo às empresas que não se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias úteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

k. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

l. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

m. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

n. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

o. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

p. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

q. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

r. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até

dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

s. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

t. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

u. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

v. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

w. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

x. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

y. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

z. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

2. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

b. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

c. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances; Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

e. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

f. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

g. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

h. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

i. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

j. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

k. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

l. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município de Carutapera - MA;

m. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

n. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

o. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

p. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

q. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

3. DOS RECURSOS

a. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

b. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

c. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet <https://www.comprascarutapera.com.br/>;

d. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

e. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

f. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante; O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

a. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

b. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes,

na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

c. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

d. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

e. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

f. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: “A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”, tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

a. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

b. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

c. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

d. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo

ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

e. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

f. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

b. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço.

c. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço;

d. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço (AS) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

e. O **descumprimento do prazo** definido de **02 (dois) dias úteis** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste; O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço (AS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

f. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa,

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

reexecução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

h. A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

i. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

9. DOS PRAZOS

a. A realização/entrega dos serviços deverão obedecer o previsto no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital após o recebimento da Autorização de Serviço (AS), e, caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

b. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA não será obrigada a adquirir os serviços referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

c. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias fora a semana** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital;

b. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

c. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s)

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

serviço(s).

d. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

e. A Nota Fiscal de Serviço do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

f. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

g. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

h. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

11. DA GARANTIA/QUALIDADE

a. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital;

b. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

c. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

d. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

12. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

b. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando âlea econômica extraordinária e extracontratual.

c. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail correspondente a (AS) Autorização de Serviço.

13. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas do presente do presente edital.

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido; Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

c) O (a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

b. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes

direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia;

c) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

d) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

e) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

f) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

g) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

a. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

b. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

c. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

d. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada

motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

15. DOS CASOS OMISSOS

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

a. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

b. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

c. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

d. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

e. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

f. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

g. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- d)** Anexo IV- Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- e)** Anexo V – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- f)** Anexo VI – Ata de Registro de Preços;



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

g) Anexo VII – Minuta Contratual.

Carutapera – MA, 25 de março de 2025.

Werbeth Alves Mesquita

Pregoeiro

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Breve Histórico do município de Carutapera

Carutapera é um município brasileiro do estado do Maranhão. Localiza-se na foz do rio Gurupi e está distante 345 km da capital São Luís, no qual o acesso se dá através da BR-316 e via Ferry-boat atravessando a baía de São Marcos a distância é menor (Cujupe/Ponta da Espera-São Luís - 345 km). Sua população é 24 238[5] habitantes, conforme Censo do IBGE de 2022.

Carutapera é o município mais ao norte de todo o estado do Maranhão e do Nordeste brasileiro. O município é sede da Região de Planejamento do Gurupi (Lei Complementar 108/2007), servindo de centro regional para outros quatro municípios. Pertence a região turística denominada Amazônia Maranhense.

Carutapera também sedia a única basílica do estado do Maranhão Basílica São Sebastião (Carutapera), que, entre os dias 11 e 20 de janeiro celebra seu padroeiro, atraindo milhares de devotos do país inteiro e de outros países do mundo, transformando o evento na maior festa religiosa da região. Paralelo ao evento religioso, acontece o "Janeirão em Carutapera", onde muitas atrações musicais, cantores e aparelhagens fazem a festa para milhares de pessoas nos 4 últimos dias do festejo.

DOS PRINCIPAIS CONCEITOS BÁSICOS

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

Licitação: O procedimento de que trata o presente edital;

Sistema de Registro de Preços – SRP: é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à execução dos serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão Gerenciador: É o órgão de onde se origina e que gerencia a presente licitação do Sistema de Registro de Preços;

Proponente/Interessada/Licitante: Empresa que participa desta licitação;

Habilitação: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

Ata de Registro de Preços: É o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do Sistema de Registro de Preços – Secretaria Municipal de Administração e pelo representante legal da empresa vencedora ou por Procurador legalmente constituído;

Detentora do Registro de Preços: É a empresa que tem o preço registrado no Sistema de Registro de Preços;

Contrato: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos da Lei federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Contratada: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;

Contratante: É o município de Carutapera, através da Secretaria Municipal de Administração;

Pregoeiro: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura da sessão, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e de recursos contra seus atos; Equipe de Apoio: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.

Autoridade Superior: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação,

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Administração: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento da Ata do Registro de Preços.

Gestores do Contrato: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

Microempresa - ME: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Empresa de Pequeno Porte - EPP: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Da Margem de Preferência:

Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$ 80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

Com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no Anexo I-A do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

DO OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com intuito de realizar Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, eficiência, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA.

A Planilha estimativa com descrição dos itens encontra-se no Anexo I-A deste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência contém elementos técnicos e conceituais que orientarão a empresa licitante da licitação pública na elaboração e apresentação da sua proposta técnica para atuar na prestação de serviços a serem contratados.

Neste documento, serão apresentados os elementos que contribuirão para a empresa participante da licitação pública possa conhecer melhor quais atividades que poderá vim a realizar visando o atendimento à administração pública municipal, na elaboração de estudos, projetos e orçamentos de engenharia, arquitetura e urbanismo.

A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

O presente Termo de Referência prevê a contratação de itens de mesma natureza, pertencentes ao mesmo nicho de mercado, portanto, com os mesmos fornecedores, agrupados em agrupamentos, com alguns de seus itens com apenas uma unidade, fatores que caracterizam o objeto como de natureza indivisível, o que afasta a aplicação da possibilidade de cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), e da possibilidade de subcontratação compulsória previstas no artigo 48, incisos III e II, da Lei Complementar nº 123/2006, respectivamente, os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme normas previstas no Edital.

A necessidade de agrupamento de diversos itens que formaram os subgrupos ocorreu pela compatibilidade entre os itens, com a observância das regras de mercado para a comercialização;

A licitação por grupo desperta maior interesse às empresas participantes da licitação, aumenta a competitividade e a chance de se obter uma proposta mais vantajosa para a Administração;

Ao adquirir o grupo integral, o menor preço é obtido com lances individuais para cada item, respeitando o valor de referência; Por fim, os itens agrupados garantem melhor celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e acompanhamento da execução do serviço, controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS OBJETIVOS

O Termo de Referência é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.

Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresenta-se a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

DA BASE LEGAL

Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

Lei federal nº. 14.133/21, Art. 40. inciso V – atendimento aos princípios, alínea “c)” da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento;

Lei federal nº. 14.133/21, Art. 18, inciso II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Registro de Preços;

Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº. 14.133/21. § 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

DA JUSTIFICATIVA

A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária Equatorial Energia/MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto ora a ser licitado, possui natureza continuada, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade pregão, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, CARUTAPERA/MA possui uma população de 24.238 pessoas habitantes, e uma densidade demográfica de 19,22hab/km². Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os municípios que se deslocam pelas vias urbanas e praças de CARUTAPERA/MA, todos os 24.238 habitantes serão atendidos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Fazem parte do escopo de serviços da CONTRATADA, Elaboração e ou Revisão de Estudos, Projetos Básicos e ou Executivos, e Orçamentos para a Construção, Reforma e Manutenção compreendendo as seguintes disciplinas de acordo com a demanda:

Manutenção e operação: Serviços que garantem o funcionamento adequado dos sistemas de iluminação, como troca de lâmpadas, reparos em fiações e substituição de equipamentos danificados;

Expansão e modernização: Ampliação da rede de iluminação e implementação de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas LED, visando economia de energia e maior durabilidade;

Monitoramento e controle: Sistemas de gestão para monitorar o funcionamento da iluminação pública e identificar falhas rapidamente;

Segurança e conforto: Garantir iluminação adequada para promover a segurança nas vias públicas e áreas comunitárias, além de proporcionar conforto aos cidadãos;

Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente a natureza da edificação projetada, às normas da ABNT, as normas de acessibilidade (NBR9050), a critérios de sustentabilidade, as prescrições e regulamentos, sob supervisão e orientação dos órgãos técnicos da Contratante.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

A Contratada deverá ainda:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Administração, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da Administração, quando for o caso.

Declarar que os serviços prestados atendem, no que couber, aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Não há necessidade de transição contratual uma vez que não há contrato vigente que abarque todos os serviços deste processo. A transferência de conhecimento quanto aos eventos será conduzida pelos servidores das áreas demandantes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Maior segurança: Redução de acidentes de trânsito e da criminalidade em vias públicas e áreas urbanas, graças à melhor visibilidade durante a noite.

Bem-estar da comunidade: A iluminação adequada contribui para o conforto visual e o sentimento de segurança da população, incentivando o uso dos espaços públicos.

Valorização dos espaços urbanos: Tornar ruas, praças e áreas públicas mais atraentes e funcionais, promovendo o convívio social e o lazer.

Eficiência energética: Redução dos custos operacionais e do impacto ambiental ao adotar tecnologias modernas, como lâmpadas LED e sistemas de controle inteligente.

Desenvolvimento econômico: Melhoria da infraestrutura urbana, que pode atrair investimentos e fomentar o turismo e o comércio local.

DO LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Benchmarking é um processo de estudo de concorrência, podendo ser uma análise profunda das melhores práticas usadas por empresas de um mesmo setor e que podem ser replicadas no seu empreendimento. Benchmarking vem de 'benchmark',

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

que significa 'referência', e é uma ferramenta de gestão que objetiva aprimorar processos, produtos e serviços, gerando mais lucro e produtividade. Entre seus benefícios estão à redução de custos, aumento na produtividade e ampliação na economicidade. Desta forma, catalogamos soluções encontradas no mercado por órgão e entidades públicas com os mesmos objetivos da contratação pretendida.

Em análise aos dados supramencionados, bem como as soluções disponíveis em mercado, constata-se que Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, efficientização, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA, além de ser o modelo de contratação mais praticado pelos órgãos públicos de maneira geral. A contratação é feita com base nos projetos, memoriais e orçamentos elaborados, isso traz ao modelo de contratação uma maior efetividade, visto que, a utilização de índices oficiais e detalhamento do projeto viabiliza a execução dos serviços com maior rapidez e eficiência, trazendo maior economicidade e qualidade para a Administração Pública.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise. Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editais.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, em observância ao §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, considerando que os serviços são considerados comuns, conforme as características previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Os serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Certificamos ainda que é dispensada a elaboração do impacto orçamentário-financeiro considerando que a despesa mencionada está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização, caso seja necessário. Ressaltamos ainda que é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21, devendo ser informada somente no ato da compra ou assinatura do contrato.

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 68 da Lei federal nº 14.133/21, para quaisquer despesas, serão fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, vinculado à Secretarias Municipais, no ato de compra ou na assinatura do contrato.

DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Verificamos que o valor induz a necessidade de instauração de processo administrativo de licitação. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento por item ou Lote, sendo definido na minuta de edital, observando os dispositivos legais, nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos decretos municipais e Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços de iluminação pública engloba atividades que garantem a funcionalidade e a expansão da infraestrutura de iluminação em áreas urbanas e rurais. Isso inclui:

Manutenção e reparos: Substituição de lâmpadas, reparo de cabos e sistemas danificados e limpeza de luminárias para assegurar a eficiência contínua.

Expansão de rede: Instalação de novos pontos de iluminação em regiões que carecem de infraestrutura adequada.

Modernização tecnológica: Implementação de tecnologias avançadas, como lâmpadas LED e sistemas de controle remoto, para otimizar o consumo de energia e reduzir custos operacionais.

Monitoramento e gestão: Ferramentas para acompanhar o desempenho do sistema e detectar falhas rapidamente.

Atendimento às demandas da comunidade: Garantir iluminação segura e eficiente para promover segurança pública e conforto aos cidadãos.

Esses elementos constituem a base de um serviço eficaz de iluminação pública, essencial para o bem-estar da comunidade

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

O serviço será realizado mediante Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitido pela Secretaria Requisitante, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato;
O prazo de execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ou emissão da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente pela Secretaria Requisitante;
Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
Somente serão recebidos os serviços na totalidade da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;
Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Requisitante, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações;
Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;
Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;
A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:
Recebimento **PROVISÓRIO**:

O Fiscal do Contrato receberá os objetos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.

Recebimento **DEFINITIVO**:

Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.

Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a Secretaria Requisitante, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. A Secretaria Requisitante, ao receber a notificação, avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;

Na eventualidade de um dos itens não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro de qualidade e especificação técnica igual ou superior, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis;

Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

Os objetos deverão ser executados no local indicado pela Secretaria Requisitante, conforme especificado na Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal;

Os veículos ofertados pela **CONTRATADA** deverão estar em bom estado de conservação (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);

Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;

No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela administração;

A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

outras despesas inerentes à execução do objeto;

A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;

A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não atendam às exigências deste Termo.;

Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;

Para o cumprimento do objeto deste termo, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao município, numa relação contratual regida pela lei civil;

Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais/faturas e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e outras legislações pertinentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Condições de execução

A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Serviços (O.S), que ocorrerá após a expedição da Nota de Autorização de Empenho.

Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pela **CONTRATANTE**, conforme o planejamento/cronograma físico-financeiro, que será apresentado pela administração de acordo com as exigências de cada projeto/convênio, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente na composição do prazo, para cada projeto, na estrita observância ao disposto a Lei Federal 14.133/21, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas.

CONDIÇÕES DA ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos a ser definido pela administração, não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);
Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço do objeto, fixando prazo para a sua correção;
Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;
Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);
Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;
Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratada:

Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Carutapera, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do município, bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho nos locais de prestação dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos materiais objeto deste contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

sofridos;

Efetuar comunicação ao contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único); guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Não veicular publicidade da Contratada durante os eventos da Contratante.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/equipamentos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento até a entrega do mesmo ao Contratante;

Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente dos serviços realizados pela Contratada sem autorização prévia da Prefeitura Municipal

Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor responsável pelo Patrimônio do Contratante, quando for o caso;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fornecer todos os serviços necessários à execução do contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
Obter todas e quaisquer informações junto ao município de Carutapera necessárias à boa consecução dos trabalhos;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI exigidos pelos órgãos de fiscalização do trabalho;
Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados no Anexo I deste Termo de Referência, sem prévia anuência da Contratante;
Responsabilizar-se, quando for o caso, pelo fornecimento do ART devidamente registrado junto ao CREA/CAU. Objetivando as liberações, licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos do poder público;
Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela Contratante com no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento;
Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei;
Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário, fornecendo número do telefone, fax, e-mail, a fim de atender as solicitações;
Executar os serviços objeto deste Termo de Referência, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, de forma contínua, durante todos os dias da semana, inclusive feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para eventuais solicitações de fornecimentos;
Assegurar ao Contratante:
O direito de propriedade intelectual dos Serviços desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
A Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus colaboradores, os Uniformes e Equipamentos de proteção individual (EPI's) que atendam às necessidades dos serviços, à NBR 15.292 e tenham de ter certificado de aprovação do Ministério do trabalho.
As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade. A Fiscalização do município de Carutapera poderá determinar a substituição dos equipamentos;
Em nenhuma hipótese será permitido por parte dos colaboradores da Contratada, o desenvolvimento dos serviços especificados neste projeto básico, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.
Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato;
Serão de inteira e total responsabilidade da empresa Contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos, encargos sociais e outras necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente com o Secretaria Municipal de Administração, ou a terceiros no exercício de sua atividade;
A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
A licitante deverá apresentar, em papel timbrado, declaração de que se compromete a fornecer mão de obra qualificada e ferramental necessários a prestação dos serviços objeto da licitação conforme condições estabelecidas neste termo de referência.
A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;
Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;
Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;
Comunicar à Secretaria Requisitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à execução do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;

Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, do objeto executado com defeitos e que não correspondam as especificações solicitadas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

Manter inalterados os preços e condições propostas;

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do(s) objeto(s);

Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

Ter o objeto deste termo disponível, para execução assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência será recebido pelo Contratante, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos serviços, o qual deverá atestar seu recebimento.

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão através do envio da Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa;

A participação do servidor na referida capacitação ficará condicionada ao envio da nota de empenho a Contratada e ao pagamento do boleto bancário;

O município de Carutapera, reserva para si o direito de recusar os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

A aprovação da qualidade do serviço, pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e seus anexos.

O recebimento definitivo dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade do prestador dos serviços registrados quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

O Contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo fiscal designado pelo Contratante.

O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21 sendo:

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado; Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 01 (um) dia útil e/ou tempo hábil para a realização do evento após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Contratante.

Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, bem como dos materiais/equipamentos utilizados na execução do objeto, obrigando-se a reparar/corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário repor/substituir, às suas expensas o objeto que for entregue em desacordo ao apresentado na proposta e exigido neste Termo de Referência e na ARP firmada.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Contratante.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato será realizada por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pelo município de Carutapera, que atuará, juntamente com o responsável da Contratada (preposto), na fiscalização do contrato, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do Contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

DA ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total para o fornecimento objeto desta contratação deverá ser obtida mediante coleta de preços com a utilização das seguintes fontes:

composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa/comissão, especialmente designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei federal nº. 14.133, de 2021);

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei federal nº. 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei federal nº. 14.133, de 2021);

Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 24.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 24.1, de 20% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 24.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 24.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 24.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei federal nº. 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei federal nº. 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei federal nº. 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei federal nº. 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei federal nº. 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei federal nº. 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei federal nº. 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei federal nº. 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei federal nº. 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, consignados na Lei Orçamentária Anual, somente de acordo com as necessidades.

A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 95 da Lei federal nº 14.133/21.

No período de validade do Registro de Preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos serviços contratados.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

O responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexista tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Pe. Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera - MA;

O Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA - MA.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução de Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de CARUTAPERA, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

Território De Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de CARUTAPERA/MA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização e pelas solicitações da central de atendimento ao público, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da Fiscalização, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de CARUTAPERA, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;

Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;

Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de CARUTAPERA, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;

Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;

Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:

Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;

Garantia do nível de iluminamento;

Garantia de disponibilidade do sistema;

Garantia de excelência no aspecto visual e estético.

Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;

Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;

Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);

Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;

Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de CARUTAPERA.

Controle Visual Das Instalações

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para Fiscalização, para avaliação das demandas.

Intervenções E Correções Das Instalações

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a Fiscalização, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

Relatório Mensal De Produção

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, para a Fiscalização, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela Fiscalização, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

Avaliativas: inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela Fiscalização;

Operacionais: limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

útil e troca de refrator policarbonato.

Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na “Seção de Materiais Usados” do Almoarifado previamente definido pela Fiscalização, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente

RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como “prazo de execução” o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela Fiscalização e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação. Quando dá realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

Situações A Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;

Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;

Unidades de IP fora de prumo, desalinhadas ou tortas;

Unidades faltantes ou abalroadas;

Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:

Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);

Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;

Postes com janelas sem tampa.

Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

Correção da posição de suporte;

Correção de fixação do reator e ignitor;

Correção de posição de braço de luminária;

Correção de posição de poste de iluminação;

Correção do aterramento;

Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;

Limpeza interna e externa de conjunto óptico;

Limpeza interna e externa de luminárias;

Manutenção de caixa de passagem;

Pequena poda de galhos de árvores;

Substituição de chave magnética por relé individual;

Substituição de conectores;

Substituição de equipamento;

Substituição de fiação interna de braço e luminária;

Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;

Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Substituição de lâmpada;
Substituição de luminária ou conjunto ótico;
Substituição de reator ou equipamento;
Substituição de relé fotoelétrico;
Substituição de soquete;
Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto á isolamento.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

Descarte de lâmpadas;
Execução de circuito;
Instalação de circuito;
Instalação de unidade;
Substituição de braçadeira e braço;
Substituição de circuito;
Substituição de isolador e armação secundária;
Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
Substituição de unidade medidora;
Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;
Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm².
Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública
Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública
Plano diretor para iluminação urbana

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela Equatorial Maranhão e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

CADASTRAMENTO DE ATIVOS

Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas Municipal.

O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, com

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

precisão mínima de 5 (cinco) metros que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar, registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito.

ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE IP

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP e unidades consumidoras do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através de Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Serão avaliadas o total dos pontos de IP e unidades consumidoras, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.

Os pontos mínimos colhidos no levantamento deverão ser os seguintes:

Foto do ponto completo;

Foto do detalhe do ponto;

Coordenada geográfica do ponto;

Endereço do ponto;

Tipo e potência da lâmpada;

Tipo do reator;

Tipo de luminária;

Tipo de acionamento;

Tipo do braço;

Tipo do poste;

Tipo de pavimentação;

Tipo do cabo de alimentação;

Poste com Transformador (sim/não) - Sim - Identificação do Transformador;

Número da Plaqueta do Transformador vinculado;

Indicação se a lâmpada é medida (sim/não);

Existe rede de alta (sim/não);

Número de medidor da lâmpada, se medida;

Como os pontos estão conectados entre si (grafo de conexão);

VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE IP PELA DISTRIBUIDORA:

Deverá ser convidado pela CONTRATANTE de forma oficial a participação de fiscal pela parte da concessionária, de forma a evitar qualquer conflito ou desconfiança do levantamento realizado pela Prefeitura.

O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação. A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora.

Ao final das atividades, será entregue uma cópia do material a Distribuidora para análise, no sentido de indicar qualquer incorreção. Caso o cadastro seja considerado aceito, será efetuado o pagamento da última medição.

GESTÃO DE MATERIAIS

Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por “Seção de Material Novo”;
- Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de CARUTAPERA, denominado por “Seção de Material Usado”, tais como:

Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;

Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de CARUTAPERA em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a “Seção de Material Usado”. A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da Fiscalização, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da Fiscalização.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante da Fiscalização.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais Nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carregados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte. No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PDIP)

O PDIP é um documento normativo e estruturante para a gestão da Iluminação Pública que permite garantir a qualidade do serviço prestado dentro da visão e enquadramento, até arquitetural, do Município para a sua infraestrutura de IP.

O PDIP irá dotar o município de CARUTAPERA/MA de estratégias de iluminação pública eficaz, eficiente e com preocupações pelos impactos ambientais da luz artificial conhecidos e prospectivos. Neste sentido, devem ser realizados diversos estudos no que diz respeito à hierarquia viária, cadastro de iluminação, uso do solo, brilho do céu noturno, entre outros, de modo a compreender as diferentes necessidades e limites de iluminação.

Além da eficiência, o PDIP motiva ainda a criação de diferentes ambientes luminosos de acordo com as áreas onde são aplicados, conseguindo-se dar vida aos Municípios no período noturno, promovendo uma maior atratividade nas zonas históricas, culturais ou comerciais, potenciando um crescimento econômico das atividades que ocorrem durante a noite, acautelando e minimizando a poluição luminosa e evitando o desperdício.

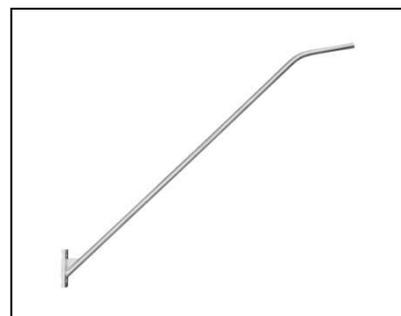
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Instalação de braços:

O braço curvo de aço galvanizado, com diâmetro externo de mm e projeção horizontal de 1.770 mm, é projetado para suportar luminárias em altura adequada, garantindo uma distribuição eficiente da luz em áreas urbanas. O acabamento galvanizado proporciona resistência à corrosão, aumentando a durabilidade do produto em condições climáticas adversas.

Outro modelo de braço curvo de aço galvanizado, também com diâmetro externo de 48 mm, mas com projeção horizontal de mm, oferece uma extensão adicional para aplicação em que requerem uma maior distância entre o poste e a luminária, assegurando cobertura luminosa em áreas mais amplas.

Um braço curvo de aço galvanizado, com diâmetro externo de 60,30 mm e projeção horizontal de 2.550 mm, é ideal para suportar luminárias mais pesadas, proporcionando estabilidade e segurança na instalação. Seu design curvo permite uma melhor estética e funcionalidade na iluminação pública.



48

com
2.550
locais

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

O braço curvo de aço galvanizado, com diâmetro externo de 60,30 mm e projeção horizontal de 3.500 mm, é projetado para proporcionar uma maior distância entre o poste e a luminária, garantindo uma iluminação eficaz em ruas e avenidas, contribuindo para a segurança pública.

O braço reto de aço carbono SAE 1010/1020, com diâmetro externo de 76,20 mm e projeção horizontal de 900 mm, é utilizado para aplicações em que a altura da luminária precisa ser controlada, oferecendo um suporte robusto e confiável.

Por fim, o braço reto de aço carbono SAE 1010/1020, também com diâmetro externo de 76,20 mm, mas com projeção horizontal de 1.350 mm, é ideal para instalações em que uma distância média é necessária entre o poste e a luminária, garantindo uma iluminação adequada em espaços públicos.

Instalação de Luminárias:



A luminária Alpha para iluminação pública, com alojamento para reator IP-65, é completa para lâmpada de vapor sódio de 70W, fabricada em material resistente e pintada com acabamento em epóxi para proteção contra intempéries. Este modelo é projetado para proporcionar eficiência luminosa e durabilidade, garantindo um desempenho adequado em ambientes externos.

A luminária Alpha para iluminação pública, com alojamento para reator IP-65, é também disponível para lâmpada de vapor sódio de 150W. Assim como o modelo de 70W, é feita de material resistente e possui acabamento em epóxi, proporcionando uma ótima proteção contra a umidade e poeira, ideal para uso em áreas públicas.

A luminária de alto rendimento, fechada, é completa para lâmpada de vapor sódio de 250W, referência SRP 822 da Philips ou similar. Este modelo é projetado para oferecer alta eficiência luminosa, com um sistema óptico que maximiza a distribuição de luz, proporcionando segurança e visibilidade em áreas urbanas.

A luminária de alto rendimento, fechada, também disponível para lâmpada de vapor sódio de 400W, referência SRP 822 da Philips ou similar, é ideal para aplicações que exigem maior luminosidade. Com design robusto e eficiente, esta luminária assegura um desempenho superior em iluminação pública.

A luminária Alpha para iluminação pública, com alojamento para reator IP-65, é igualmente projetada para lâmpada de vapor metálico de 150W, com acabamento em epóxi. Este modelo combina resistência e funcionalidade, garantindo eficiência na iluminação de espaços abertos e públicos.

A luminária de alto rendimento, fechada, para lâmpada de vapor metálico de 250W, também referência SRP 822 da Philips ou similar, proporciona uma excelente distribuição de luz e durabilidade, adequada para aplicações em que a iluminação de qualidade é fundamental.

Por fim, a luminária de alto rendimento, fechada, para lâmpada de vapor metálico de 400W, referência SRP 822 da Philips ou similar, é projetada para oferecer uma iluminação potente e eficiente, ideal para grandes áreas e vias públicas, assegurando a segurança e o conforto visual em ambientes urbanos.

Instalação de núcleo para luminárias de IP:



O núcleo para 01 luminária, referência Reeme ZE-157 ou similar, é fabricado em material de alta resistência e projetado para garantir a eficiência do sistema de iluminação. Este núcleo é otimizado para suportar a instalação de uma luminária, promovendo uma distribuição uniforme da luz e garantindo segurança na operação. O núcleo para 02 luminárias, referência Reeme ZE-157 ou similar, possui características semelhantes ao núcleo para uma luminária, mas projetado para acomodar duas luminárias simultaneamente. Este modelo assegura a estabilidade e a resistência necessária para

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

suportar o peso e as condições operacionais de duas unidades de iluminação, permitindo uma instalação eficaz e segura.

O núcleo para 03 luminárias, referência Reeme ZE-157 ou similar, é projetado para a instalação de três luminárias. Com uma estrutura robusta, este núcleo proporciona a necessária sustentação e suporte, garantindo que todas as luminárias funcionem de maneira integrada e eficiente em um sistema de iluminação pública.

O núcleo para 04 luminárias, referência Reeme ZE-157 ou similar, é ideal para sistemas que requerem a instalação de quatro luminárias. Este núcleo oferece máxima resistência e suporte, garantindo a segurança e a eficiência na distribuição de luz. A construção robusta e os materiais de alta qualidade utilizados asseguram durabilidade e desempenho no longo prazo.



Instalação de cabo:

O cabo cobre flexível isolado de 2,5 mm² possui tensão de 450/750V e é projetado para operar em temperaturas de até 70°C. Este cabo é adequado para instalações elétricas em geral, garantindo alta condutividade e flexibilidade, ideal para sistemas de iluminação pública. O cabo cobre flexível isolado de 4,0 mm² também opera em tensão de 450/750V e temperaturas de até 70°C. Ele oferece maior capacidade de condução de corrente, sendo utilizado em aplicações que exigem mais potência, como circuitos de iluminação em áreas públicas.

O cabo cobre flexível isolado de 6,0 mm² é adequado para tensão de 450/750V e temperaturas de até 70°C. Este cabo é ideal para sistemas de iluminação pública que necessitam de uma capacidade de corrente

ainda maior, garantindo segurança e eficiência.

O cabo cobre flexível isolado de 10 mm² possui as mesmas especificações de tensão e temperatura, e é projetado para aplicações que exigem alta potência, oferecendo segurança e confiabilidade nas instalações de iluminação.

O cabo cobre flexível isolado de 16 mm² é adequado para tensões de 450/750V e temperaturas de até 70°C. Este cabo é ideal para circuitos que demandam grandes correntes, sendo frequentemente utilizado em projetos de iluminação pública de maior escala.

O cabo cobre flexível isolado de 25 mm² opera em tensões de 450/750V e temperaturas de até 70°C. Com uma capacidade de corrente elevada, é frequentemente utilizado em sistemas de iluminação que exigem maior potência e eficiência.

O cabo cobre flexível isolado de 35 mm² tem tensão de 0,6/1kV e é projetado para operar em temperaturas de até 70°C. É utilizado em aplicações onde há necessidade de alta capacidade de corrente, sendo ideal para iluminação pública em grandes áreas.

Os cabos de alumínio multiplexados 0,6/1kV incluem várias opções:

O 1x1x16 + 16 mm² é projetado para instalações que exigem uma solução leve e eficiente em termos de custo.

O 2x1x16 + 16 mm², 2x1x25 + 25 mm², e 2x1x35 + 35 mm² são ideais para aplicações que demandam mais condutores, proporcionando flexibilidade e eficiência.

O 3x1x16 + 16 mm² e 3x1x25 + 25 mm² são utilizados em sistemas de iluminação pública onde se requer maior robustez e capacidade de condução de corrente.

O cabo de cobre PP Cordplast de 3 x 2,5 mm² opera em tensão de 450/750V e é projetado para uma temperatura máxima de 70°C. Este cabo é utilizado em instalações elétricas gerais, oferecendo flexibilidade e resistência, sendo adequado para circuitos de iluminação pública que necessitam de múltiplos condutores.

Instalação de projetor:

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

O projetor de LED de 60W é fabricado em ligas de alumínio de qualidade, garantindo leveza e resistência à corrosão. Equipado com lentes em policarbonato, possui uma tensão de entrada que varia entre 90 a 305 VCA, oferecendo flexibilidade diversas instalações. Com classe de proteção IP67, é adequado para ambientes externos, resistindo à poeira e à imersão em água. O ângulo de feixe é de 45° a 80°, proporcionando uma iluminação direcionada e eficaz, enquanto a temperatura de cor de 5000K e um índice de reprodução de cor (IRC) superior a 70 garantem uma iluminação natural. Com vida útil de 50.000 horas, é parte da Pro-Light da Ledstar - Unicoba ou similar, ideal para a iluminação de pontes.



alta
em
linha

O projetor de LED de 82W, assim como o modelo anterior, é feito em ligas de alumínio e possui lentes em policarbonato. Sua tensão de entrada também varia entre 90 a 305 VCA e possui classe de proteção IP67, sendo adequado para uso externo. O ângulo de feixe de 45° a 80° e a temperatura de cor de 5000K com IRC >70 proporcionam excelente desempenho na iluminação pública, com uma vida útil de 50.000 horas, alinhado à linha Pro-Light da Ledstar - Unicoba ou similar.

O projetor de LED de 101W apresenta as mesmas características dos modelos anteriores, sendo fabricado em ligas de alumínio com lentes em policarbonato. A tensão de entrada é entre 90 a 305 VCA e possui proteção IP67, tornando-o ideal para ambientes externos. Com ângulo de feixe de 45° a 80°, temperatura de cor de 5000K, IRC >70, e uma vida útil de 50.000 horas, é uma excelente escolha para iluminação pública, pertencendo à linha Pro-Light da Ledstar - Unicoba ou similar.

O projetor de piso em alumínio com lâmpadas LED de potência total de 50W (referência BC P473 36 LEDs-HB-4000 100-277V 10 BK, da Philips ou similar) é projetado para aplicações externas. Seu corpo em alumínio confere leveza e resistência à corrosão, permitindo uma instalação versátil em diferentes tipos de superfícies. Este projetor oferece eficiência energética e durabilidade.

O projetor linear Ilumwall3 de 60W RGB possui fotometria simétrica de 60°, com estanquidade IP66, garantindo proteção contra poeira e água. Com proteção contra impacto vidro IK05 e corpo em alumínio extrudado na cor RAL 9023, é ideal para uso em ambientes externos. Possui um índice de reprodução de cor (CRI) superior a 70, funcionando em tensões de 120 a 277V, fator de potência >0,90 e proteção contra surtos de 4kV, com uma vida útil de 50.000 horas.

O projetor compacto IP65 com lâmpada de multivapores metálicos de 250W (referência MVF607NB da Philips ou similar) é ideal para iluminação pública, com temperatura de cor de 4500K e índice de reprodução de cor de 65%. Com fluxo luminoso de 19.000 lumens, este projetor inclui reator, ignitor e capacitor, oferecendo robustez e durabilidade em aplicações externas.

O projetor compacto IP65 com lâmpada de descarga tubular metálica de 400W (também referenciado como MVF607NB da Philips ou similar) é projetado para oferecer alta eficiência luminosa, com temperatura de cor de 4300K e índice de reprodução de cor de 65%. Com um fluxo luminoso de 35.000 lumens, inclui reator, ignitor e capacitor, sendo adequado para ambientes públicos.

O Colorgraze Powercore de 120 cm é um sistema de iluminação LED com corpo em alumínio e 48 LEDs, projetado para uso em exteriores com fecho médio e classificação IP66, proporcionando resistência à água e poeira. Este modelo é ideal para realçar elementos arquitetônicos em ambientes externos.

O Colorgraze Powercore de 60 cm possui características semelhantes ao modelo de 120 cm, com corpo em alumínio e 24 LEDs, projetado para uso externo, também com fecho médio e classificação IP66.

Instalação de poste:

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura



O poste circular de concreto 7/200 é fabricado em concreto armado, com altura de 7 metros e resistência adequada para suportar luminárias e sistemas de fiação elétrica. Possui um diâmetro de 200 mm na base, garantindo estabilidade e durabilidade em condições climáticas adversas. Este tipo de poste é ideal para a instalação em áreas urbanas e rurais, oferecendo boa resistência a impactos e corrosão.

O poste circular de concreto 8/200 também é confeccionado em concreto armado, com altura de 8 metros e diâmetro de 200 mm.

Sua estrutura robusta permite a fixação de luminárias e a passagem de cabos elétricos, sendo adequado para sistemas de iluminação pública em vias urbanas.

O poste circular de concreto 10/200 tem altura de 10 metros e diâmetro de 200 mm, garantindo maior alcance de iluminação. Assim como os modelos anteriores, é fabricado em concreto armado, proporcionando resistência a intempéries e segurança para instalações elétricas.

O poste circular de concreto 12/200 apresenta altura de 12 metros e diâmetro de 200 mm, sendo ideal para áreas que necessitam de iluminação a uma maior distância. Sua construção em concreto armado assegura a durabilidade e resistência necessárias para suportar as condições externas.

O poste de concreto duplo T (DT) 9/200 é uma estrutura em formato de T, com 9 metros de altura e base de 200 mm. Este modelo permite a instalação de luminárias em ambos os lados, otimizando a iluminação em avenidas e ruas.

O poste de concreto duplo T (DT) 10/300 possui altura de 10 metros e base de 300 mm, oferecendo maior estabilidade e resistência. Este design é ideal para locais que requerem iluminação em ambos os lados do poste, mantendo a segurança e visibilidade nas vias públicas.

O poste de concreto duplo T (DT) 12/300 tem 12 metros de altura e base de 300 mm, proporcionando um maior alcance de iluminação. Sua estrutura é adequada para sistemas de iluminação pública, oferecendo eficiência e resistência.

O poste de aço galvanizado cônico contínuo curvo simples é provido de um braço com diâmetro de 148 mm e altura de 10 metros. Este modelo, como o Conipost ref. A-1010/B ou similar, é projetado para suportar luminárias em posições curvadas, garantindo uma iluminação direcionada e eficiente.

O poste de aço galvanizado cônico contínuo curvo duplo, com diâmetro de 148 mm e altura de 10 metros (Conipost ref. A-2110/B ou similar), é adequado para áreas que requerem iluminação em ângulos distintos, aumentando a cobertura luminosa.

O poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, com diâmetro superior de 60 mm e diâmetro da base de 126 mm, e altura total de 8 metros (Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar), é ideal para locais com necessidade de iluminação direta e eficiente.

O poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, com diâmetro superior de 76 mm, diâmetro da base de 175 mm e altura total de 9 metros (Conipost ref. Série 3009/classe 100 da Conipost ou similar), oferece maior robustez e é adequado para áreas com maior demanda de iluminação.

Por fim, o poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, com diâmetro superior de 76 mm, diâmetro da base de 208 mm e altura total de 12 metros, com base de fixação (Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar), é projetado para suportar luminárias de maior potência, garantindo segurança e eficiência na iluminação pública.

Instalação de eletroduto:

O eletroduto corrugado flexível em PEAD (polietileno densidade) de diâmetro 2", tipo Kanalex ou similar, é fabricado em material resistente à corrosão, com alta flexibilidade que permite a instalação em trajetórias complexas. Sua construção corrugada proporciona



de alta

maior

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

resistência mecânica e proteção dos cabos elétricos contra impactos e umidade. É ideal para a instalação de sistemas de iluminação pública, permitindo a passagem dos fios de forma segura e eficiente, com temperatura de operação que varia entre -20°C a 60°C.

O eletroduto PVC roscável de diâmetro 3/4" é confeccionado em PVC rígido, apresentando boa resistência a produtos químicos e umidade, além de ser leve e de fácil manuseio. Este tipo de eletroduto é utilizado para proteção de fiações em ambientes internos ou externos, sendo compatível com sistemas de iluminação pública que exigem instalações seguras e eficientes. A rosca proporciona uma conexão firme e vedada, minimizando o risco de umidade e sujeira no interior do tubo. Suporta temperaturas de até 60°C.

O eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura de 2" com comprimento de 3m é fabricado em aço galvanizado, oferecendo excelente resistência mecânica e proteção contra corrosão. Este eletroduto é ideal para áreas onde é necessária uma proteção robusta, como em instalações de iluminação pública expostas a condições climáticas adversas. O uso de eletroduto galvanizado também contribui para a segurança elétrica, evitando interferências eletromagnéticas. O diâmetro de 2" proporciona um espaço adequado para a passagem de cabos elétricos de maior diâmetro, garantindo a eficiência da instalação.

Instalação de haste:



A haste cobreada Copperweld de 254 micr com diâmetro de 5/8" e comprimento de 2,40 m apresenta um núcleo de aço revestido com cobre, proporcionando alta resistência mecânica e boa condutividade elétrica. O revestimento de cobre de 254 micr (micrômetros) assegura proteção contra corrosão e oxidação, resultando em uma longa vida útil, estimada em até 30 anos, dependendo das condições do solo e ambiente. A instalação é facilitada pelo seu formato cilíndrico e leveza, permitindo cravar a haste diretamente no solo para garantir a conexão adequada do sistema de aterramento.

A haste cobreada Copperweld de 254 micr com diâmetro de 5/8" e comprimento de 3,00 m possui características similares, com a mesma composição e revestimento, mas com um comprimento maior,

oferecendo mais profundidade na instalação. Essa maior profundidade pode ser vantajosa em solos com alta resistividade, melhorando a eficiência do sistema de aterramento. Assim como a haste de 2,40 m, é projetada para resistir a condições adversas e garantir um contato seguro e duradouro com o solo, contribuindo para a proteção contra descargas elétricas e mantendo a integridade do sistema elétrico.

Instalação de luminária viária LED:

A luminária viária LED com fluxo luminoso de 3.000 a 5.000 possui potência entre 20W e 30W, utilizando tecnologia LED de eficiência. Geralmente, são fabricadas com corpo em alumínio material similar, com grau de proteção IP65, que assegura resistência à água e poeira, ideal para uso em áreas externas. A luminária viária LED com fluxo luminoso de 5.000 a 8.000 possui potência entre 30W e 50W. Essas luminárias também são construídas em alumínio ou material equivalente e têm grau de proteção IP65. A vida útil típica é de aproximadamente 50.000 com temperatura de cor variando entre 4.000K e 6.500K.

A luminária viária LED com fluxo luminoso de 8.000 a 11.000 possui potência na faixa de 50W a 80W, fabricadas com corpo em alumínio, garantindo durabilidade e dissipação de calor eficaz. O grau de proteção é geralmente IP65, com vida útil em torno de 50.000



lúmens
alta
ou

lúmens

horas,

lúmens

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

horas e temperatura de cor entre 4.000K e 6.500K.

A luminária viária LED com fluxo luminoso de 11.000 a 15.000 lúmens tem potência variando de 80W a 100W, utilizando materiais similares e também com grau de proteção IP65. A vida útil é de aproximadamente 50.000 horas, proporcionando iluminação eficiente e econômica.

A luminária viária LED com fluxo luminoso de 15.000 a 19.000 lúmens possui potência entre 100W e 120W. Essas luminárias são fabricadas em alumínio, com dissipadores de calor para eficiência térmica, e possuem grau de proteção IP65, ideal para ambientes externos.

Por fim, a luminária viária LED com fluxo luminoso de 19.000 a 23.000 lúmens tem potência variando de 120W a 150W. Assim como os modelos anteriores, é construída em alumínio e possui grau de proteção IP65, assegurando resistência em ambientes externos, com vida útil de cerca de 50.000 horas e temperatura de cor entre 4.000K e 6.500K.

Instalação de lâmpadas:

A lâmpada de vapor de sódio de alta pressão 70W (Philips ref. SON 70W ou similar) possui potência nominal de 70W, opera com base E-27 emite luz com espectro amarelado. O bulbo é tubular, com alta eficiência luminosa e vida útil estimada em torno de 24.000 horas. O fluxo luminoso é de aproximadamente 6.000 lúmens, temperatura de cor em torno de 2.000K. A lâmpada requer um reator apropriado para o funcionamento e é projetada para funcionar em sistemas de alta pressão.

A lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 100W, com base E-40 e bulbo ovoide, possui

potência de 100W e é fabricada para operar com alta eficiência. Seu fluxo luminoso é de aproximadamente 10.000 lúmens, com uma temperatura de cor de 2.000K. O revestimento externo é fabricado com vidro resistente a altas temperaturas, garantindo durabilidade em condições severas. Seu tempo de vida útil médio é de 24.000 horas, e, como todas as lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão, necessita de reator para operação.

A lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 150W (Philips ref. SON 150W ou similar) tem uma potência nominal de 150W, com base E-40 e bulbo tubular. O fluxo luminoso gerado é de aproximadamente 15.000 lúmens, com temperatura de cor em torno de 2.000K. Essa lâmpada oferece eficiência luminosa elevada e vida útil de até 24.000 horas. Fabricada em vidro resistente, seu funcionamento também exige um reator compatível.

A lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 250W (Philips ref. SON 250W ou similar) apresenta uma potência de 250W, fluxo luminoso de cerca de 27.500 lúmens, e é equipada com base E-40. O bulbo é tubular e feito de vidro resistente, com uma temperatura de cor de 2.000K. Seu tempo de vida útil estimado é de até 24.000 horas, e a lâmpada requer um reator específico para operação adequada.

A lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 400W (Philips ref. SON 400W ou similar) possui potência nominal de 400W, com base E-40 e um bulbo tubular feito de vidro resistente. O fluxo luminoso gerado é de aproximadamente 50.000 lúmens, com temperatura de cor de 2.000K. A vida útil estimada é de 24.000 horas. Requer um reator adequado para o seu funcionamento.

A lâmpada de multivapor metálica (MVM) de alta pressão de 150W, com base E-27 e bulbo ovoide, é composta de um bulbo ovoide de vidro, com potência de 150W. O fluxo luminoso é de aproximadamente 12.000 lúmens, com temperatura de cor entre 3.500K e 4.000K, resultando em luz branca de alta intensidade. Fabricada com materiais de alta resistência, tem uma vida útil média de



de
e
com
uma

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

até 15.000 horas e requer reator adequado.

A lâmpada de vapor metálico de 250W possui uma potência nominal de 250W, com base E-40 e bulbo tubular. O fluxo luminoso varia entre 20.000 e 25.000 lúmens, com temperatura de cor em torno de 4.000K, fornecendo luz branca e intensa. O material do bulbo é vidro resistente, com vida útil de até 15.000 horas. Requer o uso de reator para funcionamento adequado.

A lâmpada de vapor metálico de 400W tem potência de 400W, com base E-40 e bulbo tubular. O fluxo luminoso é de aproximadamente 36.000 a 40.000 lúmens, com temperatura de cor em torno de 4.000K. O bulbo é feito de vidro resistente, com uma vida útil de até 15.000 horas. Seu funcionamento também exige o uso de reator apropriado.



Instalação de reator:

Reator interno para lâmpada de vapor sódio 70W: Dispositivo projetado para alimentar lâmpadas de vapor de sódio de 70W, garantindo o funcionamento adequado e a eficiência luminosa.

Reator interno para lâmpada de vapor sódio 100W: Reator destinado a lâmpadas de vapor sódio de 100W, essencial para a estabilidade e o desempenho da iluminação pública.

Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 150W: Equipamento que fornece a energia necessária para lâmpadas de vapor sódio e metálico de 150W, garantindo eficiência e vida útil prolongada.

Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 250W: Reator projetado para lâmpadas de vapor sódio e metálico de 250W, contribuindo para uma iluminação eficaz e confiável.

Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 400W: Dispositivo robusto que atende lâmpadas de vapor sódio e metálico de 400W, adequado para aplicações em áreas de grande iluminação.

Reator externo para lâmpada vapor sódio 70W: Equipamento externo que suporta lâmpadas de vapor sódio de 70W, projetado para instalações em ambientes externos, proporcionando proteção adicional.

Reator externo para lâmpada vapor sódio 150W: Reator projetado para uso externo com lâmpadas de vapor sódio de 150W, garantindo durabilidade e desempenho adequado.

Reator externo para lâmpada vapor sódio/metálico 250W: Equipamento que alimenta lâmpadas de vapor sódio e metálico de 250W, adequado para ambientes expostos.

Reator externo para lâmpada vapor sódio/metálico 400W: Reator de alta potência para lâmpadas de vapor sódio e metálico de 400W, ideal para projetos de grande escala.

Relé Fotoelétrico:

Relé fotoelétrico individual 5A / 127V, sem base móvel: Dispositivo utilizado para acionar a iluminação pública automaticamente ao escurecer, com capacidade de 5A e tensão de 127V.

Base fixa para relé fotoelétrico: Suporte fixo para instalação do relé fotoelétrico, proporcionando estabilidade e segurança na montagem.

Chaves Seccionadoras:

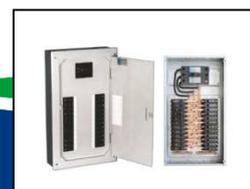
Chave seccionadora KV 340 - 40A: Equipamento de segurança utilizado para interromper a corrente elétrica em circuitos de iluminação, com capacidade de 40A.

Chave seccionadora KV 380 - 80A: Dispositivo de seccionamento para circuitos de alta potência, suportando até 80A, garantindo segurança em

sistemas elétricos.

Quadro Geral de Distribuição:

Quadro geral de distribuição embutido, com barramento em chapa



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

galvanizada, medindo 1400x800x250 mm: Estrutura para acomodar e proteger circuitos elétricos, com barramento para distribuição eficiente da energia, adequada para iluminação pública.

Armações Secundárias:

Armação secundária 1 estribo: Estrutura metálica de suporte para instalação de luminárias, oferecendo estabilidade e resistência.



Armação secundária 2 estribos: Estrutura similar com dois estribos, projetada para aplicações que exigem maior suporte.

Conectores:

Conector parafuso fendido para cabo 4 mm²: Conector projetado para unir cabos de 4 mm², utilizando um sistema de parafuso fendido para garantir uma conexão firme e segura.

Conector parafuso fendido para cabo 6 mm²: Similar ao anterior, este conector é para cabos de 6 mm², ideal para aplicações elétricas com exigências de segurança.

Conector parafuso fendido para cabo 10 mm²:

Dispositivo para conexão de cabos de 10 mm², proporcionando eficiência e confiabilidade na transmissão elétrica.

Conector parafuso fendido para cabo 16 mm²: Conector adequado para cabos de 16 mm², garantindo uma conexão segura e adequada para cargas elétricas.

Conector parafuso fendido para cabo 25 mm²: Este conector é projetado para cabos de 25 mm², essencial para garantir a segurança em instalações elétricas.

Conector parafuso fendido para cabo 35 mm²: Dispositivo para cabos de 35 mm², utilizado em aplicações que requerem maior robustez na conexão.

Conector para haste de aterramento 3/4": Conector específico para conectar hastes de aterramento de 3/4", garantindo a segurança e eficiência no sistema de aterramento.

Conector para haste de aterramento 5/8": Similar ao anterior, este conector é projetado para hastes de aterramento de 5/8".

Conector de pressão 25 mm²: Conector de pressão projetado para cabos de 25 mm², garantindo uma conexão rápida e segura.

Conector split-bolt para um cabo de 50 mm²: Conector que permite a união de um cabo de 50 mm², ideal para aplicações de alta corrente.

Conector split-bolt para um cabo de 70 mm²: Similar ao anterior, mas projetado para cabos de 70 mm², proporcionando uma conexão segura e confiável.

Conector cunha estanhado para condutores, tipo VII (branco/vermelho): Conector estanhado utilizado para unir condutores, garantindo resistência à corrosão e segurança.

Retiradas de Cabos:

Retirada de cabo de até 16 mm²: Serviço para remoção de cabos elétricos com diâmetro de até 16 mm², garantindo segurança e eficiência na operação.

Retirada de cabo de 16 mm² a 25 mm²: Remoção de cabos com diâmetro entre 16 mm² e 25 mm², adequando-se a diferentes exigências de instalação.

Retirada de cabo de 25 mm² a 50 mm²: Serviço para a retirada de cabos elétricos entre 25 mm² e 50 mm², assegurando uma execução segura e profissional.

Retiradas de Luminárias:

Retirada de luminária em braço de 1000 mm: Serviço para a retirada de luminárias montadas em braços de 1000 mm.

Retirada de luminária em braço de 2500 mm: Remoção de luminárias em braços de 2500 mm,



para

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

assegurando a integridade do equipamento durante a operação.

Retirada de luminária em braço de 3000 mm: Serviço de retirada de luminárias montadas em braços de 3000 mm.

Retirada de luminária em braço de 4500 mm: Remoção de luminárias em braços de 4500 mm, garantindo a execução segura da tarefa.

Retirada de luminária em topo de poste até 12 m: Serviço de remoção de luminárias localizadas no topo de postes com altura de até 12 m.

Retirada de luminária em topo de poste de até 15 m: Remoção de luminárias localizadas no topo de postes com altura de até 15 m.

Retiradas de Braços:

Retirada de braço de 1000 mm: Serviço de retirada de braços de luminárias com 1000 mm de comprimento.

Retirada de braço de 2500 mm: Remoção de braços de luminárias com 2500 mm de comprimento.

Retirada de braço de 3000 mm: Serviço de retirada de braços de luminárias com 3000 mm de comprimento.

Retirada de braço de 4500 mm: Remoção de braços de luminárias com 4500 mm de comprimento.

Retiradas de Postes:

Retirada de poste de até 11 m de comprimento: Serviço para a retirada de postes com comprimento de até 11 m, garantindo a execução segura e eficiente.

Retirada de poste de 12 m até 15 m de comprimento: Remoção de postes com comprimento entre 12 m e 15 m, adequando-se às exigências de instalação e segurança.

Disjuntores:



Disjuntor monopolar até 10A: Dispositivo de proteção elétrica para circuitos de até 10 amperes.

Disjuntor monopolar até 50A: Disjuntor para proteger circuitos elétricos de até 50 amperes.

Disjuntor tripolar até 50A: Disjuntor tripolar para proteção de circuitos trifásicos com capacidade de até 50 amperes.

Disjuntor tripolar até 100A: Disjuntor tripolar para circuitos trifásicos de até 100 amperes.

Luminárias LED para Iluminação Pública:

Luminária LED 50W: Bivolt, com selo INMETRO, corpo de alumínio injetado, cor cinza ou cinza-claro, fator de potência 0,95, proteção DPS 10KV, IP66, IK08, temperatura de cor 5000K, índice de reprodução de cor $\geq 70\%$, vida útil de 50.000 horas, fluxo luminoso de 7.500 lumens, 7 pinos.

Luminária LED 100W: Bivolt, corpo de alumínio injetado, 15.000 lumens, IP66, IK08, proteção DPS 10KV, vida útil de 50.000 horas, 7 pinos, garantia de 5 anos.

Luminária LED 150W: Bivolt, corpo de alumínio injetado, 22.500 lumens, IP66, IK08, 50.000 horas de vida útil, proteção DPS 10KV, 7 pinos, garantia de 5 anos.

Luminária LED 200W: LED SMD, autovolt, 32.000 lumens, 160 lm/W, 5.000K, IP66, IRC 70, fator de potência $> 0,95$, com base para relé de 3 pinos (Modelo GL421 G-Light ou similar).

Luminária Plafon de LED (30W)

Luminária Plafon LED 30W: Embutir, quadrada, cor branca fria, 3360 lumens, temperatura de cor entre 3000K e 6000K, IRC > 70 , bivolt.

Concreto Bombeável:

Concreto bombeável 15 MPa: Concreto com brita 1, resistência de 15 MPa, usado em estruturas que exigem essa resistência.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Concreto bombeável 20 MPa: Concreto com brita 1, resistência de 20 MPa.



Transformadores Trifásicos:

Transformador trifásico 15 kVA: Tensão alta de 13.800V e baixa de 220/127V.

Transformador trifásico 30 kVA: Similar ao anterior, com capacidade de 30 kVA.

Transformador trifásico 45 kVA: Capacidade de 45 kVA, com mesma configuração de tensões.

Transformador trifásico 75 kVA: Capacidade de 75 kVA, tensão de 13.800V para 220/127V.

Transformador trifásico 112,5 kVA: Com derivação,

tensão alta de 13.800V e baixa de 220/127V.

Transformador trifásico 150 kVA: Capacidade de 150 kVA, com mesma configuração de tensões.

Conectores e Isoladores:



Alça preformada de alumínio para cabo 4/0 AWG: Usada para fixação de cabos de alumínio em sistemas aéreos.

Isolador de suspensão (vidro ou porcelana) 15 kV: Isolador projetado para tensões de até 15 kV, fabricado em vidro ou porcelana.

Cabo de alumínio nu ACSR (alma de aço) 1/0 AWG: Cabo de alumínio com alma de aço, utilizado em linhas de transmissão.

Cabo de alumínio nu ACSR (alma de aço) 2/0 AWG: Cabo

similar, mas com capacidade para maior corrente.

Cabo de alumínio nu ACSR (alma de aço) 4/0 AWG: Cabo para sistemas que requerem maior capacidade de transmissão de energia.

Materiais Diversos:

Placa de obra em chapa galvanizada 26: Placa para sinalização de obra, feita de chapa galvanizada de espessura 26.

Cruzeta de concreto tipo "L", 1700mm: Peça de concreto para apoio de cabos em redes aéreas de distribuição.

Cruzeta de concreto tipo "T", 1900mm: Peça de concreto para suportar cabos elétricos em sistemas de distribuição aérea.

Cinta de aço galvanizado 180mm, 200mm e 250mm: Utilizadas para fixação em postes, galvanizadas para resistência à corrosão.

Pára-raio 13,8 kV: Dispositivo de proteção contra surtos de tensão, adequado para redes de 13,8 kV.

Parafuso cabeça quadrada 16x150mm: Parafuso utilizado em fixações estruturais de postes e suportes.

Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27: Modelo MT-2233, usado para lâmpadas com base E27, em porcelana.

Soquete ou bocal de louça E40: Similar ao anterior, mas para lâmpadas com base E40.

Tomada 2P+T, ABNT, de embutir, 10A: Tomada de 10 amperes com aterramento, embutida com placa em PVC.

Tomada 2P+T, ABNT, de embutir, 20A: Tomada de 20 amperes com aterramento, embutida com placa em PVC.

Colocação de Poste no Prumo:

Colocação de poste no prumo - Até 13m: Serviço de posicionamento e fixação de poste de até 13 metros de altura, assegurando que esteja alinhado verticalmente (no prumo) para garantir estabilidade

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

e segurança na estrutura.

Colocação de poste no prumo - De 13 a 15m: Serviço de posicionamento e fixação de poste de 13 a 15 metros de altura, garantindo o alinhamento no prumo, necessário para suportar redes de distribuição de energia e outros equipamentos.

Instalação de Transformador:

Instalação de transformador até 45 kVA: Serviço de montagem, fixação e conexão de transformadores trifásicos com capacidade de até 45 kVA, incluindo manuseio, alinhamento e interligação com a rede elétrica.

Instalação de transformador até 112 kVA: Serviço de instalação de transformadores trifásicos com capacidade entre 45 kVA e 112 kVA, com procedimentos técnicos para garantir a segurança e funcionalidade do equipamento na rede elétrica.

Instalação de transformador acima de 112 kVA: Instalação de transformadores trifásicos com capacidade superior a 112 kVA, exigindo equipamentos especializados e técnicas adequadas para conectar e integrar o transformador à rede de distribuição.

PADRÕES LUMINOTÉCNICOS

Para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de CARUTAPERA/MA, ficará definido uma estruturação do sistema viário, em atendimento à ABNT NBR 5101:2024, conforme a seguir.

Hierarquia e tipos de vias para iluminação pública

A ABNT NBR 5101:2024 estabelece os tipos de vias públicas de acordo com a sua natureza e função, visando estabelecer os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas para prover segurança para pedestres e tráfego de veículos. Assim, as vias públicas podem ser definidas como:

Vias urbanas:

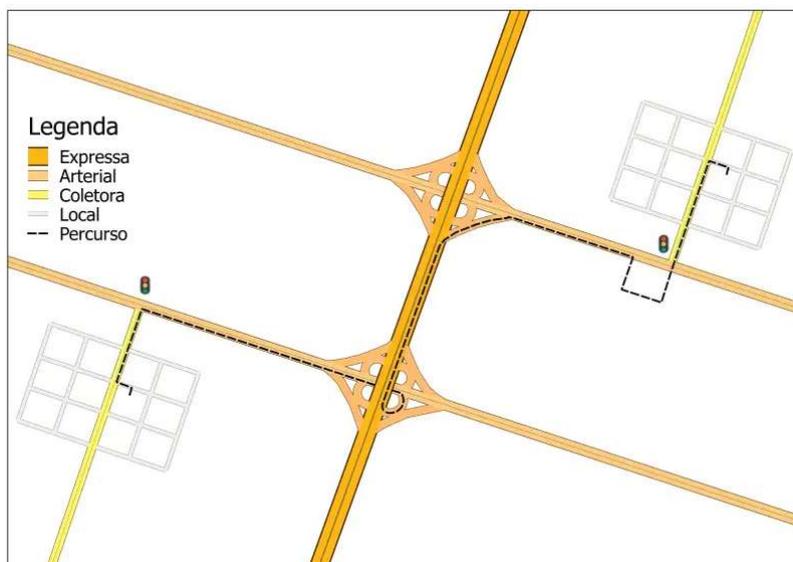
- o via de trânsito rápido (expressa);
- o via arterial;
- o via coletora;
- o via local.

Vias rurais:

- o rodovias;
- o estradas.

Figura 01: Tipos de Vias, de acordo com a ABNT NBR 5101:2024

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Com a Definição do volume de tráfego nas vias, é possível estabelecer as Classes de iluminação para cada tipo de via, que estão divididas em 05 (cinco) Classes de Iluminação, denominadas de “V1, V2, V3, V4 e V5”, em atendimento ao regramento contido na ABNT NBR 5101:2024..

Importante frisar que algumas ruas e avenidas do município de CARUTAPERA/MA não apresentam tráfego de veículos e pedestres nos níveis citados nesta norma, por critérios próprios e inerentes à administração pública local é realizado a classificação destas vias entre V1 a V5, para que se possa haver um parâmetro adequado e confiável da iluminância ou luminância desejada àquela localidade.

Classe de Iluminação para Vias Públicas

Descrição da Via

Volume de Tráfego

LEVE MÉDIO INTENSO

Vias de trânsito rápido; vias de alta velocidade de tráfego, com separação de pistas, sem cruzamento em nível e com controle de acesso; vias de trânsito rápido em geral; Autoestradas.

V2 V1

Vias arteriais; vias de alta velocidade de tráfego com separação de pistas; vias de mão dupla, com cruzamento e travessias de pedestre eventuais em pontos bem definidos, vias rurais de mão dupla com separação por canteiro ou obstáculo.

V2 V1

Vias coletoras; vias de tráfego importante, vias radiais e urbanas de interligação entre bairros, com tráfego de pedestres elevado.

V4 V3 V2

Vias locais; vias de conexão menos importante; vias de acesso residencial.

V5 V4

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Desta forma, os estudos luminotécnicos prévios e consequente definição das luminárias (potências e fluxos luminosos ideias) foram baseados em parâmetros preestabelecidos. Este Projeto Básico estabelece, de comum acordo com as informações provenientes da Administração local e das observações coletadas em campo, as classes de Iluminação para Vias Públicas conforme ABNT NBR 5101:2024 para o município de CARUTAPERA/MA.

Níveis de Iluminância em vias públicas:

Experiências realizadas na Europa e EUA constataram que, visando assegurar uma boa visão a pedestres e motoristas, devem ser utilizados níveis de iluminância variando entre 3 e 60 luxes. Dentro desta faixa, o poder de percepção do condutor de um veículo aumenta consideravelmente, para valores acima de 60 luxes o ganho é pequeno.

Com base nesses resultados, a ABNT NBR 5101:2024, foram fixados os níveis mínimos de iluminância necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com sua importância, tipo e volume de tráfego, os quais são destinados a propiciar segurança a pedestres e veículos. A Tabela a seguir apresenta os valores de Iluminância Média Mínima ($E_{med,mín}$) e Fator de Uniformidade Mínimo ($U = E_{mín}/E_{med}$) para vias públicas.

Fator de Uniformidade de Iluminância:

O fator de uniformidade de iluminância (U) é a relação entre o menor valor de iluminância em uma área considerada e o valor da iluminância média nessa mesma área, e é expresso pela fórmula:

$$U = \frac{E_{mín}}{E_{med}}$$

Níveis de iluminância recomendadas para vias públicas		
Classe	Iluminância Média Mínima ($E_{med,mín}$)	Fator de Uniformidade Mínimo $U = E_{mín}/E_{med}$
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Sendo $E_{mín}$ e E_{med} os menores valores de iluminância mínimo e a iluminância média, respectivamente. O valor da iluminância média é obtido através da média aritmética das leituras dos valores de iluminância da área em estudo, medidas em plano horizontal sobre o nível da via.

Compatibilização da IP com a arborização:

A arborização urbana é muito importante para a sociedade como um todo, embelezando ruas, avenidas e praças do nosso município. Contudo, se o tamanho e o formato das árvores adultas não forem considerados durante a etapa de execução dos serviços, poderão comprometer a segurança e a efetividade da Iluminação Pública.

Árvores grandes e copadas, dependendo de sua posição com relação aos postes de luz podem reduzir os níveis médios de iluminação para valores abaixo dos mínimos recomendados para proporcionar a segurança para pedestres, ciclistas e motoristas de um determinado tipo de via. Da

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

mesma forma, a localização dos postes de luz ou um projeto de iluminação inadequado, incompatíveis com a arborização, podem exigir podas constantes, o que por sua vez poderá ser inviável em termos de custos de manutenção e operação do ponto de vista da administração municipal. Inclusive sob o ponto de vista da saúde das plantas.

Cidades muito arborizadas provavelmente irão produzir significantes impactos no sistema de iluminação e nos níveis luminotécnicos (Emed e U, por exemplo) de suas ruas e avenidas. Há estudos que já constataram que a arborização pode comprometer a iluminação dos passeios em até 33%. Dessa forma, é recomendável nestes casos a comunicação ao fiscal técnico para solução mais viável ao caso.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE TRÂNSITO

Os projetos de iluminação em vias públicas devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente.

A iluminação pública é feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia. Esta montagem será considerada como um “projeto convencional de IP”.

A iluminação pública com circuito exclusivo, derivado da rede da distribuidora, será considerada como um “projeto exclusivo de IP”.

Para a aplicação dos índices de iluminância e conceitos fotométricos, o projetista deve considerar as seguintes informações:

A classificação viária – Considerar a classificação do município citada na letra “a” e a hierarquização do sistema viário definida pelo município. Quando o município não possuir planejamento para hierarquização viária, esta pode ser definida de forma estimativa;

tráfego de pedestres e veículos – Estimar o volume, densidade e velocidade do tráfego;

A importância da via pública para a comunidade – Considerar o contexto social e a importância histórica que a via representa para o desenvolvimento da cidade ou de uma região.

Plano principal para a iluminação pública

Para as cidades, alguns fatores podem estar ligados direta ou indiretamente à elaboração de um plano principal de iluminação tais como:

Segurança pública – O mapeamento das ocorrências policiais pode subsidiar a priorização da melhoria ou implantação dos projetos de iluminação pública;

Locais de interesse coletivo ou de concentração de pessoas – Estes locais podem ser o entorno de escolas, hospitais, áreas de segurança pública, pontos e estações de ônibus, etc;

Valorização de uma área comercial ou de entretenimento – Áreas bem definidas no contexto do município como um polo comercial ou de entretenimento com significativa movimentação noturna;

Possibilidade de recuperação de uma área urbanisticamente degradada – É muito comum a degradação de algumas áreas importantes nas cidades modernas. A reforma da iluminação em conjunto com outras medidas urbanísticas e sociais pode recuperar a utilização destas áreas;

Valorização de uma área histórica – Um projeto de iluminação adequado pode destacar uma área de grande importância histórica para o município;

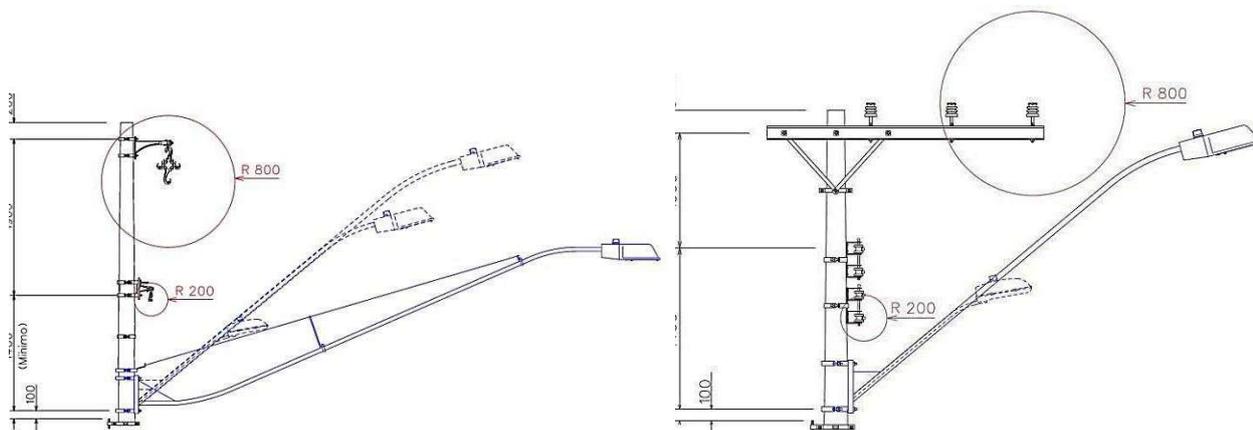
Arborização – A arborização existente na grande maioria dos municípios não possui um planejamento ordenado de forma a ter uma convivência adequada com o sistema de iluminação.



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

A iluminação pública em deve respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança em relação à média tensão (0,80 m) e à baixa tensão (0,20 m) definidos nas normas da Equatorial/MA. O tipo de braço e luminária pode variar em função da altura do poste e do tipo de rede aérea existente, como os exemplos apresentados nas Figuras abaixo.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

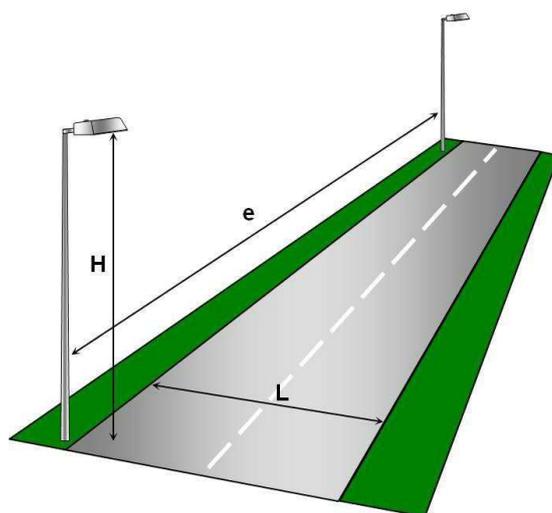


IP instalada em poste de 11 m com rede protegida e isolada de CARUTAPERA IP instalada em poste de 10 m com rede nua de CARUTAPERA

Havendo a possibilidade de futuras ligações de consumidores, os critérios de locação de postes devem ser mantidos, pois são necessários à expansão do sistema elétrico da Equatorial MA.

Projetos especiais de IP

Os projetos especiais devem atender a classificação viária e seguir os seguintes critérios para os cálculos fotométricos, apresentados: $H \geq L$ e $e' \geq 3,5 H$ (mínimo), sendo: L = largura da pista de rolamento (mais acostamento quando houver); H = altura de montagem da luminária; e =



Configuração básica para projetos especiais de IP

Dessa forma, os postes devem ser locados aproveitando-se ao máximo o espaçamento, respeitando os valores definidos para Emed e U. Esta recomendação deve ser observada principalmente nos projetos de vias especiais e rurais.

Nos centros urbanos onde existe grande circulação de pedestres, o espaçamento pode ser reduzido priorizando a distribuição luminosa.

Considerando a largura da via (L), altura de montagem da luminária (H) e quando for o caso a largura

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

do canteiro central (D), as seguintes alternativas para disposição dos postes podem ser utilizadas:

posteação unilateral;
posteação bilateral alternada;
posteação bilateral frente a frente;
posteação no canteiro central.

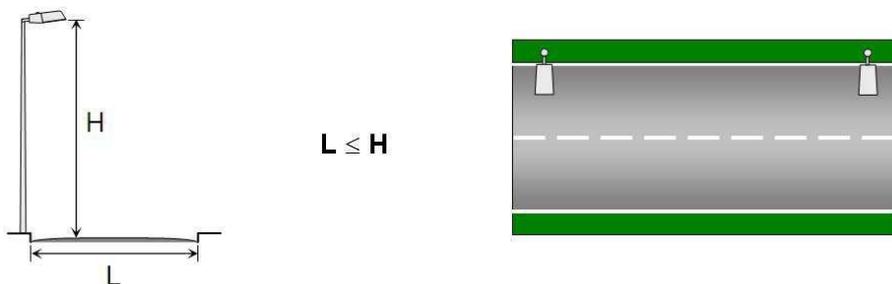
Para a definição da disposição, também deve ser observado qual a melhor opção para o avanço da luminária, se deve ser utilizado suporte de topo de poste ou chicote.

Na maioria dos casos a utilização do chicote é a melhor opção, considerando as questões de arborização, largura de vias, etc. A utilização do chicote também permite uma melhor distribuição da iluminação sobre a via.

Atualmente os programas de projeto de iluminação por computador, disponibilizados pelos fabricantes, permitem simulações precisas do resultado final, e podem ser utilizados para a elaboração de um projeto mais eficiente.

Posteação unilateral

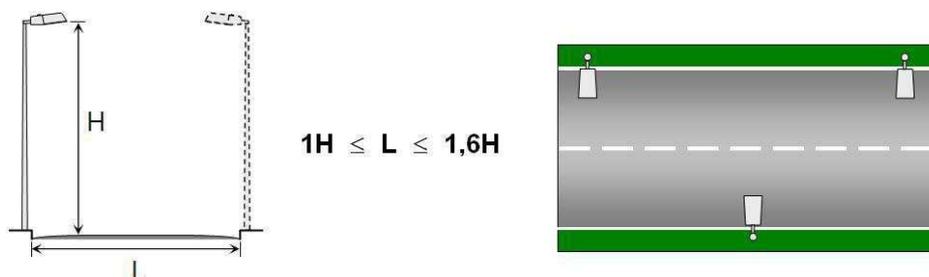
Deve ser utilizada quando a largura da pista for menor ou igual à altura de montagem da luminária, conforme a seguir:



Posteação unilateral

Posteação bilateral alternada

Deve ser utilizada quando a largura da pista estiver entre 1 e 1,6 vezes a altura da montagem da luminária, conforme abaixo:

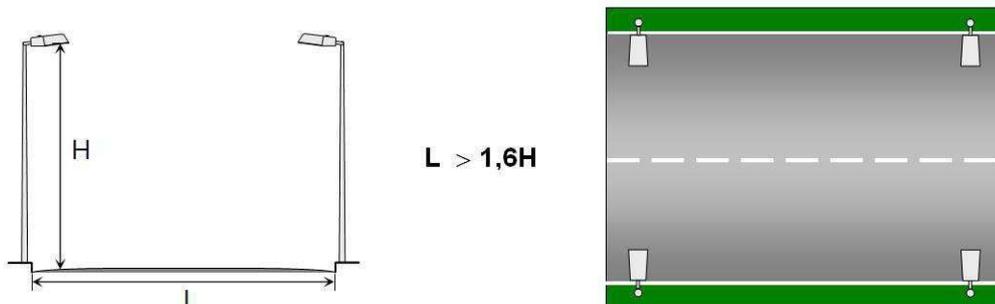


Posteação Bilateral Alternada

Posteação bilateral frente a frente

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

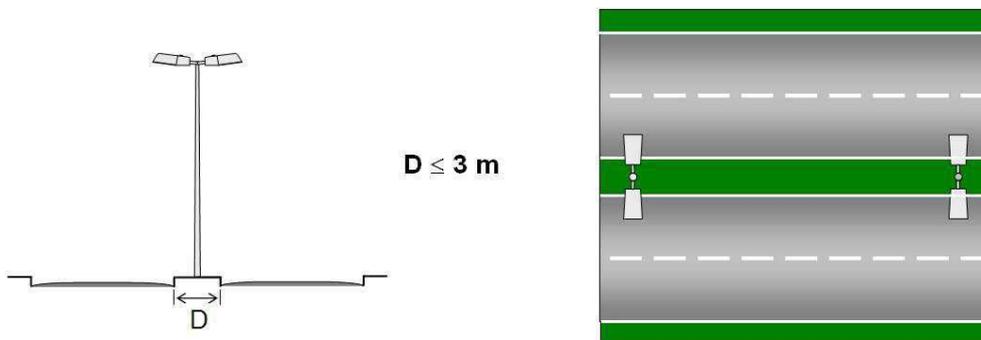
Deve ser utilizada quando a largura da pista for 1,6 vezes maior que a altura de montagem da luminária, conforme abaixo.



Posteação bilateral frente a frente

Posteação no canteiro central

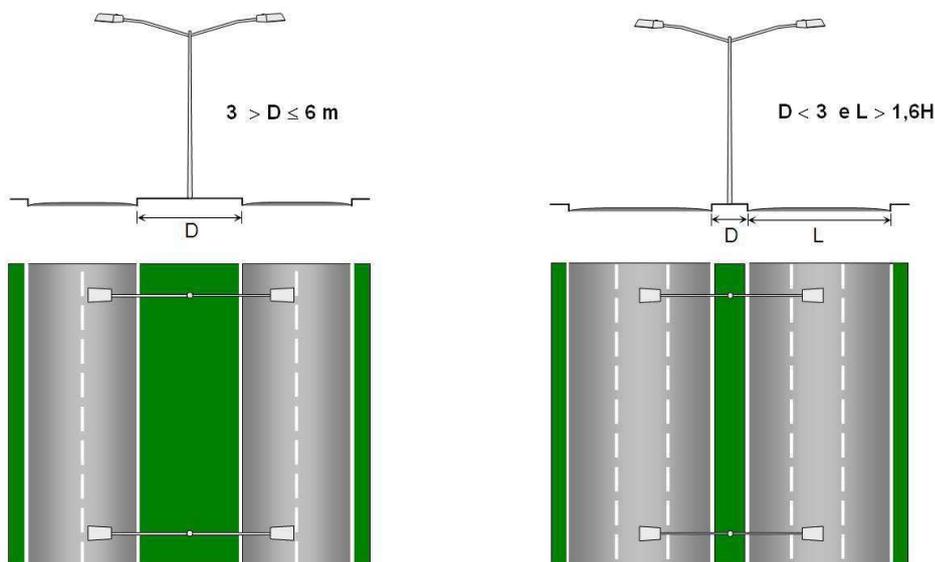
Deve ser utilizada com suporte quando a largura da pista for menor ou igual a altura de montagem e quando a largura do canteiro central (D) não ultrapassar 3 metros.



Posteação no canteiro central

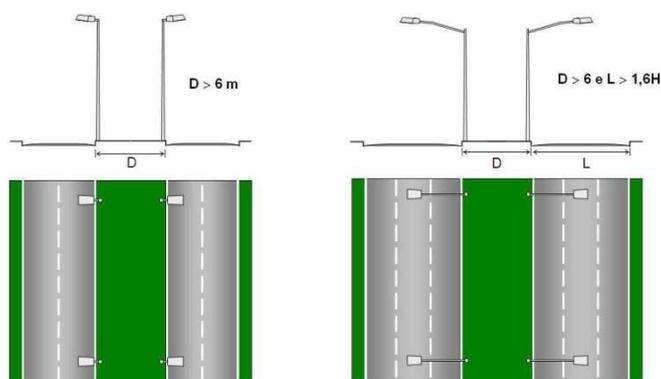
Para canteiros centrais com largura entre 3 e até 6 metros, ou canteiro central com largura menor que 3 metros e largura de pista maior que 1,6 da altura de montagem, devem ser utilizadas as alternativas com postes e chicotes conforme.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Posteação central com poste chicote

Para canteiros centrais com largura igual ou maior que 6 metros, deve ser utilizado uma das alternativas apresentadas a seguir:

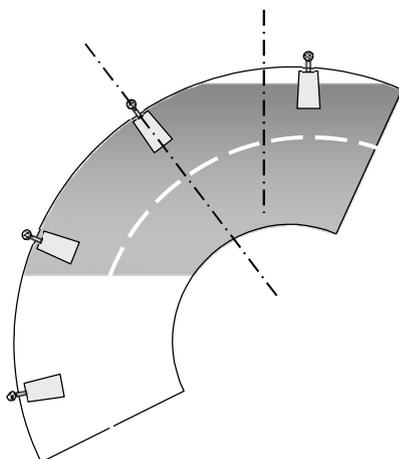


Posteação central em canteiros maior que 6 metros

Curvas, aclives e declives

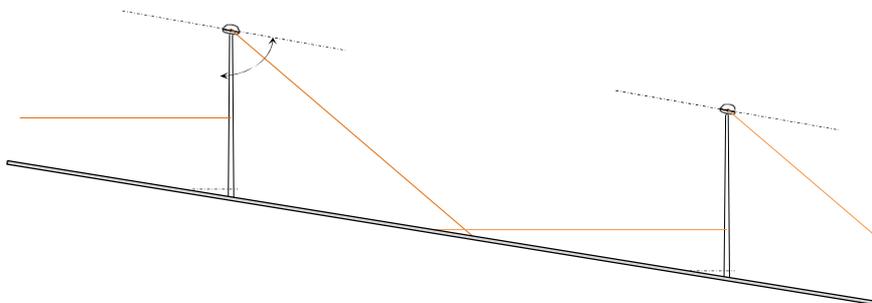
Para iluminação de curvas, as luminárias devem ser orientadas de modo que o eixo da mesma seja perpendicular ao raio de curvatura da pista, conforme abaixo:

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Orientação das luminárias em curvas

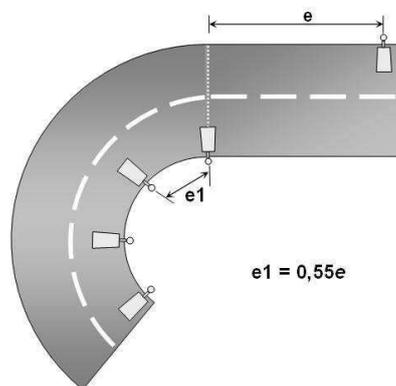
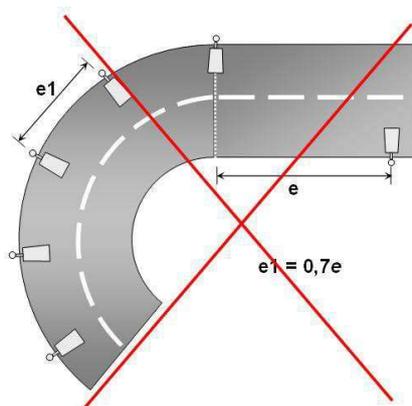
Nos acíves e declives as luminárias devem ser orientadas acompanhando a inclinação da pista de rolamento, conforme abaixo:



Orientação das luminárias em pistas inclinadas

Nas curvas inferiores a 1.000 metros e nas alças dos trevos, a posteação deve ser instalada no lado interno a fim de minimizar o risco de abaloamento dos postes. Nestes casos, a altura de montagem pode ser reduzida.

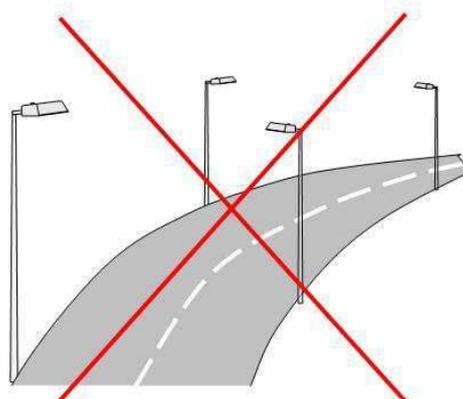
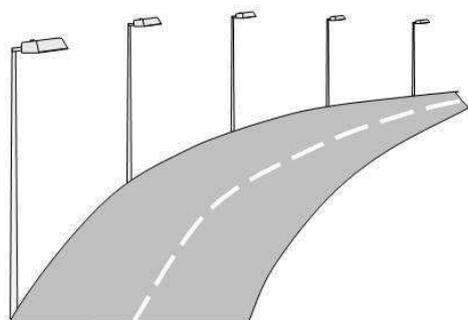
CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Posteação no lado externo da curva

Posteação no lado interno da curva

As curvas com raio superior a 1000 metros deve ter posteação unilateral à esquerda, evitando-se a desorientação do motorista em relação à curvatura da pista, conforme apresentado abaixo:



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Posteação unilateral na curva – Recomendável

Posteação bilateral na curva – Evitar

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁREAS PARA PEDESTRES

A iluminação pública nas áreas utilizadas predominantemente por pedestres deve prover segurança, conforto e a capacidade de reconhecer os eventos ao seu redor a uma distância razoável.

Iluminação de praças e parques

Nas cidades, as praças e parques contribuem não só para o embelezamento, mas também promovem o lazer, recreação e o convívio entre as pessoas.

Dessa forma, uma atenção especial deve ser dada na elaboração dos projetos de iluminação destes espaços públicos, no sentido de torná-los seguros e convidativos à comunidade.

Contudo, a iluminação é apenas um dos muitos componentes responsáveis pela melhoria do ambiente urbano. Sempre que necessário, deve-se promover uma reforma nas condições desses espaços públicos. Algumas praças ou parques, em função de sua concepção arquitetônica, apresentam áreas distintas de utilização como jardins, brinquedos, jogos de mesa, quadras, etc. Nestes casos, podem ser aplicados critérios de projetos diferenciados para cada espaço.

Efeitos atrativos podem ser criados pelo uso de lâmpadas com temperatura de cor diferente. Por exemplo, se utilizarmos lâmpadas VS para a iluminação do entorno, o interior da praça pode ser iluminada com lâmpadas VMT.

A iluminação de escadas e rampas para acesso dos pedestres devem ser ponto de atenção e considerados na locação dos postes de forma que estas mudanças de nível sejam bem visíveis.

Estátuas, árvores, coretos e outros pontos de interesse especial, podem ser individualmente iluminados. Postes com altura de montagem superior a 5 metros somente devem ser instalados em praças e calçadões onde é possível o acesso dos veículos de manutenção. Esta restrição vale também para os espaços onde o piso não estiver adequado ao peso destes veículos.

Se uma praça possuir pequenas dimensões, a melhoria da iluminação das vias do entorno pode evitar a instalação de um projeto específico.

Nos calçadões, a disposição da iluminação não deve obstruir o acesso dos veículos de emergência ou de manutenção.

Níveis de iluminância e uniformidade

A iluminação destes espaços deve permitir no mínimo um reconhecimento mútuo, além de proporcionar informação visual suficiente a respeito das pessoas e suas intenções a uma distância segura.

Segundo estudos realizados, a distância mínima necessária para uma pessoa reconhecer qualquer sinal de hostilidade e tomar as ações evasivas apropriadas é de 4 metros. A esta distância, o nível de iluminância médio mínimo necessário para reconhecimento facial é de 5 lux.

De toda forma, sobre a superfície não deve haver valor inferior a 1 lux.

Considerando a necessidade de identificação de obstáculos na superfície da via e a velocidade com que as pessoas ou eventualmente ciclistas trafegam, o fator de uniformidade (U) não deve ser inferior a 0,25.

Ciclovia e ciclofaixa

Considerando a importância crescente das bicicletas como meio de transporte nas cidades, a iluminação das ciclovias contribui para a redução dos acidentes o que é particularmente importante quando existem cruzamentos com vias de trânsito de veículos automotores.

Os principais requisitos de visibilidade a serem fornecidos pela iluminação são:

As alterações no trajeto e os limites da ciclovia e ciclofaixa;

A presença de obstáculos fixos na superfície, tais como mobiliário urbano, árvores, etc;

A visualização de buracos e rachaduras na superfície da pista;

A posição e a velocidade dos usuários da ciclovia;

A existência de cruzamentos com as vias que conduzem outro tipo de tráfego.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

As luminárias utilizadas devem ser instaladas com espaçamentos mínimos de 3,5 vezes a altura de montagem.

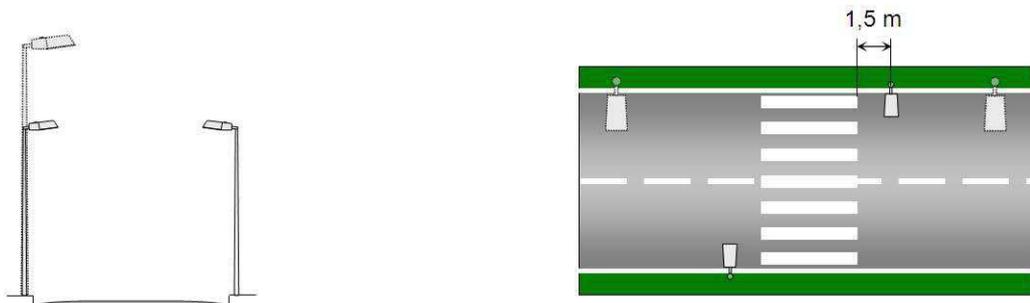
Para a maioria das ciclovias e ciclofaixas, os requisitos para a escolha da fonte de luz devem considerar os critérios utilizados para a iluminação das demais vias urbanas como vida mediana, rendimento etc.

Contudo, pode ser necessário utilizar uma lâmpada de cor diferente da existente na via adjacente a fim de chamar a atenção dos motoristas quanto à existência da ciclovia ou ciclofaixa.

Iluminação de travessia para pedestres em pistas de trânsito intenso

Onde existirem travessias para pedestres fora das esquinas, devidamente identificadas com sinalização vertical e horizontal, pode ser utilizado uma iluminação adicional.

A instalação deve ser feita em poste de aço de 5 metros. Em função das características da distribuição luminosa das luminárias, os postes devem ser defasados em 1,5 metros em relação ao início da faixa conforme apresentado na abaixo.



Iluminação para passagem de pedestres em complementação à sinalização vertical e horizontal

Para garantir que a passagem de pedestre esteja bem destacada na via, recomendamos que as lâmpadas utilizadas na iluminação tenham uma temperatura de cor diferente das lâmpadas que iluminam a pista de rolamento.

Esta alternativa também pode ser utilizada em cruzamentos de centros urbanos com grande movimentação de pedestres, mas deve ser cuidadosamente estudada para não prejudicar a sinalização viária ou causar confusão visual.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESUMO DO ORÇAMENTO																
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	DATA : L.S. Hora: 112,68% BDI : 25,00% L.S. Mês: 69,90%													
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2024/06</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/05</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	EMOP	2024/06	ORSE	2024/05	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/01	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias
FONTE	VERSÃO															
EMOP	2024/06															
ORSE	2024/05															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO															
SICRO NOVO	2024/01															
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO															
Composições Próprias	PRÓPRIA															

1	Instalação de braço	R\$ 98.087,50	2,44
2	Instalação de luminárias	R\$ 99.572,52	2,48
3	Instalação de núcleo para luminárias de IP	R\$ 17.889,12	0,45
4	Instalação de cabo	R\$ 55.490,90	1,38
5	Instalação de poste	R\$ 395.218,50	9,83
6	Instalação de eletroduto	R\$ 32.411,00	0,81
7	Instalação de haste	R\$ 8.179,65	0,20
8	Disponibilidade de turma	R\$ 52.491,00	1,31
9	Instalação de sistema de telegestão	R\$ 45.091,35	1,12
10	Instalação de eletroduto flexível - método não destrutivo	R\$ 1.928,52	0,05
11	Substituição de luminária aberta existente por luminária fechada reutilizada - apenas mão de obra, sem fornecimento de material	R\$ 241.068,00	6,00
12	Instalação de lâmpadas	R\$ 50.705,15	1,26

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

13	Instalação de reator	R\$ 94.761,60	2,36
14	Instalação de relé	R\$ 58.852,50	1,46
15	Instalação de chave Eletromagnética	R\$ 7.403,80	0,18
16	Instalação de quadro	R\$ 31.907,76	0,79
17	Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m	R\$ 14.553,50	0,36
18	Instalação de conectores	R\$ 327.330,00	8,14
19	Retirada de 1 metro de cabo (0,6/1,0kV)	R\$ 834,00	0,02
20	Retirada de luminária e projetor	R\$ 73.159,50	1,82
21	Retirada de braço	R\$ 9.552,55	0,24
22	Retirada de poste	R\$ 68.398,00	1,70
23	Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos	R\$ 2.072.848,29	51,57
24	Colocação de poste no prumo	R\$ 1.453,44	0,04
25	Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública	R\$ 105.000,00	2,61
26	Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública	R\$ 55.540,80	1,38
VALOR TOTAL:		R\$ 4.019.728,95	100,00

Quatro Milhões Dezenove Mil Setecentos e Vinte e Oito reais e Noventa e Cinco centavos

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	DATA : BDI : 25,00% L.S. Hora: 112,68% L.S. Mês: 69,90%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	
	FONTE	VERSÃO	
		EMOP	2024/06
		ORSE	2024/05
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/01
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	Instalação de braço				1,00	R\$ 78.469,50	R\$ 19.618,00	R\$ 98.087,50	R\$ 98.087,50
1.1	COD 1	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal de 1770mm	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 213,77	R\$ 53,44	R\$ 267,21	R\$ 13.360,50
1.2	COD 2	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal de 2550mm	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 246,86	R\$ 61,72	R\$ 308,58	R\$ 15.429,00
1.3	COD 3	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2550mm	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 286,46	R\$ 71,62	R\$ 358,08	R\$ 17.904,00
1.4	COD 4	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal de 3500mm	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 335,88	R\$ 83,97	R\$ 419,85	R\$ 20.992,50
1.5	COD 5	Braço reto de aço carbono sae 1010/1020, diâmetro externo de 76,20mm, projeção horizontal de 900mm	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 223,90	R\$ 55,98	R\$ 279,88	R\$ 13.994,00
1.6	COD 6	Braço reto de aço carbono sae 1010/1020, diâmetro externo de 76,20mm, projeção horizontal de 1350mm	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 262,52	R\$ 65,63	R\$ 328,15	R\$ 16.407,50
2	Instalação de luminárias				1,00	R\$ 79.658,10	R\$ 19.914,42	R\$ 99.572,52	R\$ 99.572,52
2.1	COD 7	Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator ip-65 completa para lâmpada vapor sódio 70w, pintada em epoxi, ref:tecnowatt ou similar	Composições Próprias	un	30,00	R\$ 521,01	R\$ 130,25	R\$ 651,26	R\$ 19.537,80
2.2	COD 8	Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator ip-65 completa para lâmpada vapor sódio 150w, pintada em epoxi, ref:tecnowatt ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 572,48	R\$ 143,12	R\$ 715,60	R\$ 8.587,20
2.3	COD 9	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor sódio 250w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 997,53	R\$ 249,38	R\$ 1.246,91	R\$ 14.962,92
2.4	COD 10	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor sódio 400w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 1.031,64	R\$ 257,91	R\$ 1.289,55	R\$ 15.474,60
2.5	COD 11	Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator ip-65 completa para lâmpada vapor metálico 150w, pintada em epoxi, ref:tecnowatt ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 546,37	R\$ 136,59	R\$ 682,96	R\$ 8.195,52

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.6	COD 12	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor metálico 250w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 1.024,52	R\$ 256,13	R\$ 1.280,65	R\$ 15.367,80
2.7	COD 13	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor metálico 400w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 1.163,11	R\$ 290,78	R\$ 1.453,89	R\$ 17.446,68
3	Instalação de núcleo para luminárias de IP				1,00	R\$ 14.311,14	R\$ 3.577,98	R\$ 17.889,12	R\$ 17.889,12
3.1	COD 14	Núcleo p/01 luminária fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 128,64	R\$ 32,16	R\$ 160,80	R\$ 1.929,60
3.2	COD 15	Núcleo p/02 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	un	30,00	R\$ 142,94	R\$ 35,74	R\$ 178,68	R\$ 5.360,40
3.3	COD 16	Núcleo p/03 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	un	12,00	R\$ 176,73	R\$ 44,18	R\$ 220,91	R\$ 2.650,92
3.4	COD 17	Núcleo p/04 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	un	30,00	R\$ 211,95	R\$ 52,99	R\$ 264,94	R\$ 7.948,20
4	Instalação de cabo				1,00	R\$ 44.387,70	R\$ 11.103,20	R\$ 55.490,90	R\$ 55.490,90
4.1	COD 18	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm ² - 450/750V / 70°	Composições Próprias	m	350,00	R\$ 11,98	R\$ 3,00	R\$ 14,98	R\$ 5.243,00
4.2	COD 19	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm ² - 450/750V / 70°	Composições Próprias	m	400,00	R\$ 8,03	R\$ 2,01	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00
4.3	COD 20	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm ² - 450/750V / 70°	Composições Próprias	m	400,00	R\$ 9,86	R\$ 2,47	R\$ 12,33	R\$ 4.932,00
4.4	COD 21	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm ² - 450/750V / 70°	Composições Próprias	m	250,00	R\$ 13,75	R\$ 3,44	R\$ 17,19	R\$ 4.297,50
4.5	COD 22	Cabo cobre flexível, isolado, 16mm ² - 450/750V / 70°	Composições Próprias	m	250,00	R\$ 20,38	R\$ 5,10	R\$ 25,48	R\$ 6.370,00
4.6	COD 23	Cabo cobre flexível, isolado, 25mm ² - 450/750V / 70°	Composições Próprias	m	250,00	R\$ 22,97	R\$ 5,74	R\$ 28,71	R\$ 7.177,50
4.7	COD 24	Cabo cobre flexível, isolado 35mm ² - 0,6/1kv / 70°	Composições Próprias	m	250,00	R\$ 36,89	R\$ 9,22	R\$ 46,11	R\$ 11.527,50
4.8	COD 25	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm ²	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 18,35	R\$ 4,59	R\$ 22,94	R\$ 1.376,40
4.9	COD 26	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm ²	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 19,99	R\$ 5,00	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
4.10	COD 27	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm ²	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 22,89	R\$ 5,72	R\$ 28,61	R\$ 1.716,60
4.11	COD 28	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 +35mm ²	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 26,02	R\$ 6,51	R\$ 32,53	R\$ 1.951,80
4.12	COD 29	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 21,67	R\$ 5,42	R\$ 27,09	R\$ 1.625,40
4.13	COD 30	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm ²	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 25,90	R\$ 6,48	R\$ 32,38	R\$ 1.942,80

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.14	COD 31	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Composições Próprias	m	100,00	R\$ 14,52	R\$ 3,63	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
5	Instalação de poste				1,00	R\$ 316.174,50	R\$ 79.044,00	R\$ 395.218,50	R\$ 395.218,50
5.1	COD 40	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 853,38	R\$ 213,35	R\$ 1.066,73	R\$ 10.667,30
5.2	COD 41	Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 1.549,67	R\$ 387,42	R\$ 1.937,09	R\$ 19.370,90
5.3	COD 42	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 2.177,01	R\$ 544,25	R\$ 2.721,26	R\$ 27.212,60
5.4	COD 43	Poste circular de concreto 12/ 200 para iluminação pública	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 2.412,43	R\$ 603,11	R\$ 3.015,54	R\$ 30.155,40
5.5	COD 44	Poste concreto duplo T (DT) 9/200	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 1.231,25	R\$ 307,81	R\$ 1.539,06	R\$ 15.390,60
5.6	COD 45	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 300	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 1.227,98	R\$ 307,00	R\$ 1.534,98	R\$ 15.349,80
5.7	COD 46	Poste concreto duplo T (DT) 12/ 300	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 1.600,43	R\$ 400,11	R\$ 2.000,54	R\$ 20.005,40
5.8	COD 47	Poste de aço galv. cônico contínuo curvo simples, provido de 1 braço com diâm etro de 148mm e altura 10 m, Conipost ref.: A-1010/B ou similar	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 3.574,66	R\$ 893,67	R\$ 4.468,33	R\$ 44.683,30
5.9	COD 48	Poste de aço galvanizado cônico contínuo curvo duplo 148mm x 10 m, Conipost re f.a-2110/B ou similar	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 4.100,66	R\$ 1.025,17	R\$ 5.125,83	R\$ 51.258,30
5.10	COD 49	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâm etro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 2.336,66	R\$ 584,17	R\$ 2.920,83	R\$ 29.208,30
5.11	COD 50	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâm etro da base 175mm, altura total 9m, Conipost ref. Série 3009/classe 100 da Conipost ou similar	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 4.562,66	R\$ 1.140,67	R\$ 5.703,33	R\$ 57.033,30
5.12	COD 51	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâ mtero da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Sér ie 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 5.990,66	R\$ 1.497,67	R\$ 7.488,33	R\$ 74.883,30
6	Instalação de eletroduto				1,00	R\$ 25.928,00	R\$ 6.483,00	R\$ 32.411,00	R\$ 32.411,00
6.1	COD 52	Eletroduto corrugado flexível em pead $\phi = 2"$, tipo kanalex ou similar	Composições Próprias	vara	100,00	R\$ 23,54	R\$ 5,89	R\$ 29,43	R\$ 2.943,00
6.2	COD 53	Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	Composições Próprias	vara	100,00	R\$ 15,50	R\$ 3,88	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
6.3	COD 54	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	Composições Próprias	vara	100,00	R\$ 220,24	R\$ 55,06	R\$ 275,30	R\$ 27.530,00
7	Instalação de haste				1,00	R\$ 6.543,60	R\$ 1.636,05	R\$ 8.179,65	R\$ 8.179,65
7.1	COD 55	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Composições Próprias	un	30,00	R\$ 132,46	R\$ 33,12	R\$ 165,58	R\$ 4.967,40

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

7.2	COD 56	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 3,00 m	Composições Próprias	un	15,00	R\$ 171,32	R\$ 42,83	R\$ 214,15	R\$ 3.212,25
8	Disponibilidade de turma				1,00	R\$ 41.992,00	R\$ 10.499,00	R\$ 52.491,00	R\$ 52.491,00
8.1	COD 57	Turma leve	Composições Próprias	H	100,00	R\$ 164,06	R\$ 41,02	R\$ 205,08	R\$ 20.508,00
8.2	COD 58	Turma pesada	Composições Próprias	H	100,00	R\$ 255,86	R\$ 63,97	R\$ 319,83	R\$ 31.983,00
9	Instalação de sistema de telegestão				1,00	R\$ 36.072,90	R\$ 9.018,45	R\$ 45.091,35	R\$ 45.091,35
9.1	COD 59	Instalação de sistema de telegestão	Composições Próprias	pl	45,00	R\$ 801,62	R\$ 200,41	R\$ 1.002,03	R\$ 45.091,35
10	Instalação de eletroduto flexível - método não destrutivo				1,00	R\$ 1.542,84	R\$ 385,68	R\$ 1.928,52	R\$ 1.928,52
10.1	COD 60	Instalação de eletroduto flexível - método não destrutivo	Composições Próprias	m	12,00	R\$ 128,57	R\$ 32,14	R\$ 160,71	R\$ 1.928,52
11	Substituição de luminária aberta existente por luminária fechada reutilizada - apenas mão de obra, sem fornecimento de material				1,00	R\$ 192.852,00	R\$ 48.216,00	R\$ 241.068,00	R\$ 241.068,00
11.1	COD 67	Instalação de luminária reutilizada -Até 10m	Composições Próprias	un	1.200,00	R\$ 64,28	R\$ 16,07	R\$ 80,35	R\$ 96.420,00
11.2	COD 68	Instalação de luminária reutilizada - Até 15m	Composições Próprias	un	1.200,00	R\$ 96,43	R\$ 24,11	R\$ 120,54	R\$ 144.648,00
12	Instalação de lâmpadas				1,00	R\$ 40.563,21	R\$ 10.141,94	R\$ 50.705,15	R\$ 50.705,15
12.1	COD 69	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	Composições Próprias	un	310,00	R\$ 75,91	R\$ 18,98	R\$ 94,89	R\$ 29.415,90
12.2	COD 70	Lâmpada de vapor de sodio, alta pressao,base e-40, bulbo ovoide, de 100w	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 120,22	R\$ 30,06	R\$ 150,28	R\$ 7.514,00
12.3	COD 71	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Composições Próprias	un	22,00	R\$ 105,06	R\$ 26,27	R\$ 131,33	R\$ 2.889,26
12.4	COD 72	Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar)	Composições Próprias	un	17,00	R\$ 124,26	R\$ 31,07	R\$ 155,33	R\$ 2.640,61
12.5	COD 73	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	Composições Próprias	un	11,00	R\$ 113,16	R\$ 28,29	R\$ 141,45	R\$ 1.555,95
12.6	COD 74	Lâmpada de multivapor metalica (mvm), alta pressao, base e-27, bulbo ovoide, de 150w	Composições Próprias	un	33,00	R\$ 162,17	R\$ 40,54	R\$ 202,71	R\$ 6.689,43
13	Instalação de reator				1,00	R\$ 75.808,80	R\$ 18.952,80	R\$ 94.761,60	R\$ 94.761,60
13.1	COD 77	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 70w	Composições Próprias	un	80,00	R\$ 119,83	R\$ 29,96	R\$ 149,79	R\$ 11.983,20

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

13.2	COD 78	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 100w	Composições Próprias	un	40,00	R\$ 77,90	R\$ 19,48	R\$ 97,38	R\$ 3.895,20
13.3	COD 79	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 150w	Composições Próprias	un	80,00	R\$ 142,92	R\$ 35,73	R\$ 178,65	R\$ 14.292,00
13.4	COD 80	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 250w	Composições Próprias	un	40,00	R\$ 220,64	R\$ 55,16	R\$ 275,80	R\$ 11.032,00
13.5	COD 81	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 400w	Composições Próprias	un	40,00	R\$ 268,61	R\$ 67,15	R\$ 335,76	R\$ 13.430,40
13.6	COD 82	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	Composições Próprias	un	80,00	R\$ 100,85	R\$ 25,21	R\$ 126,06	R\$ 10.084,80
13.7	COD 83	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Composições Próprias	un	40,00	R\$ 177,30	R\$ 44,33	R\$ 221,63	R\$ 8.865,20
13.8	COD 84	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio/metálico 250w	Composições Próprias	un	40,00	R\$ 253,14	R\$ 63,29	R\$ 316,43	R\$ 12.657,20
13.9	COD 85	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio/metálico 400w	Composições Próprias	un	40,00	R\$ 170,43	R\$ 42,61	R\$ 213,04	R\$ 8.521,60
14	Instalação de relé				1,00	R\$ 47.082,00	R\$ 11.770,50	R\$ 58.852,50	R\$ 58.852,50
14.1	COD 86	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	Composições Próprias	un	350,00	R\$ 76,21	R\$ 19,05	R\$ 95,26	R\$ 33.341,00
14.2	COD 87	Base fixa para relé foto elétrico	Composições Próprias	un	350,00	R\$ 58,31	R\$ 14,58	R\$ 72,89	R\$ 25.511,50
15	Instalação de chave Eletromagnética				1,00	R\$ 5.923,00	R\$ 1.480,80	R\$ 7.403,80	R\$ 7.403,80
15.1	COD 88	Chave seccionadora kv 340 - 40a	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 266,15	R\$ 66,54	R\$ 332,69	R\$ 3.326,90
15.2	COD 89	Chave seccionadora kv 380 80a	Composições Próprias	un	10,00	R\$ 326,15	R\$ 81,54	R\$ 407,69	R\$ 4.076,90
16	Instalação de quadro				1,00	R\$ 25.526,20	R\$ 6.381,56	R\$ 31.907,76	R\$ 31.907,76
16.1	COD 201	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1400x800x250cm	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 6.381,55	R\$ 1.595,39	R\$ 7.976,94	R\$ 31.907,76
17	Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m				1,00	R\$ 11.643,00	R\$ 2.910,50	R\$ 14.553,50	R\$ 14.553,50
17.1	COD 90	Armação secundária 1 estribo	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 104,29	R\$ 26,07	R\$ 130,36	R\$ 6.518,00
17.2	COD 91	Armação secundária 2 estribos	Composições Próprias	un	50,00	R\$ 128,57	R\$ 32,14	R\$ 160,71	R\$ 8.035,50
18	Instalação de conectores				1,00	R\$ 261.864,00	R\$ 65.466,00	R\$ 327.330,00	R\$ 327.330,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

18.1	COD 92	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 59,49	R\$ 14,87	R\$ 74,36	R\$ 22.308,00
18.2	COD 93	Conector parafuso fendido para cabo 6 mm2	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 59,50	R\$ 14,88	R\$ 74,38	R\$ 22.314,00
18.3	COD 94	Conector parafuso fendido para cabo 10 mm2	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 66,15	R\$ 16,54	R\$ 82,69	R\$ 24.807,00
18.4	COD 95	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 67,68	R\$ 16,92	R\$ 84,60	R\$ 25.380,00
18.5	COD 96	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 68,07	R\$ 17,02	R\$ 85,09	R\$ 25.527,00
18.6	COD 97	Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 69,97	R\$ 17,49	R\$ 87,46	R\$ 26.238,00
18.7	COD 98	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 75,57	R\$ 18,89	R\$ 94,46	R\$ 28.338,00
18.8	COD 99	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 73,57	R\$ 18,39	R\$ 91,96	R\$ 27.588,00
18.9	COD 100	Conector de pressão 25mm ²	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 73,01	R\$ 18,25	R\$ 91,26	R\$ 27.378,00
18.10	COD 101	Conector split - bolt para um cabo de 50mm ²	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44	R\$ 32.532,00
18.11	COD 102	Conector split - bolt para um cabo de 70mm ²	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 95,12	R\$ 23,78	R\$ 118,90	R\$ 35.670,00
18.12	COD 103	Conector cunha estanhado para condutores, tipo vii (branco/vermelho), principal	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 78,00	R\$ 19,50	R\$ 97,50	R\$ 29.250,00
19	Retirada de 1 metro de cabo (0,6/1,0kV)				1,00	R\$ 667,20	R\$ 166,80	R\$ 834,00	R\$ 834,00
19.1	COD 104	Retirada de cabo de até 16mm2	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 2,57	R\$ 0,64	R\$ 3,21	R\$ 192,60
19.2	COD 105	Retirada de cabo de 16mm2 a 25mm2	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 3,42	R\$ 0,86	R\$ 4,28	R\$ 256,80
19.3	COD 106	Retirada de cabo de 25mm2 a 50mm2	Composições Próprias	m	60,00	R\$ 5,13	R\$ 1,28	R\$ 6,41	R\$ 384,60
20	Retirada de luminária e projetor				1,00	R\$ 58.525,50	R\$ 14.634,00	R\$ 73.159,50	R\$ 73.159,50
20.1	COD 107	Retirada de luminária em braço de 1000mm	Composições Próprias	un	150,00	R\$ 37,66	R\$ 9,42	R\$ 47,08	R\$ 7.062,00
20.2	COD 108	Retirada de luminária em braço de 2500mm	Composições Próprias	un	150,00	R\$ 62,98	R\$ 15,75	R\$ 78,73	R\$ 11.809,50
20.3	COD 109	Retirada de luminária em braço de 3000mm	Composições Próprias	un	150,00	R\$ 73,18	R\$ 18,30	R\$ 91,48	R\$ 13.722,00
20.4	COD 110	Retirada de luminária em braço de 4500mm	Composições Próprias	un	150,00	R\$ 74,92	R\$ 18,73	R\$ 93,65	R\$ 14.047,50

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

20.5	COD 111	Retirada de luminária em topo de poste até 12m	Composições Próprias	un	150,00	R\$ 57,85	R\$ 14,46	R\$ 72,31	R\$ 10.846,50
20.6	COD 112	Retirada de luminária em topo de poste de até 15m	Composições Próprias	un	150,00	R\$ 83,58	R\$ 20,90	R\$ 104,48	R\$ 15.672,00
21	Retirada de braço				1,00	R\$ 7.642,02	R\$ 1.910,53	R\$ 9.552,55	R\$ 9.552,55
21.1	COD 113	Retirada de braço de 1000mm	Composições Próprias	un	5,00	R\$ 47,10	R\$ 11,78	R\$ 58,88	R\$ 294,40
21.2	COD 114	Retirada de braço de 2500mm	Composições Próprias	un	33,00	R\$ 61,71	R\$ 15,43	R\$ 77,14	R\$ 2.545,62
21.3	COD 115	Retirada de braço de 3000mm	Composições Próprias	un	33,00	R\$ 74,05	R\$ 18,51	R\$ 92,56	R\$ 3.054,48
21.4	COD 116	Retirada de braço de 4500mm	Composições Próprias	un	33,00	R\$ 88,68	R\$ 22,17	R\$ 110,85	R\$ 3.658,05
22	Retirada de poste				1,00	R\$ 54.718,00	R\$ 13.680,00	R\$ 68.398,00	R\$ 68.398,00
22.1	COD 117	Retirada de poste de até 11m de comprimento	Composições Próprias	un	100,00	R\$ 237,90	R\$ 59,48	R\$ 297,38	R\$ 29.738,00
22.2	COD 118	Retirada de poste de 12m até 15 m de comprimento	Composições Próprias	un	100,00	R\$ 309,28	R\$ 77,32	R\$ 386,60	R\$ 38.660,00
23	Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos				1,00	R\$ 1.658.276,03	R\$ 414.572,26	R\$ 2.072.848,29	R\$ 2.072.848,29
23.1	COD 119	disjuntor monopolar até 10a	Composições Próprias	un	3,00	R\$ 11,09	R\$ 2,77	R\$ 13,86	R\$ 41,58
23.2	COD 203	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LUMENS, 7 PINOS.	Composições Próprias	un	250,00	R\$ 1.092,79	R\$ 273,20	R\$ 1.365,99	R\$ 341.497,50
23.3	COD 204	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR, BRANCO FRIO.POTÊNCIA 30W; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	Composições Próprias	un	220,00	R\$ 560,14	R\$ 140,04	R\$ 700,18	R\$ 154.039,60
23.4	COD 205	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 1.344,60	R\$ 336,15	R\$ 1.680,75	R\$ 504.225,00
23.5	COD 206	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	Composições Próprias	un	300,00	R\$ 1.638,75	R\$ 409,69	R\$ 2.048,44	R\$ 614.532,00
23.6	COD 207	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	Composições Próprias	un	150,00	R\$ 2.103,22	R\$ 525,81	R\$ 2.629,03	R\$ 394.354,50

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

23.7	COD 120	disjuntor monopolar até 50a	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 18,60	R\$ 4,65	R\$ 23,25	R\$ 46,50
23.8	COD 121	disjuntor tripolar até 50a	Composições Próprias	un	5,00	R\$ 60,13	R\$ 15,03	R\$ 75,16	R\$ 375,80
23.9	COD 122	disjuntor tripolar de até 100a	Composições Próprias	un	3,00	R\$ 104,88	R\$ 26,22	R\$ 131,10	R\$ 393,30
23.10	COD 123	concreto bombeavel, utilizando brita 1,de 15mpa	Composições Próprias	M3	25,00	R\$ 475,00	R\$ 118,75	R\$ 593,75	R\$ 14.843,75
23.11	COD 124	concreto bombeavel, utilizando brita 1,de 20mpa	Composições Próprias	M3	5,00	R\$ 485,00	R\$ 121,25	R\$ 606,25	R\$ 3.031,25
23.12	COD 125	transformador trifásico c/ deriv 15 kva, at 13800v, bt 220/127v	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 16.480,00	R\$ 4.120,00	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00
23.13	COD 126	transformador trifásico c/ deriv 30 kva, at 13800v, bt 220/127v	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 17.700,00	R\$ 4.425,00	R\$ 22.125,00	R\$ 22.125,00
23.14	COD 131	alça preformada alumínio p/ ca 4/0 awg	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 11,88	R\$ 2,97	R\$ 14,85	R\$ 29,70
23.15	COD 132	isolador de suspensão, vidro ou porcelana, 15 kv	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 71,99	R\$ 18,00	R\$ 89,99	R\$ 89,99
23.16	COD 133	cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 1/0 awg	Composições Próprias	kg	1,00	R\$ 43,59	R\$ 10,90	R\$ 54,49	R\$ 54,49
23.17	COD 134	cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 2/0 awg	Composições Próprias	kg	1,00	R\$ 43,59	R\$ 10,90	R\$ 54,49	R\$ 54,49
23.18	COD 135	cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 4/0 awg	Composições Próprias	kg	1,00	R\$ 44,12	R\$ 11,03	R\$ 55,15	R\$ 55,15
23.19	COD 136	placa de obra em chapa galvanizada 26	Composições Próprias	m2	1,00	R\$ 208,14	R\$ 52,04	R\$ 260,18	R\$ 260,18
23.20	COD 137	cruzeta concreto tipo "I", 1700mm	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 195,00	R\$ 48,75	R\$ 243,75	R\$ 243,75
23.21	COD 138	cruzeta de concreto tipo t 1900 mm	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 284,00	R\$ 71,00	R\$ 355,00	R\$ 710,00
23.22	COD 139	cinta aço galvanizado 180mm	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 32,51	R\$ 8,13	R\$ 40,64	R\$ 81,28
23.23	COD 140	cinta aço galvanizado 200mm	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 115,00	R\$ 28,75	R\$ 143,75	R\$ 287,50
23.24	COD 141	cinta aço galvanizado 250mm	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 17,09	R\$ 4,27	R\$ 21,36	R\$ 42,72
23.25	COD 142	pára raio 13,8kv	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 221,06	R\$ 55,27	R\$ 276,33	R\$ 552,66
23.26	COD 143	parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Composições Próprias	un	11,00	R\$ 12,88	R\$ 3,22	R\$ 16,10	R\$ 177,10
23.27	COD 144	soquete ou bocal de louça (porcelana) e27 de tempo, ref.mt-2233, marca decorl ux ou similar	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 3,87	R\$ 0,97	R\$ 4,84	R\$ 9,68

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

23.28	COD 145	soquete ou bocal de louça e40	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 7,19	R\$ 1,80	R\$ 8,99	R\$ 17,98
23.29	COD 146	tomada 2p + t, abnt, de embutir, 10 a, com placa em pvc	Composições Próprias	un	3,00	R\$ 8,87	R\$ 2,22	R\$ 11,09	R\$ 33,27
23.30	COD 147	tomada 2p + t, abnt, de embutir, 20 a, com placa em pvc	Composições Próprias	un	3,00	R\$ 11,35	R\$ 2,84	R\$ 14,19	R\$ 42,57
24	Colocação de poste no prumo				1,00	R\$ 1.162,75	R\$ 290,69	R\$ 1.453,44	R\$ 1.453,44
24.1	COD 148	Colocação de poste no prumo - Até 13m	Composições Próprias	un	3,00	R\$ 221,47	R\$ 55,37	R\$ 276,84	R\$ 830,52
24.2	COD 149	Colocação de poste no prumo -De 13 a 15m	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 249,17	R\$ 62,29	R\$ 311,46	R\$ 622,92
25	Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública				1,00	R\$ 84.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
25.1	COD 153	Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública	Composições Próprias	MÊS	12,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
26	Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública				1,00	R\$ 44.435,30	R\$ 11.105,50	R\$ 55.540,80	R\$ 55.540,80
26.1	COD 202	Preço unitário por ponto luminoso	Composições Próprias	UN	1.330,00	R\$ 33,41	R\$ 8,35	R\$ 41,76	R\$ 55.540,80
								VALOR TOTAL:	R\$ 4.019.728,95

Quatro Milhões Dezenove Mil Setecentos e Vinte e Oito reais e Noventa e Cinco centavos

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	DATA : BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	L.S. Hora: 112,68% L.S. Mês: 69,90%
		FONTES	VERSÃO
		EMOP	2024/06
		ORSE	2024/05
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/01
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

1.1. COD 1 Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal de 17700mm (un)						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,35480240	R\$ 102,86	R\$ 36,49
TOTAL Equipamento:						R\$ 36,49
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100223	Arruela quadrada galvanizada 50 mm c/furo 18 mm (11/16")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
11498	BRACO CURVO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, PROJECAO HORIZONTAL DE 17700MM	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 93,55	R\$ 93,55
103456	Parafuso máquina 16 x 350mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02
TOTAL Material:						R\$ 155,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70960480	R\$ 30,60	R\$ 21,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,71
VALOR:						R\$ 213,77

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,25
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 15,56
VALOR MATERIAL:	R\$ 155,57
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 36,49
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 53,44

1.2. COD 2 Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal de 2550mm (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,35617326	R\$ 102,86	R\$ 36,64
TOTAL Equipamento:						R\$ 36,64
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100223	Arruela quadrada galvanizada 50 mm c/furo 18 mm (11/16")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
11501	BRACO CURVO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO DE 48MM, PROJECAO HORIZONTAL DE 2500MM	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 126,40	R\$ 126,40
103456	Parafuso máquina 16 x 350mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02
TOTAL Material:						R\$ 188,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71234651	R\$ 30,60	R\$ 21,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,80
VALOR:						R\$ 246,86
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 8,29
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 15,62
VALOR MATERIAL:						R\$ 188,42

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 36,64
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 61,72

1.3. COD 3 Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2550mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,35617326	R\$ 102,86	R\$ 36,64
					TOTAL Equipamento:	R\$ 36,64
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100223	Arruela quadrada galvanizada 50 mm c/furo 18 mm (11/16")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
11500	BRACO CURVO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETROEXTERNO DE 60,30MM, PROJECAO HORIZONTALDE 2500MM	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 166,00	R\$ 166,00
103456	Parafuso máquina 16 x 350mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02
					TOTAL Material:	R\$ 228,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71234651	R\$ 30,60	R\$ 21,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,80
					VALOR:	R\$ 286,46
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,29
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 15,62
					VALOR MATERIAL:	R\$ 228,02
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 36,64
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 71,62

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.4. COD 4 Braço curvo de aco galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal de 3500mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,38826530	R\$ 102,86	R\$ 39,94
					TOTAL Equipamento:	R\$ 39,94
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100223	Arruela quadrada galvanizada 50 mm c/furo 18 mm (11/16")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
11502	BRACO CURVO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO DE 60,30MM, PROJECAO HORIZONTAL DE 3500MM	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 210,16	R\$ 210,16
103456	Parafuso máquina 16 x 350mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02
					TOTAL Material:	R\$ 272,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77653060	R\$ 30,60	R\$ 23,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,76
					VALOR:	R\$ 335,88
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 9,03
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 17,03
					VALOR MATERIAL:	R\$ 272,18
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 39,94
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 83,97

1.5. COD 5 Braço reto de aco carbono sae 1010/1020, diâmetro externo de 76,20mm, projeção horizontal de 900mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,21807085	R\$ 102,86	R\$ 22,43
TOTAL Equipamento:						R\$ 22,43
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100223	Arruela quadrada galvanizada 50 mm c/furo 18 mm (11/16")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
11493	BRACO RETO DE ACO CARBONO SAE 1010/1020,DIAMETRO EXTERNO DE 76,20MM, PROJECÃO HORIZONTAL 900MM	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 126,10	R\$ 126,10
103456	Parafuso máquina 16 x 350mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02
TOTAL Material:						R\$ 188,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43614171	R\$ 30,60	R\$ 13,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,35
VALOR:						R\$ 223,90
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 5,08
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 9,57
VALOR MATERIAL:						R\$ 188,12
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 22,43
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 55,98

1.6. COD 6 Braço reto de aco carbono sae 1010/1020,diâmetro externo de 76,20mm, projeção horizontal de 1350mm (un)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,28898009	R\$ 102,86	R\$ 29,72
TOTAL Equipamento:						R\$ 29,72
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

100223	Arruela quadrada galvanizada 50 mm c/furo 18 mm (11/16")	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
11495	BRACO RETO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020,DIAMETRO EXTERNO DE 76,20MM, PROJECÃO HORIZONTAL 1350MM	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 153,09	R\$ 153,09
103456	Parafuso máquina 16 x 350mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02
TOTAL Material:						R\$ 215,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57796018	R\$ 30,60	R\$ 17,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,69
VALOR:						R\$ 262,52
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 6,73
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 12,68
VALOR MATERIAL:						R\$ 215,11
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 29,72
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 65,63

2.1. COD 7 Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator ip-65 completa para lâmpada vapor sódio 70w, pintada em epoxi, ref:tecnowatt ou similar (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,79351980	R\$ 102,86	R\$ 81,62
TOTAL Equipamento:						R\$ 81,62
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	EMOP	M	1,50000000	R\$ 5,62	R\$ 8,43
103551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,36	R\$ 10,72
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 10,22	R\$ 0,51

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 6,70	R\$ 0,34
101316	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,20	R\$ 27,20
109477	Luminária Alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator IP-65 e lampada vapor sódio 150W, pintada em epoxi, ref:Tecnowatt ou similar, exceto reator e lampada	ORSE	un	1,00000000	R\$ 262,33	R\$ 262,33
104679	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 70w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 60,80	R\$ 60,80
101971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50
TOTAL Material:						R\$ 390,83
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,58703961	R\$ 30,60	R\$ 48,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 48,56
VALOR:						R\$ 521,01
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 18,45
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 34,81
VALOR MATERIAL:						R\$ 390,83
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 81,61
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 130,25

2.2. COD 8 Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator ip-65 completa para lâmpada vapor sódio 150w, pintada em epoxi, ref:tecnowatt ou similar (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,80245929	R\$ 102,86	R\$ 82,54
TOTAL Equipamento:						R\$ 82,54
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	EMOP	M	1,50000000	R\$ 5,62	R\$ 8,43
103551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,36	R\$ 10,72
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 10,22	R\$ 0,51
17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 6,70	R\$ 0,34
101317	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 37,00	R\$ 37,00
109477	Luminária Alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator IP-65 e lampada vapor sódio 150W, pintada em epoxi, ref:Tecnowatt ou similar, exceto reator e lampada	ORSE	un	1,00000000	R\$ 262,33	R\$ 262,33
101915	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 101,00	R\$ 101,00
101971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50
					TOTAL Material:	R\$ 440,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60491859	R\$ 30,60	R\$ 49,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 49,11
					VALOR:	R\$ 572,48
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 18,66
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 35,20
					VALOR MATERIAL:	R\$ 440,83
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 82,53
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 143,12

2.3. COD 9 Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor sódio 250w, ref srp 822, philips ou similar (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,80255234	R\$ 102,86	R\$ 82,55
					TOTAL Equipamento:	R\$ 82,55
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	EMOP	M	1,50000000	R\$ 5,62	R\$ 8,43
103551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,36	R\$ 10,72
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 10,22	R\$ 0,51
17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 6,70	R\$ 0,34
101318	Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 56,20	R\$ 56,20
103300	Luminária de alto rendimento, fechada, ref SRP 822, Philips ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 659,16	R\$ 659,16
101922	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	ORSE	un	1,00000000	R\$ 110,00	R\$ 110,00
101971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50
					TOTAL Material:	R\$ 865,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60510468	R\$ 30,60	R\$ 49,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 49,12
					VALOR:	R\$ 997,53
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 18,67
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 35,21
					VALOR MATERIAL:	R\$ 865,86
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 82,54
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 249,38

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.4. COD 10 Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor sódio 400w, ref srp 822, philips ou similar (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,11107078	R\$ 102,86	R\$ 114,28
TOTAL Equipamento:						R\$ 114,28
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	EMOP	M	1,50000000	R\$ 5,62	R\$ 8,43
103551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,36	R\$ 10,72
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 10,22	R\$ 0,51
17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 6,70	R\$ 0,34
101319	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 39,70	R\$ 39,70
103300	Luminária de alto rendimento, fechada, ref SRP 822, Philips ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 659,16	R\$ 659,16
101922	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	ORSE	un	1,00000000	R\$ 110,00	R\$ 110,00
101971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50
TOTAL Material:						R\$ 849,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,22214157	R\$ 30,60	R\$ 68,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 68,00
VALOR:						R\$ 1.031,64
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 25,85
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 48,74
VALOR MATERIAL:						R\$ 849,36

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 114,27
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 257,91

2.5. COD 11 Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator ip-65 completa para lâmpada vapor metálico 150w, pintada em epoxi, ref:tecnowatt ou similar (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,71071233	R\$ 102,86	R\$ 73,10
					TOTAL Equipamento:	R\$ 73,10
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	EMOP	M	1,50000000	R\$ 5,62	R\$ 8,43
103551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,36	R\$ 10,72
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 10,22	R\$ 0,51
17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 6,70	R\$ 0,34
11720	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICA (MVM), ALTA PRESSAO, BASE E-27, BULBO OVOIDE, DE 150W	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 37,49	R\$ 37,49
109477	Luminária Alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator IP-65 e lampada vapor sódio 150W, pintada em epoxi, ref:Tecnowatt ou similar, exceto reator e lampada	ORSE	un	1,00000000	R\$ 262,33	R\$ 262,33
103961	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 89,45	R\$ 89,45
101971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50
					TOTAL Material:	R\$ 429,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42142467	R\$ 30,60	R\$ 43,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 43,50
					VALOR:	R\$ 546,37

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 16,54
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 31,18
VALOR MATERIAL:	R\$ 429,77
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 73,09
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 136,59

2.6. COD 12 Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor metálico 250w, ref srp 822, philips ou similar (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,92500000	R\$ 102,86	R\$ 95,15
TOTAL Equipamento:						R\$ 95,15
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	EMOP	M	1,50000000	R\$ 5,62	R\$ 8,43
103551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,36	R\$ 10,72
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 10,22	R\$ 0,51
17391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 6,70	R\$ 0,34
103958	Lâmpada vapor metálico de 250 w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 41,70	R\$ 41,70
103300	Luminária de alto rendimento, fechada, ref SRP 822, Philips ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 659,16	R\$ 659,16
103959	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 131,40	R\$ 131,40
101971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50
TOTAL Material:						R\$ 872,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85000000	R\$ 30,60	R\$ 56,61

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 56,61
VALOR:	R\$ 1.024,52
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 21,52
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 40,58
VALOR MATERIAL:	R\$ 872,76
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 95,14
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 256,13

2.7. COD 13 Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor metálico 400w, ref srp 822, philips ou similar (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,18827562	R\$ 102,86	R\$ 122,23

TOTAL Equipamento: R\$ 122,23

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	EMOP	M	1,50000000	R\$ 5,62	R\$ 8,43
I03551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	2,00000000	R\$ 5,36	R\$ 10,72
I7392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 10,22	R\$ 0,51
I7391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 6,70	R\$ 0,34
I02571	Lâmpada vapor metálico 400w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 106,50	R\$ 106,50
I03300	Luminária de alto rendimento, fechada, ref SRP 822, Philips ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 659,16	R\$ 659,16
I02570	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 162,00	R\$ 162,00
I01971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50

TOTAL Material: R\$ 968,16

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,37655124	R\$ 30,60	R\$ 72,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 72,72
VALOR:						R\$ 1.163,11
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 27,64
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 52,13
VALOR MATERIAL:						R\$ 968,16
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 122,22
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 290,78

3.1. COD 14 Núcleo p/01 luminária fab. reeme ref.:ze-157 ou similar (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,43238925	R\$ 102,86	R\$ 44,48
TOTAL Equipamento:						R\$ 44,48
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16794	NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,70	R\$ 57,70
TOTAL Material:						R\$ 57,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86477850	R\$ 30,60	R\$ 26,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,46
VALOR:						R\$ 128,64
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 10,06

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 18,97
VALOR MATERIAL:	R\$ 57,70
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 44,47
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 32,16

3.2. COD 15 Núcleo p/02 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,43238925	R\$ 102,86	R\$ 44,48
TOTAL Equipamento:						R\$ 44,48
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16797	NÚCLEO P/02 LUMINARIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 72,00	R\$ 72,00
TOTAL Material:						R\$ 72,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86477850	R\$ 30,60	R\$ 26,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,46
VALOR:						R\$ 142,94
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 10,06
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 18,97
VALOR MATERIAL:						R\$ 72,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 44,47
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 35,74

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3. COD 16 Núcleo p/03 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,50000000	R\$ 102,86	R\$ 51,43
					TOTAL Equipamento:	R\$ 51,43
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16798	NÚCLEO P/03 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,70	R\$ 94,70
					TOTAL Material:	R\$ 94,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,60	R\$ 30,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,60
					VALOR:	R\$ 176,73
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 11,63
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,93
					VALOR MATERIAL:	R\$ 94,70
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 51,43
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 44,18

3.4. COD 17 Núcleo p/04 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,50000000	R\$ 102,86	R\$ 51,43
					TOTAL Equipamento:	R\$ 51,43
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

16799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 129,92	R\$ 129,92
					TOTAL Material:	R\$ 129,92
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,60	R\$ 30,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,60
					VALOR:	R\$ 211,95
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 11,63
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,93
					VALOR MATERIAL:	R\$ 129,92
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 51,43
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 52,99

4.1. COD 18 Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70° (m)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,06083335	R\$ 102,86	R\$ 6,26
					TOTAL Equipamento:	R\$ 6,26
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102994	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70°	ORSE	m	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					TOTAL Material:	R\$ 2,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12166670	R\$ 30,60	R\$ 3,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,72

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 11,98
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 1,41
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 2,67
VALOR MATERIAL:	R\$ 2,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 6,26
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 3,00

4.2. COD 19 Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70° (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,02867705	R\$ 102,86	R\$ 2,95
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,95
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102995	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70°	ORSE	m	1,00000000	R\$ 3,32	R\$ 3,32
TOTAL Material:						R\$ 3,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05735410	R\$ 30,60	R\$ 1,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,76
VALOR:						R\$ 8,03
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,67
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 1,26
VALOR MATERIAL:						R\$ 3,32
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 2,94
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,01

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.3. COD 20 Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70° (m)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,03098476	R\$ 102,86	R\$ 3,19
TOTAL Equipamento:						R\$ 3,19
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102996	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70°	ORSE	m	1,00000000	R\$ 4,77	R\$ 4,77
TOTAL Material:						R\$ 4,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06196951	R\$ 30,60	R\$ 1,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,90
VALOR:						R\$ 9,86
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,72
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 1,36
VALOR MATERIAL:						R\$ 4,77
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 3,19
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,47

4.4. COD 21 Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70° (m)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,02822176	R\$ 102,86	R\$ 2,90
TOTAL Equipamento:						R\$ 2,90

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102997	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70°	ORSE	m	1,00000000	R\$ 9,12	R\$ 9,12
TOTAL Material:					R\$ 9,12	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05644351	R\$ 30,60	R\$ 1,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,73	
VALOR:					R\$ 13,75	
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 0,66	
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 1,24	
VALOR MATERIAL:					R\$ 9,12	
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 2,89	
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 3,44	

4.5. COD 22 Cabo cobre flexível, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70° (m)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,04480304	R\$ 102,86	R\$ 4,61
TOTAL Equipamento:					R\$ 4,61	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102998	Cabo cobre flexível, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70°	ORSE	m	1,00000000	R\$ 13,03	R\$ 13,03
TOTAL Material:					R\$ 13,03	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08960607	R\$ 30,60	R\$ 2,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,74	

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 20,38
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 1,04
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 1,96
VALOR MATERIAL:	R\$ 13,03
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 4,60
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 5,10

4.6. COD 23 Cabo cobre flexível, isolado, 25mm2 - 450/750V / 70° (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,03032158	R\$ 102,86	R\$ 3,12
TOTAL Equipamento:						R\$ 3,12
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102999	Cabo cobre flexível, isolado, 25mm2 - 450/750V / 70°	ORSE	m	1,00000000	R\$ 17,99	R\$ 17,99
TOTAL Material:						R\$ 17,99
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06064316	R\$ 30,60	R\$ 1,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,86
VALOR:						R\$ 22,97
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,71
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 1,33
VALOR MATERIAL:						R\$ 17,99
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 3,12
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 5,74

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.7. COD 24 Cabo cobre flexível, isolado 35mm2 - 0,6/1kv / 70° (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,03994354	R\$ 102,86	R\$ 4,11
					TOTAL Equipamento:	R\$ 4,11
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108283	Cabo cobre flexível, isolado 35mm2 - 0,6/1kv / 70°	ORSE	m	1,00000000	R\$ 30,34	R\$ 30,34
					TOTAL Material:	R\$ 30,34
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07988709	R\$ 30,60	R\$ 2,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,44
					VALOR:	R\$ 36,89
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 0,92
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 1,75
					VALOR MATERIAL:	R\$ 30,34
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 4,10
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 9,22

4.8. COD 25 Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm² (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,07829855	R\$ 102,86	R\$ 8,05
					TOTAL Equipamento:	R\$ 8,05

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102633	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	ORSE	m	1,00000000	R\$ 5,51	R\$ 5,51
TOTAL Material:						R\$ 5,51
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15659711	R\$ 30,60	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,79
VALOR:						R\$ 18,35
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 1,82
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 3,43
VALOR MATERIAL:						R\$ 5,51
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 8,05
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,59

4.9. COD 26 Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm² (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,07829890	R\$ 102,86	R\$ 8,05
TOTAL Equipamento:						R\$ 8,05
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104621	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	ORSE	m	1,00000000	R\$ 7,15	R\$ 7,15
TOTAL Material:						R\$ 7,15
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15659780	R\$ 30,60	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,79

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 19,99
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 1,82
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 3,43
VALOR MATERIAL:	R\$ 7,15
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 8,05
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 5,00

4.10. COD 27 Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm² (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,07829959	R\$ 102,86	R\$ 8,05
TOTAL Equipamento:						R\$ 8,05
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104623	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²	ORSE	m	1,00000000	R\$ 10,05	R\$ 10,05
TOTAL Material:						R\$ 10,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15659918	R\$ 30,60	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,79
VALOR:						R\$ 22,89
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 1,82
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 3,43
VALOR MATERIAL:						R\$ 10,05
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 8,05
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 5,72

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.11. COD 28 Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 +35mm² (m)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,05000000	R\$ 102,86	R\$ 5,14
					TOTAL Equipamento:	R\$ 5,14
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104624	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 +35mm²	ORSE	m	1,00000000	R\$ 17,82	R\$ 17,82
					TOTAL Material:	R\$ 17,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 30,60	R\$ 3,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,06
					VALOR:	R\$ 26,02
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 1,16
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 2,19
					VALOR MATERIAL:	R\$ 17,82
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 5,14
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 6,51

4.12. COD 29 Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm² (m)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,07834585	R\$ 102,86	R\$ 8,06
					TOTAL Equipamento:	R\$ 8,06

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
104620	ORSE	m	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
TOTAL Material:					R\$ 8,82
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88264	SINAPI	H	0,15669171	R\$ 30,60	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,79
VALOR:					R\$ 21,67
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 1,82
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 3,44
VALOR MATERIAL:					R\$ 8,82
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 8,05
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 5,42

4.13. COD 30 Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm² (m)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
102455	ORSE	h	0,07834660	R\$ 102,86	R\$ 8,06
TOTAL Equipamento:					R\$ 8,06
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
104622	ORSE	m	1,00000000	R\$ 13,05	R\$ 13,05
TOTAL Material:					R\$ 13,05
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88264	SINAPI	H	0,15669320	R\$ 30,60	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,79

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 25,90
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 1,82
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 3,44
VALOR MATERIAL:	R\$ 13,05
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 8,05
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 6,48

4.14. COD 31 Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,04521633	R\$ 102,86	R\$ 4,65
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,65
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R\$ 7,10	R\$ 7,10
TOTAL Material:						R\$ 7,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09043265	R\$ 30,60	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,77
VALOR:						R\$ 14,52
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 1,05
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 1,98
VALOR MATERIAL:						R\$ 7,10
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 4,65
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 3,63

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.1. COD 40 Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,46657948	R\$ 102,86	R\$ 150,85
					TOTAL Equipamento:	R\$ 150,85
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108498	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública	ORSE	un	1,00000000	R\$ 567,90	R\$ 567,90
					TOTAL Material:	R\$ 567,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,39973844	R\$ 30,60	R\$ 134,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 134,63
					VALOR:	R\$ 853,38
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 51,17
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 96,50
					VALOR MATERIAL:	R\$ 567,90
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 150,84
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 213,35

5.2. COD 41 Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,46657948	R\$ 102,86	R\$ 150,85
					TOTAL Equipamento:	R\$ 150,85

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
108636	Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública	un	1,00000000	R\$ 1.264,19	R\$ 1.264,19
TOTAL Material:					R\$ 1.264,19
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,39973844	R\$ 30,60	R\$ 134,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 134,63
VALOR:					R\$ 1.549,67
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 51,17
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 96,50
VALOR MATERIAL:					R\$ 1.264,19
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 150,84
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 387,42

5.3. COD 42 Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública (un)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	h	1,46657948	R\$ 102,86	R\$ 150,85
TOTAL Equipamento:					R\$ 150,85
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
108637	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	un	1,00000000	R\$ 1.891,53	R\$ 1.891,53
TOTAL Material:					R\$ 1.891,53
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,39973844	R\$ 30,60	R\$ 134,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 134,63

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 2.177,01
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 51,17
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 96,50
VALOR MATERIAL:	R\$ 1.891,53
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 150,84
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 544,25

5.4. COD 43 Poste circular de concreto 12/ 200 para iluminação pública (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,46660315	R\$ 102,86	R\$ 150,85
TOTAL Equipamento:						R\$ 150,85
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,39980946	R\$ 30,60	R\$ 134,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 134,63
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S04028	Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 2.126,95	R\$ 2.126,95
TOTAL Serviço:						R\$ 2.126,95
VALOR:						R\$ 2.412,43
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 51,17
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 96,49
VALOR MATERIAL:						R\$ 2.126,95
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 150,84
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 603,11

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.5. COD 44 Poste concreto duplo T (DT) 9/200 (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,46657087	R\$ 102,86	R\$ 150,85
					TOTAL Equipamento:	R\$ 150,85
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101858	Poste concreto duplo T (DT) 9/200	ORSE	un	1,00000000	R\$ 945,77	R\$ 945,77
					TOTAL Material:	R\$ 945,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,39971261	R\$ 30,60	R\$ 134,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 134,63
					VALOR:	R\$ 1.231,25
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 51,17
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 96,50
					VALOR MATERIAL:	R\$ 945,77
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 150,84
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 307,81

5.6. COD 45 Poste concreto duplo T (DT) 10/ 300 (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,46660315	R\$ 102,86	R\$ 150,85
					TOTAL Equipamento:	R\$ 150,85

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101861	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 300	ORSE	un	1,00000000	R\$ 942,50	R\$ 942,50
TOTAL Material:						R\$ 942,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,39980946	R\$ 30,60	R\$ 134,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 134,63
VALOR:						R\$ 1.227,98
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 51,17
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 96,49
VALOR MATERIAL:						R\$ 942,50
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 150,84
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 307,00

5.7. COD 46 Poste concreto duplo T (DT) 12/ 300 (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,46660315	R\$ 102,86	R\$ 150,85
TOTAL Equipamento:						R\$ 150,85
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101868	Poste concreto duplo T (DT) 12/ 300	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.314,95	R\$ 1.314,95
TOTAL Material:						R\$ 1.314,95
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,39980946	R\$ 30,60	R\$ 134,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 134,63

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 1.600,43
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 51,17
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 96,49
VALOR MATERIAL:	R\$ 1.314,95
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 150,84
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 400,11

5.8. COD 47 Poste de aço galv. cônico contínuo curvo simples, provido de 1 braço com diâmetro de 148mm e altura 10 m, Conipost ref.: A-1010/B ou similar (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 102,86	R\$ 102,86
					TOTAL Equipamento:	R\$ 102,86
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101871	Poste de aço galv. cônico contínuo curvo simples, provido de 1 braço com diâmetro de 148mm e altura 10 m, Conipost ref.: A-1010/B ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
					TOTAL Material:	R\$ 3.380,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 30,60	R\$ 91,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 91,80
					VALOR:	R\$ 3.574,66
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 34,89
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 65,80
					VALOR MATERIAL:	R\$ 3.380,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 102,85

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 893,67
---------------------	------------

5.9. COD 48 Poste de aço galvanizado cônico contínuo curvo duplo 148mm x 10 m, Conipost re f.a-2110/B ou similar (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 102,86	R\$ 102,86
TOTAL Equipamento:						R\$ 102,86
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101854	Poste de aço galvanizado cônico contínuo curvo duplo 148mm x 10 m, Conipost ref.a-2110/B ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3.906,00	R\$ 3.906,00
TOTAL Material:						R\$ 3.906,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 30,60	R\$ 91,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 91,80
VALOR:						R\$ 4.100,66
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 34,89
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 65,80
VALOR MATERIAL:						R\$ 3.906,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 102,85
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 1.025,17

5.10. COD 49 Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 102,86	R\$ 102,86

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106829	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
TOTAL Equipamento:						R\$ 102,86
TOTAL Material:						R\$ 2.142,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 30,60	R\$ 91,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 91,80
VALOR:						R\$ 2.336,66
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 34,89
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 65,80
VALOR MATERIAL:						R\$ 2.142,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 102,85
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 584,17

5.11. COD 50 Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, Conipost ref. Série 3009/classe 100 da C onipost ou similar (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 102,86	R\$ 102,86
TOTAL Equipamento:						R\$ 102,86
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106828	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, Conipost ref. Série 3009/classe 100 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 30,60	R\$ 91,80
TOTAL Material:						R\$ 4.368,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 91,80
VALOR:						R\$ 4.562,66
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 34,89
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 65,80
VALOR MATERIAL:						R\$ 4.368,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 102,85
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 1.140,67

5.12. COD 51 Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar (un)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 102,86	R\$ 102,86
TOTAL Equipamento:						R\$ 102,86

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107114	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5.796,00	R\$ 5.796,00
TOTAL Material:						R\$ 5.796,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 30,60	R\$ 91,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 91,80

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 5.990,66
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 34,89
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 65,80
VALOR MATERIAL:	R\$ 5.796,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 102,85
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 1.497,67

6.1. COD 52 Eletroduto corrugado flexível em pead Ø = 2", tipo kanalex ou similar (vara)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,01565801	R\$ 102,86	R\$ 1,61
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,61
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102962	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar	ORSE	m	3,00000000	R\$ 6,99	R\$ 20,97
TOTAL Material:						R\$ 20,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03131601	R\$ 30,60	R\$ 0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,96
VALOR:						R\$ 23,54
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,37
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,69
VALOR MATERIAL:						R\$ 20,97
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 1,60

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 5,89
---------------------	----------

6.2. COD 53 Eletroduto pvc roscável, d= 3/4" (vara)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,01561057	R\$ 102,86	R\$ 1,61
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,61
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100872	Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	ORSE	m	3,00000000	R\$ 4,31	R\$ 12,93
					TOTAL Material:	R\$ 12,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03122114	R\$ 30,60	R\$ 0,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,96
					VALOR:	R\$ 15,50
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 0,37
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,68
					VALOR MATERIAL:	R\$ 12,93
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 1,61
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 3,88

6.3. COD 54 Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m (vara)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,01000000	R\$ 102,86	R\$ 1,03

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103975	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 218,60	R\$ 218,60
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,03
TOTAL Material:						R\$ 218,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	R\$ 30,60	R\$ 0,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,61
VALOR:						R\$ 220,24
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 0,23
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,44
VALOR MATERIAL:						R\$ 218,60
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 1,03
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 55,06

7.1. COD 55 Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,62699303	R\$ 102,86	R\$ 64,49
TOTAL Equipamento:						R\$ 64,49
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103490	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 29,60	R\$ 29,60
TOTAL Material:						R\$ 29,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25398606	R\$ 30,60	R\$ 38,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,37
VALOR:						R\$ 132,46
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 14,58
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 27,50
VALOR MATERIAL:						R\$ 29,60
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 64,49
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 33,12

7.2. COD 56 Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 3,00 m (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,25398606	R\$ 102,86	R\$ 128,99
TOTAL Equipamento:						R\$ 128,99
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103839	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 3,00 m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,03	R\$ 27,03
TOTAL Material:						R\$ 27,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 30,60	R\$ 15,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,30
VALOR:						R\$ 171,32
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 5,81
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 10,96

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MATERIAL:	R\$ 27,03
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 128,98
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 42,83

8.1. COD 57 Turma leve (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 102,86	R\$ 102,86
					TOTAL Equipamento:	R\$ 102,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 30,60	R\$ 61,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 61,20
					VALOR:	R\$ 164,06
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 23,26
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 43,87
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 102,85
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 41,02

8.2. COD 58 Turma pesada (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,00000000	R\$ 102,86	R\$ 102,86
					TOTAL Equipamento:	R\$ 102,86

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	R\$ 30,60	R\$ 153,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 153,00
VALOR:						R\$ 255,86
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 58,15
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 109,66
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 102,85
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 63,97

9.1. COD 59 Instalação de sistema de telegestão (pl)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,29990695	R\$ 102,86	R\$ 30,85
TOTAL Equipamento:						R\$ 30,85
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TLG-01	Concentrador do sistema de telegestão	Composições	un	0,00100000	R\$ 8.000,00	R\$ 8,00
TLG-02	Controlador do sistema de telegestão	Composições	un	1,00000000	R\$ 744,42	R\$ 744,42
TOTAL Geral:						R\$ 752,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59981391	R\$ 30,60	R\$ 18,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,35
VALOR:						R\$ 801,62
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 6,97

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 13,16
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 30,84
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 200,41

10.1. COD 60 Instalação de eletroduto flexível - método não destrutivo (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,78372157	R\$ 102,86	R\$ 80,61
TOTAL Equipamento:						R\$ 80,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56744314	R\$ 30,60	R\$ 47,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 47,96
VALOR:						R\$ 128,57
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 18,23
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 34,38
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 80,60
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 32,14

11.1. COD 67 Instalação de luminária reutilizada -Até 10m (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,39181426	R\$ 102,86	R\$ 40,30

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78362852	R\$ 30,60	R\$ 23,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,98
VALOR:						R\$ 64,28
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 9,11
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 17,19
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 40,29
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 16,07

11.2. COD 68 Instalação de luminária reutilizada - Até 15m (un)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,58776792	R\$ 102,86	R\$ 60,46
TOTAL Equipamento:						R\$ 60,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,17553583	R\$ 30,60	R\$ 35,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,97
VALOR:						R\$ 96,43
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 13,67
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 25,78
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 60,46

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 24,11
---------------------	-----------

12.1. COD 69 Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar) (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,29687790	R\$ 102,86	R\$ 30,54
TOTAL Equipamento:						R\$ 30,54
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01316	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,20	R\$ 27,20
TOTAL Material:						R\$ 27,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59375581	R\$ 30,60	R\$ 18,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,17
VALOR:						R\$ 75,91
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 6,91
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 13,02
VALOR MATERIAL:						R\$ 27,20
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 30,54
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 18,98

12.2. COD 70 Lâmpada de vapor de sodio, alta pressao,base e-40, bulbo ovoide, de 100w (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,41479635	R\$ 102,86	R\$ 42,67

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07984	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, BASE E-40, BULBO OVOIDE, DE 100W	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 52,16	R\$ 52,16
TOTAL Equipamento:						R\$ 42,67
TOTAL Material:						R\$ 52,16
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82959270	R\$ 30,60	R\$ 25,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,39
VALOR:						R\$ 120,22
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 9,65
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 18,20
VALOR MATERIAL:						R\$ 52,16
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 42,66
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 30,06

12.3. COD 71 Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar) (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,41479635	R\$ 102,86	R\$ 42,67
TOTAL Equipamento:						R\$ 42,67
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101317	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 37,00	R\$ 37,00
TOTAL Material:						R\$ 37,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82959270	R\$ 30,60	R\$ 25,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,39
VALOR:						R\$ 105,06
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 9,65
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 18,20
VALOR MATERIAL:						R\$ 37,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 42,66
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 26,27

12.4. COD 72 Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar) (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,41479635	R\$ 102,86	R\$ 42,67
TOTAL Equipamento:						R\$ 42,67
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101318	Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 56,20	R\$ 56,20
TOTAL Material:						R\$ 56,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82959270	R\$ 30,60	R\$ 25,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,39
VALOR:						R\$ 124,26
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 9,65
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 18,20

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MATERIAL:	R\$ 56,20
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 42,66
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 31,07

12.5. COD 73 Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar) (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,44779335	R\$ 102,86	R\$ 46,06
TOTAL Equipamento:					R\$ 46,06	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101319	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 39,70	R\$ 39,70
TOTAL Material:					R\$ 39,70	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89558669	R\$ 30,60	R\$ 27,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,40	
VALOR:					R\$ 113,16	
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 10,41	
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 19,64	
VALOR MATERIAL:					R\$ 39,70	
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 46,06	
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 28,29	

12.6. COD 74 Lâmpada de multivapor metálica (mvm), alta pressão, base e-27, bulbo ovoide, de 150w (un)

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,75994820	R\$ 102,86	R\$ 78,17
					TOTAL Equipamento:	R\$ 78,17
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11720	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICA (MVM), ALTA PRESSAO, BASE E-27, BULBO OVOIDE, DE 150W	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 37,49	R\$ 37,49
					TOTAL Material:	R\$ 37,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51989640	R\$ 30,60	R\$ 46,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,51
					VALOR:	R\$ 162,17
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 17,68
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 33,34
					VALOR MATERIAL:	R\$ 37,49
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 78,16
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 40,54

13.1. COD 77 Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 70w (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,35983531	R\$ 102,86	R\$ 37,01
					TOTAL Equipamento:	R\$ 37,01
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104679	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 70w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 60,80	R\$ 60,80

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71967062	R\$ 30,60	R\$ 22,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,02
VALOR:						R\$ 119,83
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 8,37
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 15,79
VALOR MATERIAL:						R\$ 60,80
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 37,01
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 29,96
TOTAL Material:						R\$ 60,80

13.2. COD 78 Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 100w (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,14845075	R\$ 102,86	R\$ 15,27
TOTAL Equipamento:						R\$ 15,27
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103203	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 W, alto fator de potência, com capacitor e ignitor	ORSE	un	1,00000000	R\$ 53,54	R\$ 53,54
TOTAL Material:						R\$ 53,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29690150	R\$ 30,60	R\$ 9,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,09
VALOR:						R\$ 77,90

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 3,46
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 6,51
VALOR MATERIAL:	R\$ 53,54
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 15,27
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 19,48

13.3. COD 79 Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 150w (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,32592073	R\$ 102,86	R\$ 33,52
					TOTAL Equipamento:	R\$ 33,52
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103961	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 89,45	R\$ 89,45
					TOTAL Material:	R\$ 89,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65184146	R\$ 30,60	R\$ 19,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,95
					VALOR:	R\$ 142,92
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 7,58
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 14,30
					VALOR MATERIAL:	R\$ 89,45
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 33,52
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 35,73

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

13.4. COD 80 Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 250w (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,54397769	R\$ 102,86	R\$ 55,95
					TOTAL Equipamento:	R\$ 55,95
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103959	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 131,40	R\$ 131,40
					TOTAL Material:	R\$ 131,40
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08795538	R\$ 30,60	R\$ 33,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,29
					VALOR:	R\$ 220,64
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 12,65
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 23,86
					VALOR MATERIAL:	R\$ 131,40
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 55,94
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 55,16

13.5. COD 81 Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 400w (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,64982929	R\$ 102,86	R\$ 66,84
					TOTAL Equipamento:	R\$ 66,84
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

102570	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 162,00	R\$ 162,00
TOTAL Material:						R\$ 162,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29965858	R\$ 30,60	R\$ 39,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 39,77
VALOR:						R\$ 268,61
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 15,12
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 28,51
VALOR MATERIAL:						R\$ 162,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 66,84
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 67,15

13.6. COD 82 Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,29410194	R\$ 102,86	R\$ 30,25
TOTAL Equipamento:						R\$ 30,25
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101914	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 52,60	R\$ 52,60
TOTAL Material:						R\$ 52,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58820388	R\$ 30,60	R\$ 18,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,00
VALOR:						R\$ 100,85

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 6,84
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 12,90
VALOR MATERIAL:	R\$ 52,60
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 30,24
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 25,21

13.7. COD 83 Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,46510274	R\$ 102,86	R\$ 47,84
					TOTAL Equipamento:	R\$ 47,84
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101915	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 101,00	R\$ 101,00
					TOTAL Material:	R\$ 101,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,93020548	R\$ 30,60	R\$ 28,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,46
					VALOR:	R\$ 177,30
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 10,81
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 20,39
					VALOR MATERIAL:	R\$ 101,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 47,83
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 44,33

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

13.8. COD 84 Reator externo p/ lâmpada vapor sódio/metálico 250w (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,58599624	R\$ 102,86	R\$ 60,28
					TOTAL Equipamento:	R\$ 60,28
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101916	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	ORSE	un	1,00000000	R\$ 157,00	R\$ 157,00
					TOTAL Material:	R\$ 157,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,17199248	R\$ 30,60	R\$ 35,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,86
					VALOR:	R\$ 253,14
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 13,63
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 25,70
					VALOR MATERIAL:	R\$ 157,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 60,27
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 63,29

13.9. COD 85 Reator externo p/ lâmpada vapor sódio/metálico 400w (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,38982579	R\$ 102,86	R\$ 40,10
					TOTAL Equipamento:	R\$ 40,10
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

07943	REATOR EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA,P/LAMPADA A VAPOR DE SODIO, DE 400W-220V	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 106,47	R\$ 106,47
					TOTAL Material:	R\$ 106,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77965158	R\$ 30,60	R\$ 23,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,86
					VALOR:	R\$ 170,43
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 9,07
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 17,10
					VALOR MATERIAL:	R\$ 106,47
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 40,10
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 42,61

14.1. COD 86 Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,33961458	R\$ 102,86	R\$ 34,93
					TOTAL Equipamento:	R\$ 34,93
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101971	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,50	R\$ 20,50
					TOTAL Material:	R\$ 20,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67922916	R\$ 30,60	R\$ 20,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,78

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 76,21
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 7,90
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 14,89
VALOR MATERIAL:	R\$ 20,50
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 34,92
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 19,05

14.2. COD 87 Base fixa para relé foto elétrico (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,30999641	R\$ 102,86	R\$ 31,89
TOTAL Equipamento:						R\$ 31,89
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102622	Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,45	R\$ 7,45
TOTAL Material:						R\$ 7,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61999282	R\$ 30,60	R\$ 18,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,97
VALOR:						R\$ 58,31
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 7,21
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 13,60
VALOR MATERIAL:						R\$ 7,45
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 31,88
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 14,58

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.1. COD 88 Chave seccionadora kv 340 - 40a (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,52510705	R\$ 102,86	R\$ 54,01
TOTAL Equipamento:					R\$ 54,01
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100592 Chave seccionadora kv 340 - 40a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTAL Material:					R\$ 180,00
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05021411	R\$ 30,60	R\$ 32,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,14
VALOR:					R\$ 266,15
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 12,22
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 23,04
VALOR MATERIAL:					R\$ 180,00
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 54,01
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 66,54

15.2. COD 89 Chave seccionadora kv 380 80a (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,52512431	R\$ 102,86	R\$ 54,01
TOTAL Equipamento:					R\$ 54,01

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100599	Chave seccionadora kv 380 80a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 240,00	R\$ 240,00
TOTAL Material:						R\$ 240,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05024861	R\$ 30,60	R\$ 32,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 32,14
VALOR:						R\$ 326,15
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 12,22
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 23,04
VALOR MATERIAL:						R\$ 240,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 54,01
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 81,54

16.1. COD 201 Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1400x800x250cm (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,63569203	R\$ 102,86	R\$ 65,39
TOTAL Equipamento:						R\$ 65,39
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112230	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1400x800x250cm, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6.277,26	R\$ 6.277,26
TOTAL Material:						R\$ 6.277,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27138406	R\$ 30,60	R\$ 38,90

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,90
VALOR:	R\$ 6.381,55
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 14,78
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 27,89
VALOR MATERIAL:	R\$ 6.277,26
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 65,38
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 1.595,39

17.1. COD 90 Armação secundária 1 estribo (un)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,63569203	R\$ 102,86	R\$ 65,39
TOTAL Equipamento:					R\$ 65,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27138406	R\$ 30,60	R\$ 38,90

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,90
VALOR:	R\$ 104,29
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 14,78
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 27,89
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 65,38
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 26,07

17.2. COD 91 Armação secundária 2 estribos (un)

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,78370489	R\$ 102,86	R\$ 80,61
					TOTAL Equipamento:	R\$ 80,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56740978	R\$ 30,60	R\$ 47,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 47,96
					VALOR:	R\$ 128,57
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 18,23
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 34,38
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 80,60
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 32,14

18.1. COD 92 Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2 (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,32996253	R\$ 102,86	R\$ 33,94
					TOTAL Equipamento:	R\$ 33,94
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103551	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,36	R\$ 5,36
					TOTAL Material:	R\$ 5,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65992507	R\$ 30,60	R\$ 20,19

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,19
VALOR:	R\$ 59,49
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 7,67
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 14,47
VALOR MATERIAL:	R\$ 5,36
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 33,94
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 14,87

18.2. COD 93 Conector parafuso fendido para cabo 6 mm2 (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,32998631	R\$ 102,86	R\$ 33,94
TOTAL Equipamento:					R\$ 33,94
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103166 Conector parafuso fendido para cabo 6 mm2	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 5,36	R\$ 5,36
TOTAL Material:					R\$ 5,36
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65997262	R\$ 30,60	R\$ 20,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,20
VALOR:					R\$ 59,50
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 7,68
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 14,48
VALOR MATERIAL:					R\$ 5,36
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 33,94

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 14,88
---------------------	-----------

18.3. COD 94 Conector parafuso fendido para cabo 10 mm2 (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,36873952	R\$ 102,86	R\$ 37,93
TOTAL Equipamento:						R\$ 37,93
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03163	Conector parafuso fendido para cabo 10 mm2	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
TOTAL Material:						R\$ 5,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73747903	R\$ 30,60	R\$ 22,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,57
VALOR:						R\$ 66,15
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 8,58
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 16,18
VALOR MATERIAL:						R\$ 5,65
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 37,93
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 16,54

18.4. COD 95 Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2 (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,36873998	R\$ 102,86	R\$ 37,93

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103164	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 7,18	R\$ 7,18
TOTAL Material:						R\$ 7,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73747995	R\$ 30,60	R\$ 22,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,57
VALOR:						R\$ 67,68
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 8,58
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 16,18
VALOR MATERIAL:						R\$ 7,18
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 37,93
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 16,92

18.5. COD 96 Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2 (un)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,36876329	R\$ 102,86	R\$ 37,93
TOTAL Equipamento:						R\$ 37,93
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103165	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 7,57	R\$ 7,57
TOTAL Material:						R\$ 7,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73752658	R\$ 30,60	R\$ 22,57

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,57
VALOR:	R\$ 68,07
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,58
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16,18
VALOR MATERIAL:	R\$ 7,57
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 37,92
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 17,02

18.6. COD 97 Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2 (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,36881007	R\$ 102,86	R\$ 37,94
TOTAL Equipamento:					R\$ 37,94
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103293 Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,46	R\$ 9,46
TOTAL Material:					R\$ 9,46
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73762015	R\$ 30,60	R\$ 22,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,57
VALOR:					R\$ 69,97
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 8,58
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 16,18
VALOR MATERIAL:					R\$ 9,46
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 37,93

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 17,49
---------------------	-----------

18.7. COD 98 Conector p/ haste de aterramento 3/4" (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,41796089	R\$ 102,86	R\$ 42,99
					TOTAL Equipamento:	R\$ 42,99
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
					TOTAL Material:	R\$ 7,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83592177	R\$ 30,60	R\$ 25,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,58
					VALOR:	R\$ 75,57
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 9,72
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 18,33
					VALOR MATERIAL:	R\$ 7,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 42,99
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 18,89

18.8. COD 99 Conector p/ haste de aterramento 5/8" (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,41791393	R\$ 102,86	R\$ 42,99

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,00	R\$ 5,00
TOTAL Equipamento:						R\$ 42,99
TOTAL Material:						R\$ 5,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83582787	R\$ 30,60	R\$ 25,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,58
VALOR:						R\$ 73,57
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 9,72
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 18,33
VALOR MATERIAL:						R\$ 5,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 42,99
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 18,39

18.9. COD 100 Conector de pressão 25mm² (un)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,36880960	R\$ 102,86	R\$ 37,94
TOTAL Equipamento:						R\$ 37,94
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111598	Conector de pressão 25mm ²	ORSE	un	1,00000000	R\$ 12,50	R\$ 12,50
TOTAL Material:						R\$ 12,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73761920	R\$ 30,60	R\$ 22,57

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,57
VALOR:	R\$ 73,01
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,58
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16,18
VALOR MATERIAL:	R\$ 12,50
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 37,93
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 18,25

18.10. COD 101 Conector split - bolt para um cabo de 50mm² (un)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455 Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,44782893	R\$ 102,86	R\$ 46,06
TOTAL Equipamento:					R\$ 46,06
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111202 Conector split - bolt para um cabo de 50mm ²	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 13,28	R\$ 13,28
TOTAL Material:					R\$ 13,28
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89565785	R\$ 30,60	R\$ 27,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,41
VALOR:					R\$ 86,75
VALOR ENCARGOS (112.68%):					R\$ 10,42
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 19,65
VALOR MATERIAL:					R\$ 13,28
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 46,06

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 21,69
---------------------	-----------

18.11. COD 102 Conector split - bolt para um cabo de 70mm ² (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,44782933	R\$ 102,86	R\$ 46,06
					TOTAL Equipamento:	R\$ 46,06
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110682	Conector split - bolt para um cabo de 70mm ²	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 21,65	R\$ 21,65
					TOTAL Material:	R\$ 21,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89565866	R\$ 30,60	R\$ 27,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,41
					VALOR:	R\$ 95,12
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 10,42
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 19,65
					VALOR MATERIAL:	R\$ 21,65
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 46,06
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 23,78

18.12. COD 103 Conector cunha estanhado para condutores, tipo vii (branco/vermelho), principal (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,44780556	R\$ 102,86	R\$ 46,06

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08034	CONECTOR CUNHA ESTANHADO PARA CONDUTORES, TIPO VII (BRANCO/VERMELHO), PRINCIPALDE 16-35MM2 E DERIVACAO DE 50MM2	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 4,53	R\$ 4,53
TOTAL Material:						R\$ 4,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89561113	R\$ 30,60	R\$ 27,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,41
VALOR:						R\$ 78,00
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 10,42
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 19,64
VALOR MATERIAL:						R\$ 4,53
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 46,06
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 19,50

19.1. COD 104 Retirada de cabo de até 16mm2 (m)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,01567519	R\$ 102,86	R\$ 1,61
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03135039	R\$ 30,60	R\$ 0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,96
VALOR:						R\$ 2,57

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 0,37
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,69
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 1,60
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 0,64

19.2. COD 105 Retirada de cabo de 16mm2 a 25mm2 (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,02084217	R\$ 102,86	R\$ 2,14
					TOTAL Equipamento:	R\$ 2,14
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04168435	R\$ 30,60	R\$ 1,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,28
					VALOR:	R\$ 3,42
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 0,49
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,91
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 2,14
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 0,86

19.3. COD 106 Retirada de cabo de 25mm2 a 50mm2 (m)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,03126326	R\$ 102,86	R\$ 3,22
					TOTAL Equipamento:	R\$ 3,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06252652	R\$ 30,60	R\$ 1,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,91
					VALOR:	R\$ 5,13
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 0,72
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 1,37
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 3,22
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 1,28

20.1. COD 107 Retirada de luminária em braço de 1000mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,22955701	R\$ 102,86	R\$ 23,61
					TOTAL Equipamento:	R\$ 23,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45911401	R\$ 30,60	R\$ 14,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,05
					VALOR:	R\$ 37,66
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 5,34
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 10,07

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 23,61
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 9,42

20.2. COD 108 Retirada de luminária em braço de 2500mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,38389144	R\$ 102,86	R\$ 39,49
					TOTAL Equipamento:	R\$ 39,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76778289	R\$ 30,60	R\$ 23,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,49
					VALOR:	R\$ 62,98
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,93
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16,84
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 39,49
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 15,75

20.3. COD 109 Retirada de luminária em braço de 3000mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,44605974	R\$ 102,86	R\$ 45,88
					TOTAL Equipamento:	R\$ 45,88

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89211948	R\$ 30,60	R\$ 27,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,30
VALOR:						R\$ 73,18
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 10,38
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 19,57
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 45,87
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 18,30

20.4. COD 110 Retirada de luminária em braço de 4500mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,45663901	R\$ 102,86	R\$ 46,97
TOTAL Equipamento:						R\$ 46,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91327801	R\$ 30,60	R\$ 27,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,95
VALOR:						R\$ 74,92
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 10,63
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 20,03
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 46,96
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 18,73

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

20.5. COD 111 Retirada de luminária em topo de poste até 12m (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,35264214	R\$ 102,86	R\$ 36,27
					TOTAL Equipamento:	R\$ 36,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70528428	R\$ 30,60	R\$ 21,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,58
					VALOR:	R\$ 57,85
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,20
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 15,47
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 36,26
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 14,46

20.6. COD 112 Retirada de luminária em topo de poste de até 15m (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,50942367	R\$ 102,86	R\$ 52,40
					TOTAL Equipamento:	R\$ 52,40
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01884734	R\$ 30,60	R\$ 31,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,18



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
 Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 83,58
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 11,85
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 22,35
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 52,39
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 20,90

21.1. COD 113 Retirada de braço de 1000mm (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,28710095	R\$ 102,86	R\$ 29,53
					TOTAL Equipamento:	R\$ 29,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57420189	R\$ 30,60	R\$ 17,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,57
					VALOR:	R\$ 47,10
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 6,68
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 12,59
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 29,53
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 11,78

21.2. COD 114 Retirada de braço de 2500mm (un)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,37618263	R\$ 102,86	R\$ 38,69
					TOTAL Equipamento:	R\$ 38,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75236526	R\$ 30,60	R\$ 23,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,02
					VALOR:	R\$ 61,71
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 8,75
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16,50
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 38,69
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 15,43

21.3. COD 115 Retirada de braço de 3000mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,45136333	R\$ 102,86	R\$ 46,43
					TOTAL Equipamento:	R\$ 46,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90272666	R\$ 30,60	R\$ 27,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,62
					VALOR:	R\$ 74,05
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 10,50
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 19,80

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 46,42
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 18,51

21.4. COD 116 Retirada de braço de 4500mm (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,54050084	R\$ 102,86	R\$ 55,60
					TOTAL Equipamento:	R\$ 55,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08100168	R\$ 30,60	R\$ 33,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,08
					VALOR:	R\$ 88,68
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 12,57
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 23,71
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 55,59
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 22,17

22.1. COD 117 Retirada de poste de até 11m de comprimento (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,22212009	R\$ 102,86	R\$ 125,71
					TOTAL Equipamento:	R\$ 125,71

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,66636026	R\$ 30,60	R\$ 112,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 112,19
VALOR:						R\$ 237,90
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 42,64
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 80,41
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 125,70
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 59,48

22.2. COD 118 Retirada de poste de 12m até 15 m de comprimento (un)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,58881579	R\$ 102,86	R\$ 163,43
TOTAL Equipamento:						R\$ 163,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,76644736	R\$ 30,60	R\$ 145,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 145,85
VALOR:						R\$ 309,28
VALOR ENCARGOS (112.68%):						R\$ 55,43
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 104,54
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 163,42
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 77,32

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

23.1. COD 119 disjuntor monopolar até 10a (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:						R\$ 11,09
VALOR:						R\$ 11,09
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 11,09
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,77

23.2. COD 203 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LUMENS, 7 PINOS. (un)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COD 203	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LUMENS, 7 PINOS.	Composições	un	1,00000000	R\$ 1.092,79	R\$ 1.092,79
TOTAL Geral:						R\$ 1.092,79
VALOR:						R\$ 1.092,79
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 273,20

23.3. COD 204 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 30W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT (un)

General	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COD 204	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 30W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	Composições	un	1,00000000	R\$ 560,14
TOTAL Geral:					R\$ 560,14
VALOR:					R\$ 560,14
VALOR ENCARGOS:					R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:					R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):					R\$ 140,04

23.4. COD 205 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS. (un)

General	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COD 205	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	Composições	un	1,00000000	R\$ 1.344,60

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Geral:	R\$ 1.344,60
VALOR:	R\$ 1.344,60
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 336,15

23.5. COD 206 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS. (un)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COD 206	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	Composições	un	1,00000000	R\$ 1.638,75	R\$ 1.638,75
TOTAL Geral:						R\$ 1.638,75
VALOR:						R\$ 1.638,75
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 409,69

23.6. COD 207 Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar (un)

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COD 207	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	Composições	un	1,00000000	R\$ 2.103,22	R\$ 2.103,22
TOTAL Geral:						R\$ 2.103,22
VALOR:						R\$ 2.103,22
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 525,81

23.7. COD 120 disjuntor monopolar até 50a (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,60	R\$ 18,60
TOTAL Material:						R\$ 18,60
VALOR:						R\$ 18,60
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 18,60
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4,65

23.8. COD 121 disjuntor tripolar até 50a (un)

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,13	R\$ 60,13
TOTAL Material:						R\$ 60,13
VALOR:						R\$ 60,13
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 60,13
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 15,03

23.9. COD 122 disjuntor tripolar de até 100a (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,88	R\$ 104,88
TOTAL Material:						R\$ 104,88
VALOR:						R\$ 104,88
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 104,88
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 26,22

23.10. COD 123 concreto bombeavel, utilizando brita 1,de 15mpa (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

02504	CONCRETO BOMBEAVEL, UTILIZANDO BRITA 1, DE 15MPA	EMOP	M3	1,00000000	R\$ 475,00	R\$ 475,00
					TOTAL Material:	R\$ 475,00
					VALOR:	R\$ 475,00
					VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
					VALOR MATERIAL:	R\$ 475,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 118,75

23.11. COD 124 concreto bombeavel, utilizando brita 1,de 20mpa (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05198	CONCRETO BOMBEAVEL, UTILIZANDO BRITA 1, DE 20MPA	EMOP	M3	1,00000000	R\$ 485,00	
					TOTAL Material:	R\$ 485,00
					VALOR:	R\$ 485,00
					VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
					VALOR MATERIAL:	R\$ 485,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 121,25

23.12. COD 125 transformador trifásico c/ deriv 15 kva, at 13800v, bt 220/127v (un)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102265	Transformador trifásico c/ deriv 15 kva, at 13800v, bt 220/127v Padrão Energisa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 16.480,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Material:	R\$ 16.480,00
VALOR:	R\$ 16.480,00
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 16.480,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 4.120,00

23.13. COD 126 transformador trifásico c/ deriv 30 kva, at 13800v, bt 220/127v (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102266	Transformador trifásico c/ deriv 30 kva, at 13800v, bt 220/127v Padrão Energisa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00
TOTAL Material:						R\$ 17.700,00
VALOR:						R\$ 17.700,00
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 17.700,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 4.425,00

23.14. COD 131 alça preformada alumínio p/ ca 4/0 awg (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100149	Alça preformada alumínio p/ ca 4/0 awg	ORSE	un	1,00000000	R\$ 11,88	R\$ 11,88
TOTAL Material:						R\$ 11,88

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 11,88
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 11,88
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 2,97

23.15. COD 132 isolador de suspensão, vidro ou porcelana, 15 kv (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18081	ISOLADOR DE SUSPENSÃO, VIDRO OU PORCELANA, 15 kv	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,99	R\$ 71,99
TOTAL Material:						R\$ 71,99
VALOR:						R\$ 71,99
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 71,99
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 18,00

23.16. COD 133 cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 1/0 awg (kg)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100394	Cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 1/0 awg	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 43,59	R\$ 43,59
TOTAL Material:						R\$ 43,59
VALOR:						R\$ 43,59

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 43,59
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 10,90

23.17. COD 134 cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 2/0 awg (kg)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100399	Cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 2/0 awg	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 43,59	R\$ 43,59
TOTAL Material:						R\$ 43,59
VALOR:						R\$ 43,59
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 43,59
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 10,90

23.18. COD 135 cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 4/0 awg (kg)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100396	Cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 4/0 awg	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 44,12	R\$ 44,12
TOTAL Material:						R\$ 44,12
VALOR:						R\$ 44,12
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 44,12
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 11,03

23.19. COD 136 placa de obra em chapa galvanizada 26 (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01776	Placa de obra em chapa galvanizada 26	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 208,14	R\$ 208,14
TOTAL Material:						R\$ 208,14
VALOR:						R\$ 208,14
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 208,14
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 52,04

23.20. COD 137 cruzeta concreto tipo "I", 1700mm (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00713	Cruzeta concreto tipo "L", 1700mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 195,00	R\$ 195,00
TOTAL Material:						R\$ 195,00
VALOR:						R\$ 195,00
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MATERIAL:	R\$ 195,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 48,75

23.21. COD 138 cruzeta de concreto tipo t 1900 mm (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103542	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 284,00	R\$ 284,00
TOTAL Material:						R\$ 284,00
VALOR:						R\$ 284,00
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 284,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 71,00

23.22. COD 139 cinta aço galvanizado 180mm (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110507	Cinta aço galvanizado 180mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 32,51	R\$ 32,51
TOTAL Material:						R\$ 32,51
VALOR:						R\$ 32,51
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 32,51



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 8,13

23.23. COD 140 cinta aço galvanizado 200mm (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104640	Cinta aço galvanizado 200mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 115,00	R\$ 115,00
TOTAL Material:						R\$ 115,00
VALOR:						R\$ 115,00
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 115,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 28,75

23.24. COD 141 cinta aço galvanizado 250mm (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110512	Cinta aço galvanizado 250mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,09	R\$ 17,09
TOTAL Material:						R\$ 17,09
VALOR:						R\$ 17,09
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 17,09
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR BDI (25.00%):	R\$ 4,27
---------------------	----------

23.25. COD 142 pára raio 13,8kv (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109353	Pára raio 13,8kv	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 221,06	R\$ 221,06
TOTAL Material:						R\$ 221,06
VALOR:						R\$ 221,06
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 221,06
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 55,27

23.26. COD 143 parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101678	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 12,88	R\$ 12,88
TOTAL Material:						R\$ 12,88
VALOR:						R\$ 12,88
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 12,88
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 3,22

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

23.27. COD 144 soquete ou bocal de louça (porcelana) e27 de tempo, ref.mt-2233, marca decorl ux ou similar (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108928	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
TOTAL Material:						R\$ 3,87
VALOR:						R\$ 3,87
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 3,87
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 0,97

23.28. COD 145 soquete ou bocal de louça e40 (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110802	Soquete ou bocal de louça E40	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,19	R\$ 7,19
TOTAL Material:						R\$ 7,19
VALOR:						R\$ 7,19
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 7,19
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 1,80

23.29. COD 146 tomada 2p + t, abnt, de embutir, 10 a, com placa em pvc (un)

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,87	R\$ 8,87
TOTAL Material:						R\$ 8,87
VALOR:						R\$ 8,87
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 8,87
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,22

23.30. COD 147 tomada 2p + t, abnt, de embutir, 20 a, com placa em pvc (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109097	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 11,35	R\$ 11,35
TOTAL Material:						R\$ 11,35
VALOR:						R\$ 11,35
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 11,35
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 2,84

24.1. COD 148 Colocação de poste no prumo - Até 13m (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
 Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,13773834	R\$ 102,86	R\$ 117,03
					TOTAL Equipamento:	R\$ 117,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,41321501	R\$ 30,60	R\$ 104,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 104,44
					VALOR:	R\$ 221,47
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 39,69
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 74,86
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 117,02
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 55,37

24.2. COD 149 Colocação de poste no prumo -De 13 a 15m (un)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	1,28003213	R\$ 102,86	R\$ 131,66
					TOTAL Equipamento:	R\$ 131,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,84009640	R\$ 30,60	R\$ 117,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 117,51
					VALOR:	R\$ 249,17
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 44,66
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 84,22

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 131,65
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 62,29

25.1. COD 153 Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública (MÊS)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105896	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	ORSE	h	22,22892867	R\$ 8,33	R\$ 185,17
TOTAL Equipamento:						R\$ 185,17
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ESTRUTURA	ESTRUTURA (galpão, água, energia, etc...)	Composições	mensal	0,17308837	R\$ 10.000,00	R\$ 1.730,88
TOTAL Geral:						R\$ 1.730,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,12630073	R\$ 5.828,28	R\$ 736,12
101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,12630073	R\$ 6.094,27	R\$ 769,71
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,12630073	R\$ 28.330,19	R\$ 3.578,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5.083,95
VALOR:						R\$ 7.000,00
VALOR ENCARGOS (69.90%):						R\$ 1.965,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 4.776,13
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 185,17
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 1.750,00

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

26.1. COD 202 Preço unitário por ponto luminoso (UN)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	h	0,19000000	R\$ 102,86	R\$ 19,54
					TOTAL Equipamento:	R\$ 19,54
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAT P/CADAS	MATERIAIS PARA O CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO	Composições	PL	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					TOTAL Geral:	R\$ 2,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38795624	R\$ 30,60	R\$ 11,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,87
					VALOR:	R\$ 33,41
					VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 4,51
					VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 8,51
					VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
					VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 19,54
					VALOR BDI (25.00%):	R\$ 8,35

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIRA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	DATA : L.S. Hora: 112,68% BDI : 25,00% L.S. Mês: 69,90%													
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIRA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2024/06</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/05</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	EMOP	2024/06	ORSE	2024/05	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/01	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias
FUNTE	VERSÃO															
EMOP	2024/06															
ORSE	2024/05															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO															
SICRO NOVO	2024/01															
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO															
Composições Próprias	PROPRIA															

93563 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 148,04	R\$ 148,04
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 10,89	R\$ 10,89
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 411,02
Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 5.393,64	R\$ 5.393,64
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5.393,64
Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 23,62	R\$ 23,62

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Serviço:	R\$ 23,62
VALOR:	R\$ 5.828,28
VALOR ENCARGOS (69.90%):	R\$ 2.228,77
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 5.417,26
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 1.457,07

95413 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00438000	R\$ 5.393,64	R\$ 23,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,62
VALOR:						R\$ 23,62
VALOR ENCARGOS (69.90%):						R\$ 9,72
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 23,62
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 5,91

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 21,03	R\$ 0,90
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,90

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 0,90
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 0,48
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,90
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 0,23

101315 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040922	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,02659000	R\$ 4.347,19	R\$ 115,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 115,59
VALOR:						R\$ 115,59
VALOR ENCARGOS (69.90%):						R\$ 47,56
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 115,59
VALOR MATERIAL:						R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 28,90

95418 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01271000	R\$ 27.584,98	R\$ 350,60
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 350,60
VALOR:						R\$ 350,60

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ENCARGOS (69.90%):	R\$ 144,25
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 350,60
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 87,65

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,67
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,03	R\$ 21,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,03
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
TOTAL Serviço:						R\$ 0,90

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 30,60
VALOR ENCARGOS (112.68%):	R\$ 11,63
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,93
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 7,65

101401 ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 874,68	R\$ 874,68
00043496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 226,41	R\$ 226,41
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043472	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 159,73	R\$ 159,73
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 118,58	R\$ 118,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1.631,49
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040922	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 4.347,19	R\$ 4.347,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4.347,19
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 115,59	R\$ 115,59

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TOTAL Serviço:	R\$ 115,59
VALOR:	R\$ 6.094,27
VALOR ENCARGOS (69.90%):	R\$ 1.836,08
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 4.462,78
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 1.523,57

93568 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 140,23	R\$ 140,23
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,29	R\$ 2,29
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 394,61
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 27.584,98	R\$ 27.584,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27.584,98
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95418	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 350,60	R\$ 350,60
TOTAL Serviço:						R\$ 350,60

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR:	R\$ 28.330,19
VALOR ENCARGOS (69.90%):	R\$ 11.493,23
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 27.935,58
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):	R\$ 7.082,55

S04028 Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento (Un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102560	Poste circular de concreto 12/ 200 para iluminação pública	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.126,95	R\$ 2.126,95
TOTAL Material:						R\$ 2.126,95
VALOR:						R\$ 2.126,95
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR MÃO DE OBRA:						R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:						R\$ 2.126,95
VALOR EQUIPAMENTOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (25.00%):						R\$ 531,74

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS					
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	DATA :	FONTE	VERSÃO
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	BDI : 25,00% L.S. Hora: 112,68% L.S. Mês: 69,90%	EMOP	2024/06
				ORSE	2024/05
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SICRO NOVO	2024/01
				SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
				Composições Próprias	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COD 206	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	Composições Próprias	Geral	un	300,00	R\$ 2.048,44	R\$ 614.532,00	15,29	15,29	A
COD 205	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, 7 PINOS. GARANTIA 5 ANOS.	Composições Próprias	Geral	un	300,00	R\$ 1.680,75	R\$ 504.225,00	12,54	27,83	A
COD 207	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	Composições Próprias	Geral	un	150,00	R\$ 2.629,03	R\$ 394.354,50	9,81	37,64	A
COD 203	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, COR CINZA OU CINZA-CLARO, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK08, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>= OU 70%, VIDA ÚTIL 50.000H, 150 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LUMENS, 7 PINOS.	Composições Próprias	Geral	un	250,00	R\$ 1.365,99	R\$ 341.497,50	8,50	46,14	A
COD 204	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA EMBUTIR , BRANCO FRIO,POTÊNCIA 30W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	Composições Próprias	Geral	un	220,00	R\$ 700,18	R\$ 154.039,60	3,83	49,97	A
COD 68	Instalação de luminária reutilizada - Até 15m	Composições Próprias	Serviço	un	1.200,00	R\$ 120,54	R\$ 144.648,00	3,60	53,57	B
COD 153	Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública	Composições Próprias	Serviço	MÊS	12,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00	2,61	56,18	B
COD 67	Instalação de luminária reutilizada -Até 10m	Composições Próprias	Serviço	un	1.200,00	R\$ 80,35	R\$ 96.420,00	2,40	58,58	B

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 51	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 7.488,33	R\$ 74.883,30	1,86	60,44	B
COD 50	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, Conipost ref. Série 3009/classe 100 da Conipost ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 5.703,33	R\$ 57.033,30	1,42	61,86	B
COD 202	Preço unitário por ponto luminoso	Composições Próprias	Serviço	UN	1.330,00	R\$ 41,76	R\$ 55.540,80	1,38	63,24	B
COD 48	Poste de aço galvanizado cônico contínuo curvo duplo 148mm x 10 m, Conipost ref. a-2110/B ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 5.125,83	R\$ 51.258,30	1,28	64,52	B
COD 59	Instalação de sistema de telegestão	Composições Próprias	Serviço	pl	45,00	R\$ 1.002,03	R\$ 45.091,35	1,12	65,64	B
COD 47	Poste de aço galv. cônico contínuo curvo simples, provido de 1 braço com diâmetro de 148mm e altura 10 m, Conipost ref.: A-1010/B ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 4.468,33	R\$ 44.683,30	1,11	66,75	B
COD 118	Retirada de poste de 12m até 15 m de comprimento	Composições Próprias	Serviço	un	100,00	R\$ 386,60	R\$ 38.660,00	0,96	67,71	B
COD 102	Conector split - bolt para um cabo de 70mm ²	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 118,90	R\$ 35.670,00	0,89	68,60	B
COD 86	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	Composições Próprias	Serviço	un	350,00	R\$ 95,26	R\$ 33.341,00	0,83	69,43	B
COD 101	Conector split - bolt para um cabo de 50mm ²	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 108,44	R\$ 32.532,00	0,81	70,24	B
COD 58	Turma pesada	Composições Próprias	Serviço	H	100,00	R\$ 319,83	R\$ 31.983,00	0,80	71,03	B
COD 201	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1400x800x250cm	Composições Próprias	Serviço	UN	4,00	R\$ 7.976,94	R\$ 31.907,76	0,79	71,83	B
COD 43	Poste circular de concreto 12/ 200 para iluminação pública	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 3.015,54	R\$ 30.155,40	0,75	72,58	B
COD 117	Retirada de poste de até 11m de comprimento	Composições Próprias	Serviço	un	100,00	R\$ 297,38	R\$ 29.738,00	0,74	73,32	B
COD 69	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	Composições Próprias	Serviço	un	310,00	R\$ 94,89	R\$ 29.415,90	0,73	74,05	B
COD 103	Conector cunha estanhado para condutores, tipo vii (branco/vermelho), principal	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 97,50	R\$ 29.250,00	0,73	74,78	B
COD 49	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 2.920,83	R\$ 29.208,30	0,73	75,50	B
COD 98	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 94,46	R\$ 28.338,00	0,70	76,21	B

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 99	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 91,96	R\$ 27.588,00	0,69	76,90	B
COD 54	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	Composições Próprias	Serviço	vara	100,00	R\$ 275,30	R\$ 27.530,00	0,68	77,58	B
COD 100	Conector de pressão 25mm ²	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 91,26	R\$ 27.378,00	0,68	78,26	B
COD 42	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 2.721,26	R\$ 27.212,60	0,68	78,94	B
COD 97	Conector parafuso fendido para cabo 35 mm2	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 87,46	R\$ 26.238,00	0,65	79,59	B
COD 96	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 85,09	R\$ 25.527,00	0,64	80,23	C
COD 87	Base fixa para relé foto elétrico	Composições Próprias	Serviço	un	350,00	R\$ 72,89	R\$ 25.511,50	0,63	80,86	C
COD 95	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 84,60	R\$ 25.380,00	0,63	81,49	C
COD 94	Conector parafuso fendido para cabo 10 mm2	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 82,69	R\$ 24.807,00	0,62	82,11	C
COD 93	Conector parafuso fendido para cabo 6 mm2	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 74,38	R\$ 22.314,00	0,56	82,66	C
COD 92	Conector parafuso fendido para cabo 4 mm2	Composições Próprias	Serviço	un	300,00	R\$ 74,36	R\$ 22.308,00	0,55	83,22	C
COD 126	transformador trifásico c/ deriv 30 kva, at 13800v, bt 220/127v	Composições Próprias	Serviço	un	1,00	R\$ 22.125,00	R\$ 22.125,00	0,55	83,77	C
COD 4	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal de 3500mm	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 419,85	R\$ 20.992,50	0,52	84,29	C
COD 125	transformador trifásico c/ deriv 15 kva, at 13800v, bt 220/127v	Composições Próprias	Serviço	un	1,00	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	0,51	84,80	C
COD 57	Turma leve	Composições Próprias	Serviço	H	100,00	R\$ 205,08	R\$ 20.508,00	0,51	85,31	C
COD 46	Poste concreto duplo T (DT) 12/ 300	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 2.000,54	R\$ 20.005,40	0,50	85,81	C
COD 7	Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reator ip-65 completa para lâmpada vapor sódio 70w, pintada em epoxi, ref:tecnowatt ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	30,00	R\$ 651,26	R\$ 19.537,80	0,49	86,30	C
COD 41	Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 1.937,09	R\$ 19.370,90	0,48	86,78	C

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 3	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 60,30mm, projeção horizontal 2550mm	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 358,08	R\$ 17.904,00	0,45	87,23	C
COD 13	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor metálico 400w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 1.453,89	R\$ 17.446,68	0,43	87,66	C
COD 6	Braço reto de aço carbono sae 1010/1020, diâmetro externo de 76,20mm, projeção horizontal de 1350mm	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 328,15	R\$ 16.407,50	0,41	88,07	C
COD 112	Retirada de luminária em topo de poste de até 15m	Composições Próprias	Serviço	un	150,00	R\$ 104,48	R\$ 15.672,00	0,39	88,46	C
COD 10	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor sódio 400w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 1.289,55	R\$ 15.474,60	0,38	88,84	C
COD 2	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal de 2550mm	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 308,58	R\$ 15.429,00	0,38	89,23	C
COD 44	Poste concreto duplo T (DT) 9/200	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 1.539,06	R\$ 15.390,60	0,38	89,61	C
COD 12	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor metálico 250w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 1.280,65	R\$ 15.367,80	0,38	89,99	C
COD 45	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 300	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 1.534,98	R\$ 15.349,80	0,38	90,37	C
COD 9	Luminária de alto rendimento, fechada, completa para lâmpada vapor sódio 250w, ref srp 822, philips ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 1.246,91	R\$ 14.962,92	0,37	90,75	C
COD 123	concreto bombeavel, utilizando brita 1, de 15mpa	Composições Próprias	Serviço	M3	25,00	R\$ 593,75	R\$ 14.843,75	0,37	91,12	C
COD 79	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 150w	Composições Próprias	Serviço	un	80,00	R\$ 178,65	R\$ 14.292,00	0,36	91,47	C
COD 110	Retirada de luminária em braço de 4500mm	Composições Próprias	Serviço	un	150,00	R\$ 93,65	R\$ 14.047,50	0,35	91,82	C
COD 5	Braço reto de aço carbono sae 1010/1020, diâmetro externo de 76,20mm, projeção horizontal de 900mm	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 279,88	R\$ 13.994,00	0,35	92,17	C
COD 109	Retirada de luminária em braço de 3000mm	Composições Próprias	Serviço	un	150,00	R\$ 91,48	R\$ 13.722,00	0,34	92,51	C
COD 81	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 400w	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 335,76	R\$ 13.430,40	0,33	92,84	C
COD 1	Braço curvo de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal de 17700mm	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 267,21	R\$ 13.360,50	0,33	93,18	C
COD 84	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio/metálico 250w	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 316,43	R\$ 12.657,20	0,31	93,49	C

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 77	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 70w	Composições Próprias	Serviço	un	80,00	R\$ 149,79	R\$ 11.983,20	0,30	93,79	C
COD 108	Retirada de luminária em braço de 2500mm	Composições Próprias	Serviço	un	150,00	R\$ 78,73	R\$ 11.809,50	0,29	94,08	C
COD 24	Cabo cobre flexível, isolado 35mm2 - 0,6/1kv / 70°	Composições Próprias	Serviço	m	250,00	R\$ 46,11	R\$ 11.527,50	0,29	94,37	C
COD 80	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio/metálico 250w	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 275,80	R\$ 11.032,00	0,27	94,64	C
COD 111	Retirada de luminária em topo de poste até 12m	Composições Próprias	Serviço	un	150,00	R\$ 72,31	R\$ 10.846,50	0,27	94,91	C
COD 40	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 1.066,73	R\$ 10.667,30	0,27	95,18	C
COD 82	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	Composições Próprias	Serviço	un	80,00	R\$ 126,06	R\$ 10.084,80	0,25	95,43	C
COD 83	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 221,63	R\$ 8.865,20	0,22	95,65	C
COD 8	Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reactor ip-65 completa para lâmpada vapor sódio 150w, pintada em epoxi, ref.tecnowatt ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 715,60	R\$ 8.587,20	0,21	95,86	C
COD 85	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio/metálico 400w	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 213,04	R\$ 8.521,60	0,21	96,08	C
COD 11	Luminária alpha p/iluminação pública, c/alojamento p/reactor ip-65 completa para lâmpada vapor metálico 150w, pintada em epoxi, ref.tecnowatt ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 682,96	R\$ 8.195,52	0,20	96,28	C
COD 91	Armação secundária 2 estribos	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 160,71	R\$ 8.035,50	0,20	96,48	C
COD 17	Núcleo p/04 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	30,00	R\$ 264,94	R\$ 7.948,20	0,20	96,68	C
COD 70	Lâmpada de vapor de sodio, alta pressao,base e-40, bulbo ovoide, de 100w	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 150,28	R\$ 7.514,00	0,19	96,86	C
COD 23	Cabo cobre flexível, isolado, 25mm2 - 450/750V / 70°	Composições Próprias	Serviço	m	250,00	R\$ 28,71	R\$ 7.177,50	0,18	97,04	C
COD 107	Retirada de luminária em braço de 1000mm	Composições Próprias	Serviço	un	150,00	R\$ 47,08	R\$ 7.062,00	0,18	97,22	C
COD 74	Lâmpada de multivapor metálica (mvm), alta pressao, base e-27, bulbo ovoide, de 150w	Composições Próprias	Serviço	un	33,00	R\$ 202,71	R\$ 6.689,43	0,17	97,39	C
COD 90	Armação secundária 1 estribo	Composições Próprias	Serviço	un	50,00	R\$ 130,36	R\$ 6.518,00	0,16	97,55	C

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 22	Cabo cobre flexível, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70°	Composições Próprias	Serviço	m	250,00	R\$ 25,48	R\$ 6.370,00	0,16	97,71	C
COD 15	Núcleo p/02 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	30,00	R\$ 178,68	R\$ 5.360,40	0,13	97,84	C
COD 18	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70°	Composições Próprias	Serviço	m	350,00	R\$ 14,98	R\$ 5.243,00	0,13	97,97	C
COD 55	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Composições Próprias	Serviço	un	30,00	R\$ 165,58	R\$ 4.967,40	0,12	98,09	C
COD 20	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70°	Composições Próprias	Serviço	m	400,00	R\$ 12,33	R\$ 4.932,00	0,12	98,22	C
COD 21	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70°	Composições Próprias	Serviço	m	250,00	R\$ 17,19	R\$ 4.297,50	0,11	98,32	C
COD 89	Chave seccionadora kv 380 80a	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 407,69	R\$ 4.076,90	0,10	98,42	C
COD 19	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70°	Composições Próprias	Serviço	m	400,00	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	0,10	98,52	C
COD 78	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 100w	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 97,38	R\$ 3.895,20	0,10	98,62	C
COD 116	Retirada de braço de 4500mm	Composições Próprias	Serviço	un	33,00	R\$ 110,85	R\$ 3.658,05	0,09	98,71	C
COD 88	Chave seccionadora kv 340 - 40a	Composições Próprias	Serviço	un	10,00	R\$ 332,69	R\$ 3.326,90	0,08	98,80	C
COD 56	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 3,00 m	Composições Próprias	Serviço	un	15,00	R\$ 214,15	R\$ 3.212,25	0,08	98,88	C
COD 115	Retirada de braço de 3000mm	Composições Próprias	Serviço	un	33,00	R\$ 92,56	R\$ 3.054,48	0,08	98,95	C
COD 124	concreto bombeavel, utilizando brita 1, de 20mpa	Composições Próprias	Serviço	M3	5,00	R\$ 606,25	R\$ 3.031,25	0,08	99,03	C
COD 52	Eletroduto corrugado flexível em pead ø = 2", tipo kanalex ou similar	Composições Próprias	Serviço	vara	100,00	R\$ 29,43	R\$ 2.943,00	0,07	99,10	C
COD 71	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Composições Próprias	Serviço	un	22,00	R\$ 131,33	R\$ 2.889,26	0,07	99,17	C
COD 16	Núcleo p/03 luminárias fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 220,91	R\$ 2.650,92	0,07	99,24	C
COD 72	Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar)	Composições Próprias	Serviço	un	17,00	R\$ 155,33	R\$ 2.640,61	0,07	99,30	C

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 114	Retirada de braço de 2500mm	Composições Próprias	Serviço	un	33,00	R\$ 77,14	R\$ 2.545,62	0,06	99,37	C
COD 28	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 +35mm²	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 32,53	R\$ 1.951,80	0,05	99,42	C
COD 30	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm²	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 32,38	R\$ 1.942,80	0,05	99,46	C
COD 53	Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	Composições Próprias	Serviço	vara	100,00	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00	0,05	99,51	C
COD 14	Núcleo p/01 luminária fab. reeme ref.:ze-157 ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	12,00	R\$ 160,80	R\$ 1.929,60	0,05	99,56	C
COD 60	Instalação de eletroduto flexível - método não destrutivo	Composições Próprias	Serviço	m	12,00	R\$ 160,71	R\$ 1.928,52	0,05	99,61	C
COD 31	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	Composições Próprias	Serviço	m	100,00	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00	0,05	99,65	C
COD 27	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 28,61	R\$ 1.716,60	0,04	99,70	C
COD 29	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 27,09	R\$ 1.625,40	0,04	99,74	C
COD 73	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	Composições Próprias	Serviço	un	11,00	R\$ 141,45	R\$ 1.555,95	0,04	99,77	C
COD 26	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40	0,04	99,81	C
COD 25	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 22,94	R\$ 1.376,40	0,03	99,85	C
COD 148	Colocação de poste no prumo - Até 13m	Composições Próprias	Serviço	un	3,00	R\$ 276,84	R\$ 830,52	0,02	99,87	C
COD 138	cruzeta de concreto tipo t 1900 mm	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 355,00	R\$ 710,00	0,02	99,88	C
COD 149	Colocação de poste no prumo -De 13 a 15m	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 311,46	R\$ 622,92	0,02	99,90	C
COD 142	pára raio 13,8kv	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 276,33	R\$ 552,66	0,01	99,91	C
COD 122	disjuntor tripolar de até 100a	Composições Próprias	Serviço	un	3,00	R\$ 131,10	R\$ 393,30	0,01	99,92	C
COD 106	Retirada de cabo de 25mm2 a 50mm2	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 6,41	R\$ 384,60	0,01	99,93	C

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 121	disjuntor tripolar até 50a	Composições Próprias	Serviço	un	5,00	R\$ 75,16	R\$ 375,80	0,01	99,94	C
COD 113	Retirada de braço de 1000mm	Composições Próprias	Serviço	un	5,00	R\$ 58,88	R\$ 294,40	0,01	99,95	C
COD 140	cinta aço galvanizado 200mm	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 143,75	R\$ 287,50	0,01	99,96	C
COD 136	placa de obra em chapa galvanizada 26	Composições Próprias	Serviço	m2	1,00	R\$ 260,18	R\$ 260,18	0,01	99,96	C
COD 105	Retirada de cabo de 16mm2 a 25mm2	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 4,28	R\$ 256,80	0,01	99,97	C
COD 137	cruzeta concreto tipo "I", 1700mm	Composições Próprias	Serviço	un	1,00	R\$ 243,75	R\$ 243,75	0,01	99,98	C
COD 104	Retirada de cabo de até 16mm2	Composições Próprias	Serviço	m	60,00	R\$ 3,21	R\$ 192,60	0,00	99,98	C
COD 143	parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Composições Próprias	Serviço	un	11,00	R\$ 16,10	R\$ 177,10	0,00	99,99	C
COD 132	isolador de suspensão, vidro ou porcelana, 15 kv	Composições Próprias	Serviço	un	1,00	R\$ 89,99	R\$ 89,99	0,00	99,99	C
COD 139	cinta aço galvanizado 180mm	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 40,64	R\$ 81,28	0,00	99,99	C
COD 135	cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 4/0 awg	Composições Próprias	Serviço	kg	1,00	R\$ 55,15	R\$ 55,15	0,00	99,99	C
COD 133	cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 1/0 awg	Composições Próprias	Serviço	kg	1,00	R\$ 54,49	R\$ 54,49	0,00	99,99	C
COD 134	cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 2/0 awg	Composições Próprias	Serviço	kg	1,00	R\$ 54,49	R\$ 54,49	0,00	99,99	C
COD 120	disjuntor monopolar até 50a	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 23,25	R\$ 46,50	0,00	99,99	C
COD 141	cinta aço galvanizado 250mm	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 21,36	R\$ 42,72	0,00	100,00	C
COD 147	tomada 2p + t, abnt, de embutir, 20 a, com placa em pvc	Composições Próprias	Serviço	un	3,00	R\$ 14,19	R\$ 42,57	0,00	100,00	C
COD 119	disjuntor monopolar até 10a	Composições Próprias	Serviço	un	3,00	R\$ 13,86	R\$ 41,58	0,00	100,00	C
COD 146	tomada 2p + t, abnt, de embutir, 10 a, com placa em pvc	Composições Próprias	Serviço	un	3,00	R\$ 11,09	R\$ 33,27	0,00	100,00	C



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COD 131	alça preformada alumínio p/ ca 4/0 awg	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 14,85	R\$ 29,70	0,00	100,00	C
COD 145	soquete ou bocal de louça e40	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 8,99	R\$ 17,98	0,00	100,00	C
COD 144	soquete ou bocal de louça (porcelana) e27 de tempo, ref.mt-2233, marca decorl ux ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	2,00	R\$ 4,84	R\$ 9,68	0,00	100,00	C
							Subtotal até 100%		R\$ 4.019.728,95	
							Outros:		R\$ 0,00	
							Valor total do Orçamento:		R\$ 4.019.728,95	

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

			4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.372,50	4.393,50	52.491,00
9	Instalação de sistema de telegestão	R\$ 45.091,35	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 3.756,11	R\$ 3.774,14	R\$ 45.091,35										
10	Instalação de eletroduto flexível - método não destrutivo	R\$ 1.928,52	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 160,65	R\$ 161,37	R\$ 1.928,52										
11	Substituição de luminária aberta existente por luminária fechada reutilizada - apenas mão de obra, sem fornecimento de material	R\$ 241.068,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 20.080,96	R\$ 20.177,44	R\$ 241.068,00										
12	Instalação de lâmpadas	R\$ 50.705,15	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 4.223,74	R\$ 4.244,01	R\$ 50.705,15										
13	Instalação de reator	R\$ 94.761,60	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 7.893,64	R\$ 7.931,56	R\$ 94.761,60										
14	Instalação de relé	R\$ 58.852,50	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 4.902,41	R\$ 4.925,99	R\$ 58.852,50										
15	Instalação de chave Eletromagnética	R\$ 7.403,80	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 616,74	R\$ 619,66	R\$ 7.403,80										
16	Instalação de quadro	R\$ 31.907,76	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 2.657,92	R\$ 2.670,64	R\$ 31.907,76										
17	Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m	R\$ 14.553,50	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 1.212,31	R\$ 1.218,09	R\$ 14.553,50										
18	Instalação de conectores	R\$ 327.330,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 27.266,59	R\$ 27.397,51	R\$ 327.330,00										
19	Retirada de 1 metro de cabo (0,6/1,0kV)	R\$ 834,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 69,47	R\$ 69,83	R\$ 834,00										
20	Retirada de luminária e projetor	R\$ 73.159,50	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 6.094,19	R\$ 6.123,41	R\$ 73.159,50										
21	Retirada de braço	R\$ 9.552,55	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

			R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 795,73	R\$ 799,52	R\$ 9.552,55
22	Retirada de poste	R\$ 68.398,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.697,55	R\$ 5.724,95	R\$ 68.398,00
23	Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos	R\$ 2.072.848,29	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 172.668,26	R\$ 173.497,43	#####
24	Colocação de poste no prumo	R\$ 1.453,44	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,07	R\$ 121,67	R\$ 1.453,44
25	Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública	R\$ 105.000,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50	R\$ 8.788,50	R\$ 105.000,00
26	Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública	R\$ 55.540,80	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
			R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.626,55	R\$ 4.648,75	R\$ 55.540,80
		R\$ 4.019.728,95	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 334.843,42	R\$ 336.451,33	R\$ 4.019.728,95
			R\$ 334.843,42	R\$ 669.686,84	R\$ 1.004.530,26	R\$ 1.339.373,68	R\$ 1.674.217,10	R\$ 2.009.060,52	R\$ 2.343.903,94	R\$ 2.678.747,36	R\$ 3.013.590,78	R\$ 3.348.434,20	R\$ 3.683.277,62	R\$ 4.019.728,95	

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DO BDI																
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	DATA : L.S. Hora: 112,68% BDI : 25,00% L.S. Mês: 69,90%													
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARUTAPERA - MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2024/06</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/05</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	EMOP	2024/06	ORSE	2024/05	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/01	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias
FONTE	VERSÃO															
EMOP	2024/06															
ORSE	2024/05															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO															
SICRO NOVO	2024/01															
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO															
Composições Próprias	PRÓPRIA															

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,92
DF	Despesas financeiras	1,01
R	Riscos	1,00
	TOTAL	7,93

	Benefício	
S+G	Seguro e Garantia	0,51
L	Lucro	8,11
	TOTAL	8,62

I	Impostos	
	COFINS	3,00



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ISS	2,50
PIS	0,65
TOTAL	6,15

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIRA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE CARUTAPERA - MA	DATA : L.S. Hora: 112,68% BDI : 25,00% L.S. Mês: 69,90%													
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIRA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE CARUTAPERA - MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2024/06</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/05</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	EMOP	2024/06	ORSE	2024/05	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2024/01	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias
FONTE	VERSÃO															
EMOP	2024/06															
ORSE	2024/05															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO															
SICRO NOVO	2024/01															
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO															
Composições Próprias	PROPRIA															

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B	HORISTA %	MENSALISTA %
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriodos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,43	18,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
TOTAL		9,22	6,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82	6,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
TOTAL		18,23	7,26

A + B + C + D = 112,68 69,90



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX-2025 EDITAL Nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

ÁREA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Carutapera - MA, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame; Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 8) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

]

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX-2025
EDITAL Nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA CARUTAPERA – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÁREA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, efficientização, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX-2025
EDITAL Nº XXX/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX-2025 EDITAL Nº XXX/2025

NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: __ RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, efficientização, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA, conforme especificações descritas no ANEXO I, nos seguintes termos:

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

LOTE X						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	-

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega/execução:

O(s) serviço (s) deverão ser executados pela compromissária, parceladamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviço (AS), de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX-2025 EDITAL Nº XXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao ___ (__) dia do mês de do ano de 2025, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, localizada na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão – Centro – Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado por seu Gestor(a) Sr(a), ... (nacionalidade), (estado civil),(profissão)....., CPF (CPF), residente e domiciliado(a) à (endereço completo), - MA, regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores (Licitações), Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e demais condições fixadas nessa Ata, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO, por deliberação do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 001/2024, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresas(s) indicadas(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação do parque de iluminação pública, contemplando avenidas, ruas, parques, praças e etc, por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, com o fornecimento de materiais, para atender as necessidades do município de Carutapera - MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Razão Social: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos Registrados	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

2.2. O preço registrado e a identificação dos beneficiários serão divulgados no DOM – Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Carutapera- MA;

2.2.1. A divulgação do site ficará disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.3. Quando das futuras aquisições ou contratações de serviços decorrentes do registro de preços deverá ser observada a ordem de classificação das empresas constantes na presente Ata;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 2.4. Os preços referidos nesta Ata incluem todos os impostos, custos, taxas, fretes, que incidam sobre o objeto licitado;
- 2.5. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço a forma de execução do fornecimento do objeto desta Ata, não podendo modificar as especificações constantes no Edital, salvo se expressamente autorizado.

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S):

3.1. São órgãos e entidades participantes da presente Ata de Registro de Preços:

3.1.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.1.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Educação

3.2. Os órgãos participantes deverão recorrer ao Gestor de Contratos para que este informe o nome do beneficiário e o preço que será praticado para o item a ser adquirido ou para a contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.1

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade;

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.2. A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços;

5.3. Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Administração Municipal.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as legislações que a regulamenta (vide preâmbulo);

6.2. O preço poderá ser revisto a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos preços praticados no mercado, no caso em que ocorra modificação significativa que venha a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços, respondendo o Órgão Gerenciador pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro;

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador:

6.3.1. convocará a empresa beneficiária do registro, obedecida a ordem de classificação, visando negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

6.3.2. frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;

6.3.3. convocará as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;

6.4. Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente protocolado, não puder cumprir o compromisso, o Gestor de Contratos, poderá:

6.4.1. liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

6.4.2. convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contratos procederá a revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

6.6. O beneficiário terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.6.2 não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. presentes razões de interesse público;

6.7. Assegurados o direito do contraditório e ampla defesa, o cancelamento de registro total ou parcial, nas hipóteses previstas, neste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contratos;

6.8. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

6.9. O beneficiário terá seu registro suspenso quando se enquadrar nos casos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21;

6.10. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará(ão) a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo;

6.11. A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

7. DO GESTOR DE CONTRATOS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Compete ao Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

7.2. Nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

7.3 A fiscalização desta Ata de Registro será realizada pelo fiscal da ARP e o Gestor de Contratos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da ARP, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

8.1.1. Ser protocolizada no município de Carutapera, com sede na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Carutapera- MA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

8.1.1.1. O município de Carutapera- MA não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP.

8.1.2. Ser dirigida ao Órgão Gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar as medidas estabelecidas na legislação vigente.

8.1.2.1. A decisão do responsável pelo Órgão Gerenciador será enviada ao impugnante via e-mail.

8.1.3. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

8.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e o endereço do denunciante.

8.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Gestor da ARP

Pelo FORNECEDOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO VIII MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUTAPERA - MA, COM A EMPRESA *****; PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO AVENIDAS, RUAS, PARQUES, PRAÇAS E ETC, POR INTERMÉDIO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA E CAPACITADA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, localizada na Praça Pe. Augusto Mozett, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão – Centro – Cep.: 65.29 5-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o(a) senhor(a), portador(a) do RG nº, e CPF nº, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em denominado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/202X e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (Média Semanal Maranhão ANP)	Valor Total
....

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de CARUTAPERA - MA, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço/fornecimento objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.



CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 – Centro, Carutapera – MA, CEP: 65.295-000.
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

20.1. As partes elegem o foro da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Carutapera - MA, XX de XX de 2024.

CONTRATANTE
Assinatura

CONTRATADA
Assinatura